



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.662

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Julho de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.725 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 39.926, de 23 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 19/22,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I do art. 5º do Decreto nº 39.926, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - ao inciso I do art. 1º, a partir de 4 de setembro de 2023 (Ajuste SINIEF 19/22)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2022; 134ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 42.726 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis, nos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que determina o diferencial competitivo dos biocombustíveis destinados ao consumo final em relação aos combustíveis fósseis, para fins da incidência Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - sobre as operações internas com etanol hidratado combustível - EHC - devem ser tributadas à alíquota de 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Art. 2º A presente norma possui caráter excepcional e extraordinário e não revoga as disposições previstas na legislação estadual do ICMS, enquanto não entrar em vigor a lei complementar a que se refere o inciso VIII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2022; 134ª da Proclamação da República.

DECRETO Nº 42.727 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Republica a Resolução nº 064/2021 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, ratificada pelo Decreto nº 42.212, de 04 de janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista solicitação contida no ofício nº CIN-OFI-2022/00431, oriundo da presidência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica republicada na forma do Anexo, para correção do art. 3º, a Resolução nº 064/2021 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, ratificada por meio do Decreto nº 42.212, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2022; 134ª da Proclamação da República.

RESOLUÇÃO Nº 064/2021

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA TOTAL SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 204ª realizada remotamente em 01 de dezembro de 2021, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; 40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento, industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa TOTAL SERVICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 07.900.748/0001-90 e Inscrição Estadual nº 16.150.311-0, enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso III, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º, todos do Art. 1º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Art. 3º do Decreto acima mencionado para os produtos Bebedouro Vertical Inox - NCM 8418.69.31; Vitrine América Estufa - NCM 8419.81.90; Vitrine América Seca - NCM 7013.37.00; Vitrine América Refrig. Confeitaria; Vitrine América Refrig. Placa fria; Mini câmara congelados; Geladeira comercial; Expositor refrigerador; Balcão condimentador - NCM 8418.50.90; Mesa em inox com cuba NCM 9403.20.00; Câmara de cadáver NCM - 8418.6940; Bebedouro Industrial Iglu; Bebedouro Suspenso Iglu - NCM 8419.89.91; Balcão iglu aquecido; - NCM 8419.89.20; Balcão iglu neutro; - NCM 9406.10.90; Balcão iglu confeitaria; balcão iglu placa; Câmara móvel p/resfriados; refrigerador vertical; refrigerador horizontal resfriado; Expositor vertical industrial; Câmara móvel de cadáver p/resfriado; Condimentador refrigerado e neutro - NCM 8418.61.00; Câmara móvel p/Congelados; Refrigerador horizontal congelado; Camara móvel de cadáver p/congelado - NCM 8418.50.10; Mesa de encosto/ central/cuba; Aparador inox iglu para bebedouro suspenso - NCM 7324.10.00.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.  
João Pessoa, 07 de dezembro de 2021.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Publicado no D.O.E. de 05 de janeiro de 2022  
Republishado para correção do art. 3º.

**DECRETO Nº 42.728 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

Ratifica as Resoluções Nº 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas UNIKA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA.; INDÚSTRIA DE LATICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA.; ILPLA INDÚSTRIA DE LATICÍNIO JURUCUTU LTDA.; MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.; FRUTAR ALIMENTOS LTDA.; UNIART FÁBRICA DE ESTOFADOS LTDA.; DURA MAIS JP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.; EMBUTIDOS PARAÍBA INDÚSTRIA DE CARNES EIRELI; BBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.; KINGFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.; ARCATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONFECÇÕES LTDA.; GOMA CARIRI FABRICAÇÃO DE FARINHAS E AMIDOS LTDA.; MINERAÇÃO JARAMATAIA LTDA.; REOBOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; Ratifica as Resoluções Nº 024; 026; 032 e 037/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS para os produtos incentivados das empresas AÇO PARAÍBA COMERCIO LTDA.; INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MB LTDA.; UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A. e VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 025/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, extensão do crédito presumido para nova linha de produção e percentual de crédito presumido de ICMS sobre toda a produção da empresa MINERAÇÃO NORUEGA II; Ratifica a Resolução Nº 027/2022, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e aumento do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa ELIZABETH PORCELANATO S/A-Matriz CNPJ 02.357.659/0001-25; Ratifica a Resolução Nº 028/2022, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, aumento do percentual de crédito presumido de ICMS e extensão do benefício de crédito presumido para novos produtos da empresa ELIZABETH PORCELANATO S/A-Filial - CNPJ: 02.357.659/0002-06; Ratifica as Resoluções Nº 029; 031; 035; 038 e 039/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do benefício de crédito presumido para novos produtos da empresa HOBBER PLASTIC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA.; TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.; SOLUT QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.; SUCONOR

S/A.; Ratifica as Resoluções Nº 030; 033; 034; 036 e 040/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro das empresas MONTE ALEGRE FIOS LTDA.; BRATEST S/A - Matriz CNPJ.; 09.258.807/0001-01; BRATEST S/A - Filial - CNPJ.; 09.258.807/0002-84; CH MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.; SABOR DA TERRA LATICÍNIOS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 041/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova o cancelamento do benefício de crédito presumido de ICMS da empresa FARTRIGO - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; 40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Ficam ratificadas as Resoluções Nº 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas nesta data, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas UNIKA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA.; INDÚSTRIA DE LATICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA.; ILPLA INDÚSTRIA DE LATICÍNIO JURUCUTU LTDA.; MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.; FRUTAR ALIMENTOS LTDA.; UNIART FÁBRICA DE ESTOFADOS LTDA.; DURA MAIS JP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.; EMBUTIDOS PARAÍBA INDÚSTRIA DE CARNES EIRELI; BBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.; KINGFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.; ARCATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONFECÇÕES LTDA.; GOMA CARIRI FABRICAÇÃO DE FARINHAS E AMIDOS LTDA.; MINERAÇÃO JARAMATAIA LTDA.; REOBOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.; ficam ratificadas as Resoluções Nº 024; 026; 032 e 037/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS para os produtos incentivados das empresas AÇO PARAÍBA COMERCIO LTDA.; INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MB LTDA.; UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A. e VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; fica Ratificada a Resolução Nº 025/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, extensão do crédito presumido para nova linha de produção e percentual de crédito presumido de ICMS sobre toda a produção da empresa MINERAÇÃO NORUEGA II; fica Ratificada a Resolução Nº 027/2022, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e aumento do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa ELIZABETH PORCELANATO S/A-Matriz CNPJ 02.357.659/0001-25; fica Ratificada a Resolução Nº 028/2022, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, aumento do percentual de crédito presumido de ICMS e extensão do benefício de crédito presumido para novos produtos da empresa ELIZABETH PORCELANATO S/A-Filial - CNPJ: 02.357.659/0002-06; fica Ratificada a Resolução Nº 029; 031; 035; 038 e 039/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do benefício de crédito presumido para novos produtos da empresa HOBBER PLASTIC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA.; TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.; SOLUT QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.; SUCONOR S/A.; fica Ratificada a Resolução Nº 030; 033; 034; 036 e 040/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro das empresas MONTE ALEGRE FIOS LTDA.; BRATEST S/A - Matriz CNPJ.; 09.258.807/0001-01; BRATEST S/A - Filial - CNPJ.; 09.258.807/0002-84; CH MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.; SABOR DA TERRA LATICÍNIOS LTDA.; fica Ratificada a Resolução Nº 041/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova o cancelamento do benefício de crédito presumido de ICMS da empresa FARTRIGO - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de julho de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA UNIKA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

**Naná Garce de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNIKA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 44.718.406/0001-80e Inscrição Estadual nº 16.420.440-7, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art.3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **selo de alumínio higiênico; descartáveis (rolinho, alumínio, marmite)**-NCM7607.19.10; **telhas de alumínio** NCM7610.90.00; **telhas galvanizadas, rufus e cumieiras** NCM7308.90.90 e **bobinas de embalagens de plástico** NCM3923.40.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **selo de alumínio higiênico; descartáveis (rolinho, alumínio, marmite)**- NCM7607.19.10; **telhas de alumínio** - NCM 7610.90.00; **telhas galvanizadas, rufus e cumieiras** NCM 7308.90.90 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **bobinas de embalagens de plástico** NCM 3923.40.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº011/2022****APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS CAJAZEIRAS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS CAJAZEIRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.350.144/0001-88e Inscrição Estadual nº 16.367.181-8, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "b", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Bebida láctea fermentada "sabores" sachete 90g a 1000g; Coalhada adoçada integral copo plástico de 150g; Coalhada com adoçante desnatada copo plástico de 150g; Leite fermentado garrafa plástica de 70g e 190g; Nata com sal copo plástico de 150g a 500g - NCM 0403.90.00; Creme de ricota pote plástico de 250g - NCM 0406.30.00; Doce de leite cremoso em copo plástico de 150g a 350g - NCM 1901.90.20; Iogurte parcialmente desnatado "sabores" garrafa plástica de 120g a 900g - NCM 0403.20.00; Leite pasteurizado integral em saco plástico "sachet" de 1.000ml - NCM 0402.21.10; Queijo de coalho; Queijo minas padrão; Queijo prato lanche; Requeijão cremoso copo plástico de 200g-Ricota fresca com sal - NCM 0406.10.90; Queijo mussarela - NCM 0406.10.10; nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda,

Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art.5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº012/2022****APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ILPLA INDÚSTRIA DE LATICÍNIO JUCURUTU LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ILPLA INDÚSTRIA DE LATICÍNIO JUCURUTU LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 24.929.902/0001-75e Inscrição Estadual nº 16.281.378-3, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º e Parágrafo 13 todos do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **queijo de manteiga - NCM 0406.90.20; queijo coalho; queijo ricota; queijo minas frescal; requeijão - NCM 0406.10.90; manteiga da terra - NCM 0405.10.00; bebida láctea; coalhada - NCM 0403.90.00; manteiga pastosa - NCM 0405.10.10; queijo mussarela - NCM 0406.90.30; nata - NCM 0406.10.10**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº013/2022****APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro



de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.248.946/0001-00e Inscrição Estadual nº 16.424.420-4, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso I do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **rachão (pedra de mão); brita (19, 25, 0 e 1); pedra britada para concreto B1; BGS - Brita graduada simples; pó de pedra NCM2517.10.00**; nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA FRUTAR ALIMENTOS LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **FRUTAR ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.019.722/0001-26e Inscrição Estadual nº 16.422.930-2, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso I do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **chip de macaxeira - NCM0714.10.00; chip de batata doce NCM - 0714.20.00; chip de banana - NCM0803.90.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 015/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA UNIART FÁBRICA DE ESTOFADOS LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNIART FÁBRICA DE ESTOFADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.329.754/0001-83e Inscrição Estadual nº 16.281.489-5, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **estofados (modelos e tamanhos diversos) cadeiras (modelos e tamanhos diversos) - NCM 9401.61.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA DURA MAIS JP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **DURA MAIS JP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.987.551/0001-29e Inscrição Estadual nº 16.430.530-0, enquadrada como empreendimento **nov**, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **sacos em papel kraft -NCM4804.21.00; sacos em papel branco -NCM4804.29.00; sacolas com alça de papel; embalagens de papel para guardanapos e talheres -NCM4819.40.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** – A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** – A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº017/2022

#### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA EMBUTIDOS PARAÍBA INDÚSTRIA DE CARNES EIRELI.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **EMBUTIDOS PARAÍBA INDÚSTRIA DE CARNES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.334.115/0001-62e Inscrição Estadual nº 16.407.136-9, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea “a”, inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **linguiça de frango; linguiça toscana; carne moída bovina; carne moída de frango; linguiça bovina; linguiça de frango queijo; linguiça de carne de sol; linguiça de frango/queijo/bacon**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** – A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **linguiça toscana; linguiça bovina; linguiça de carne de sol - NCM1601.00.00 e carne moída bovina - NCM0202.30.00; e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **linguiça de frango; linguiça de frango queijo; linguiça de frango/queijo/bacon NCM1601.00.00 e carne moída de frango - NCM0207.14.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** – A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº018/2022

#### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA BBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BBX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.672.785/0001-01e Inscrição Estadual nº 16.402.666-5, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea “a”, inciso I, Parágrafo 1º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **betonita -NCM2508.10.00; feldspato moído - NCM2529.10.00; fertilizante agrícola - NCM3101.00.00; quartzo moído - NCM2506.10.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** – A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** – A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** – Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** – Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº019/2022

#### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA KINGFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **KINGFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 42.021.355/0001-07e Inscrição Estadual nº 16.401.403-9, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea “a”, inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **colchão molas; colchão espuma; box e unibox; cama pet - NCM9404.29.00; cabeceira; travesseiro; capa para colchão; manta - NCM-9404.90.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.



**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 020/2022

### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ARCATÉX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONFECÇÕES LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ARCATEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.252.084/0001-00e Inscrição Estadual nº 16.337.869-0, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **short - NCM 6104.63.00/6103.43.00; bermudas - NCM 6103.43.00; camisetas; babylook (linha infantil); kafta; t-shirt e vestidos - NCM 6105.10.00/6106.20.00/6209.20.00/6211.43.00/6109.10.00/6204.53.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 021/2022

### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À GOMA CARIRI FABRICAÇÃO DE FARINHAS E AMIDOS LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos in-

cisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GOMA CARIRI FABRICAÇÃO DE FARINHAS E AMIDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.083.646/0001-18e Inscrição Estadual nº 16.423.614-7, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **goma de tapioca - NCM 1106.20.00**; nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 022/2022

### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA MINERAÇÃO JARAMATAIA LTDA.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MINERAÇÃO JARAMATAIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.642.590/0001-75e Inscrição Estadual nº 16.310.780-7, enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso III, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, de acordo com o Parágrafo 7º do Art. 3º do Decreto acima mencionado para os produtos **brita de pedra calcária NCM 2521.00.00; carbonato de cálcio NCM 2836.50.00**, nos termos do Inciso III do parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda. Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para o produto **carbonato de cálcio NCM 2836.50.00e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **brita de pedra calcária NCM 2521.00.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº023/2022

#### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESAREOBOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **REOBOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.160.576/0001-90e Inscrição Estadual nº 16.154.472-0, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **sandália magnética kenfoot; sandália confortável pés na nuvens - NCM 6402.20.00; tapete vinílico para box banheiro, tapete fitness, tapete eva estampado - NCM 5705.00.00; colchão vibro magnético NCM 9404.29.00; palmilhas eva - NCM 6406.90.20; travessero magnético - NCM 9404.29.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, até **31 de janeiro de 2023**, nos termos do art. 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único - A não comprovação da exigência a que se refere o "caput" deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10.** Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº024/2022

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA AÇO PARAÍBA COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e

IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **AÇO PARAÍBA COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 42.917.091/0001-74e Inscrição Estadual nº 16.407.111-3, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 062/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/01/2022, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **malha de aço 20x20 (tela); malha de aço 15x15 (telas POP média. POP reforçada Q61 e Q92); malha de aço 30x15 (telas T61 e T92) - NCM 7314.20.00; coluna de aço (tela de coluna 6m) - NCM 7308.40.00; 7314.20.00; 7308.90.10; estribo - NCM 7308.40.00; 7214.20.00; vergalhão - NCM 7214.20.00; 7213.10.00; jáncentavados conforme resolução acima citada.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº025/2022

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO E PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS SOBRE TODA A PRODUÇÃO DA EMPRESA MINERAÇÃO NORUEGA II EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o disposto no Parágrafo 13 do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MINERAÇÃO NORUEGA II EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.360.717/0002-08e Inscrição Estadual nº 16.224.228-0, enquadrada como empreendimento ampliado, de acordo com a Resolução nº 024/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.930/2018, publicados no Diário Oficial do Estado em 29/12/2018, conforme Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria do produto **quartz beneficiado - NCM 2506.10.00.**

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria



dos produtos caulim; – NCM2507.00.10; feldspato britado NCM 2529.10.00, já incentivados conforme resolução acima citada.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 026/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MIRA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE PAPEL MIRA LTDA**. inscrita no CNPJ nº 24.890.867/0001-28e Inscrição Estadual nº 16.274.853-1, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 024/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.477, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/07/2017 e Resolução nº 037/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.930, publicados no Diário Oficial do Estado em 29/12/2018, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **Papel e cartão ondulados (chapas, bobinas e outros) - NCM 4808.10.00; Caixas de papelão ondulados (diversos) - NCM 4819.10.00**; já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 027/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E AUMENTO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA ELIZABETH PORCELANATO LTDA. Matríz (CNPJ: 02.357.659/0001-25)**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ELIZABETH PORCELANATO LTDA. Matríz**. inscrita no CNPJ nº 02.357.659/0001-25e Inscrição Estadual nº 16.123.550-6, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 031/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.627, publicados no Diário Oficial do Estado de 07/10/1999, ratificada pela Resolução nº 006/2001, ratificada pelo Decreto nº 21.902, publicados no Diário Oficial do Estado de 19/05/2001 e Resolução nº 010/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 24/07/2020, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar o aumento do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Artigo 36do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar o aumento do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **porcelanatos polidos e esmaltados - NCM 6907.21.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 028/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, AUMENTO DO PERCENTUAL PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS E EXTENSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA ELIZABETH PORCELANATO S/A - FILIAL 2 (CNPJ: 02.357.659/0002-06)**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.



## RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ELIZABETH PORCELANATO S/A - FILIAL**. Inscrita no CNPJ nº02.357.659/0002-06e Inscrição Estadual nº16.290.439-8, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 014/1998, ratificada pelo Decreto nº 20.204, publicados no Diário Oficial do Estado de 19/12/1998, Resolução nº 022/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.253/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de 02/08/2003, Resolução nº 007/2004, ratificada pelo Decreto nº 24.961, publicados no Diário Oficial do Estado de 25/03/2004, Resolução nº 024/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.020/2004, publicados no Diário Oficial do Estado de 05/05/2004 e republicada em 23/06/2004, Resolução nº 004/2005, ratificada pelo Decreto nº 25.698/2005, publicados no Diário Oficial do Estado de 20/02/2005 e Resolução nº 021/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.477/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de 05/07/2017e Resolução nº 011/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378/2020, publicados no Diário Oficial do Estado de 25/07/2020, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 em vigor à época da aprovação do benefício.

**Art. 2º** - Aprovar o aumento percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Artigo 36do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar o aumento do percentual de crédito presumido de **74,25%**(setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)para a produção industrial total própria doprodutocerâmica de pisos e revestimentos - NCM 6907.22.00,jáincentivado conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%**(setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dosprodutoporcelanatos- NCM 6907.21.00 e cerâmica porosaNCM6907.22.00.

**Art. 5º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997,e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos**porcelanatos; cerâmica de pisos e revestimentos e cerâmica porosa**,a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada,com vigênciaté **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa,22dejunho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº029/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA HOBER PLASTIC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HOBER PLASTIC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº27.414.486/0001-60e Inscrição Estadual nº16.291.385-0, enquadrada como empreendimento **nov**, de acordo com a Resolução nº 031/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27/12/2017, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos**componentes puxador de porta; tampa puxador de porta; estrutura console; tampão para choque; moldura câmera; suporte apoio braço; trava porta luva; componente sensor estacionamento; porta copo; componentes console; acabamento porta; acabamento porta/volante** - NCM 8708.10.00

**Art. 3º** - Certificar que os produtos**recobrimento lateral bancos; gavetas porta objetos; alavanca/trava; placa sustentação gaveta; tampa gaveta; reclinador; bucha APC assento traseiro/dianteiro; capas; central/clip/capa;bucha cônica**; - NCM9401.99.00, jáincentivados conforme resolução acima citada.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997,e

Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada,com vigênciaté **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa,22dejunho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº030/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA MONTE ALEGRE FIOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MONTE ALEGRE FIOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº09.351.366/0001-80e Inscrição Estadual nº16.155.730-9, enquadrada como empreendimento **nov**, de acordo com a Resolução nº 028/2008, ratificada pelo Decreto nº 29.402/2008, publicados no Diário Oficial do Estado em 01/07/2008 e Resolução nº 014/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293/2019, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/07/2019, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos**Fio 26/1 penteado 100% algodão; fio 30/1 penteado 100% algodão**- NCM 5205.23.10, jáincentivados conforme resolução acima citada

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997,e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de**74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrialincentivada,com vigênciaté **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa,22dejunho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº031/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011, 33.735 de 02 de março de 2013, 34.753 de 07 de



janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA.**Inscrita no CNPJ nº27.947.986/0002-49e Inscrição Estadual nº16.306.184-0, enquadrada como empreendimento **novos**, de acordo com a Resolução nº 001/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 17/07/2018 e Resolução nº 028/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033, publicados no Diário Oficial do Estado em 19/02/2020 e Resolução nº 011/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.172, publicados no Diário Oficial do Estado em 15/04/2021, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **carne de sol embalada a vácuo/ moída cozida/desfiada cozida/moída condimentada/empanada** - NCM 0210.20.00; **cortes especiais suíno - costela/pernil/picanha** - NCM 0203.29.00; **pernil de cordeiro temperado** - NCM 0204.50.00; **bacon** - NCM 0209.10.11; **linguiça calabresa/presunto sem capa de gordura** - NCM 0210.19.00; **bacalhau pré-cozido em postas e desfiado** - NCM 0305.49.10; **baguete/carta musical/pães diversos sabores** - NCM 1905.90.90; **pães diversos/focaccia/grissinis** - NCM 1905.90.10; **pães de grãos/pães de queijo/pães integrais/suspiro** - NCM 1905.20.90; **torrada** - NCM 1905.40.00; **biscoitos diversos sabores** - NCM 1905.31.00; **carne fresca/cortes especiais** - NCM 0206.10.00; **filé de peixe/isca de peixe** - NCM 0304.88.90; **buchada/visceras de cordeiro** - NCM 0206.29.90; **cubo de peixe para moqueca** - NCM 0304.99.00; **54%**(cinquenta e quatro inteiros por cento) **para os produtos/frango embalado a vácuo-cozido desfiado/filé de peito/empanado/coxa e sobre coxa temperadas/filé de peito** - NCM 0210.99.11.

**Art. 3º** - Certificar que os produtos **polpas de frutas** - NCM 2008.80.00; **polpa de milho** - NCM 2008.99.00 e **creme de açaí** - NCM 0811.90.00; **molho de tomate** - NCM 2103.20.10, **molho branco; calda baseada sorvete** - NCM 2103.90.91; **batata palha** - NCM 2005.20.00; **salgados congelados (diversos)** - NCM 1902.20.00; **coco ralado** - NCM 0801.11.10; **sorvete** - NCM 2105.00.90; **tomate seco** - NCM 2002.10.00 já incentiveados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **carne de sol embalada a vácuo/ moída cozida/desfiada cozida/moída condimentada/empanada**; **cortes especiais suíno - costela/pernil/picanha**; **pernil de cordeiro temperado**; **bacon**; **linguiça calabresa/presunto sem capa de gordura; bacalhau pré-cozido em postas e desfiado; baguete/carta musical/pães diversos sabores**; **pães diversos/focaccia/grissinis**; **pães de grãos/pães de queijo/pães integrais/suspiro; torrada**; **biscoitos diversos sabores; carne fresca/cortes especiais; filé de peixe/isca de peixe; buchada/visceras de cordeiro; cubo de peixe para moqueca; polpas de frutas; polpa de milho; batata palha; salgados congelados (diversos) e coco ralado**; **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos; **frango embalado a vácuo-cozido desfiado/filé de peito-empanado/coxa e sobre coxa temperadas/filé de peito; creme de açaí; molho de tomate, molho branco; tomate seco**; **48%** (quarenta e oito inteiros por cento) para os produtos **calda baseada sorvete e sorvete** ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 032/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação,

regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UBM UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S.A.**Inscrita no CNPJ nº08.966.913/0004-11e Inscrição Estadual nº16.070.074-4, enquadrada como empreendimento **revitalizado**, de acordo com a Resolução nº 024/2006, ratificada pelo Decreto nº 27.063/2006, publicados no Diário Oficial do Estado em 24/04/2006, conforme o Decreto nº 17.252/94 em vigor à época da aprovação do benefício.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **63,19%**(sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos  **Bentonita - NCM 2508.10.00 Bentonita viscogel - NCM 3802.90.20**, já incentiveados conforme resolução acima citada.

**Art. 4º** - Certificar o percentual de crédito presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **feldspato** - NCM 2529.10.00, já incentiveado conforme resolução acima citada.

**Art. 5º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para os produtos  **Bentonita e Bentonita viscogel**; **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **feldspato** ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 033/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESABRASTEX S/A - Matriz (CNPJ. 09.258.807/0001-01)**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BRASSTEX S/A - Matriz**, inscrita no CNPJ nº09.258.807/0001-01e Inscrição Estadual nº16.056.495-6, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 010/1996, Ratificada pelo Decreto nº 18.281/1996, publicados no Diário Oficial do Estado em 04/04/1996, Resolução nº 046/1999, ratificada pelo Decreto 20.786/1999, publicados no Diário Oficial do Estado em 16/12/1999, Resolução nº 021/2008, ratificada pelo Decreto 29.401/2008, publicados no Diário Oficial do Estado em 01/07/2008, Resolução nº 014/2017, ratificada pelo Decreto 37.317/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 23/03/2017, conforme o Decreto nº 17.252/94 em vigor à época da aprovação do benefício.

**Art. 2º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Fio super cardado; fio super penteado**; - NCM 5205.12.00; **fio super cardado-NCM5205.13.10; fio super cardado; fio super penteado; fio open end** - NCM 5205.32.00; **fio super cardado** - NCM 5205.33.00; **fio super cardado; fio hiper cardado** - NCM 5205.43.00; **fio super penteado; fio super open end** - 5205.23.10; **fio super penteado** - NCM 5205.24.00; **fio super penteado** - NCM 5205.34.00; **fio super penteado** - NCM 5205.44.00; **fio open end** - NCM 5205.11.00; **fio open end** - NCM 5202.12.00; **fio open end** - NCM 5205.31.00; **pavio fio algodão** - NCM 5202.10.00; **strip de penteadeira de algodão/trapo de fio de algodão** - NCM 5202.91.00; **capa de fardo e outros** - NCM 5202.99.00 já incentiveados conforme resolução acima citada

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo incentivada

da, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº034/2022

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA BRASTEX S/A - FILIAL (CNPJ. 09.258.807/0002-84)

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **BRASTEX S/A - Filial**, inscrita no CNPJ nº 09.258.807/0002-84 e Inscrição Estadual nº 16.081.583-5, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 010/1997, ratificada pelo Decreto nº 18.943/1997, publicados no Diário Oficial do Estado em 21 de junho de 1997, Resolução 051/2005, ratificada pelo Decreto 26.599/2005, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 22/05/2005, Resolução 068/2006, ratificada pelo Decreto 27.976/2007, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11/01/2007, Resolução 022/2008, ratificada pelo Decreto 29.401/2008, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 01/07/2008 e Resolução 015/2017, ratificada pelo Decreto 37.317/2017, publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23/03/2017, conforme Decreto nº 17.252/94 em vigor à época da aprovação do benefício.

**Art. 2º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **Fio super cardado; fio super penteado; fio super penteado; fio open end - NCM 5205.32.00; fio super cardado - NCM 5205.33.00; fio super cardado; fio hiper cardado - NCM 5205.43.00; fio super penteado; fio super open end - 5205.23.10; fio super penteado - NCM 5205.24.00; fio super penteado - NCM 5205.34.00; fio super penteado - NCM 5205.44.00; fio open end - NCM 5205.11.00; fio open end - NCM 5202.12.00; fio open end - NCM 5205.31.00; pavió fio algodão - NCM 5202.10.00; strip de penteadeira de algodão/trapo de fio de algodão - NCM 5202.91.00; capa de fardo e outros - NCM 5202.99.00** já incentivados conforme resolução acima citada

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº035/2022

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DE EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada

remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **TEKSHINE INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.275.780/0001-64 e Inscrição Estadual nº 16.307.280-9, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 003/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 17/07/2018 e Resolução 020/2020, ratificada pelo Decreto nº 48.378/2020, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **lençóis - NCM 6302.54.00; porta travesseiro; fronha - NCM 6302.29.00; lençol de retalho - NCM 6302.21.00; mesa de passar - NCM 9403.60.00; cortina - NCM 6303.92.00; capa para sofá - NCM 6304.99.00; alma - NCM 4819.10.00 e colchonete - NCM 9404.29.00.**

**Art. 3º** - Certificar que os produtos **cama box madeira; colchões de espuma; colchão de mola; colchão com EPS - NCM 9404.29.00; puff; encosto suave espuma; travesseiro de espuma; almofada; cabeceira/conjunto base-colchão; recamier; edredon; travesseiro acrílico; almofada acrílica; cobre leito/kit cobre leito - NCM 9404.90.00; sofá madeira e espuma/poltrona - NCM 9401.61.00; box baú/base - NCM 9404.10.00; manta acrílica - NCM 6301.40.00; bloco de espuma - NCM 3909.50.29; capa para colchão - NCM 6302.39.00; tecido bordado - NCM 5407.20.00** já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022

## RESOLUÇÃO Nº036/2022

### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA EMPRESA CH MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **CH MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 27.880.089/0001-84 e Inscrição Estadual nº 16.299.203-3, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 033/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27/12/2017, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **pedra britada areia industrializada; pedra britada BGS; pedra britada B.0; pedra britada B.1; pedra britada B.2; pedra britada B.3; brita em pó - NCM 2517.10.00; argila bica corrigida - NCM 2508.40.90; pedra rachão - NCM 2530.90.90**, já incentivados conforme resolução acima citada

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº037/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DA EMPRESA VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **VIEIRA AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 12.281.632/0002-30 e Inscrição Estadual nº 16.198.681-1, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 014/2013, ratificada pelo Decreto nº 34.276, publicados no Diário Oficial do Estado em 04/09/2013 e Resolução nº 078/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado em 05/01/2022, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **treliça TVA 8 pesada 6mts; treliça TVA 8 leve 6mts; treliça TVA 8 pesada 12mts; treliça TVA 12 pesada 6mts - NCM 7308.40.00; tela 3.4 20x20 3x2mts; tela 3.4 15x15 3x2mts; tela 3.4 15x15 6x2 45mts; tela 4.2 15x15 3x2 mts; tela 4.2 15x15 6x2 45mts - NCM 7314.20.00; coluna 5/16; coluna 3/8; coluna 1/4 - NCM 7308.40.00; 7314.20.00; 7308.90.10; estribo - NCM 7308.40.00; 7214.20.00; perfil zinalume trapezoidal; perfil zinalume ondulada; perfil capote cumieira; perfil zinalume sanduiche - NCM 7216.61.10; 7216.61.90; bobina de zinco calha - NCM 7210.49.10; 7210.41.10; perfil de alumínio trapezoidal; perfil de alumínio ondulada; perfil de alumínio sanduiche - NCM 7604.29.20, já incentivados conforme resolução acima citada.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº038/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA SOLUT QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SOLUT QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 30.509.575/0001-03 e Inscrição Estadual nº 16.317.478-4, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 019/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.930/2018, publicados no Diário Oficial do Estado em 29/12/2018 e Resolução nº 001/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293/2019, publicados no Diário Oficial do Estado em 06/07/2019 e Resolução nº 009/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.172, publicados no Diário Oficial do Estado em 15/04/2021, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **manta líquida - NCM 3209.10.10; tolueno - NCM 2902.30.00; manta asfáltica - NCM 6807.10.00; aditivo flexível - NCM 3506.91.20; aditivo plastificante concentrado - NCM 3824.44.00; 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) **para o produto corante - NCM 3204.17.00.**

**Art. 3º** - Certificar que os produtos **água arraz - NCM 2710.11.30; thinner; solvente - NCM 3208.10.10; cloro - NCM 2801.11.00; resina para pedra - NCM 3208.20.20; massa plástica - NCM 3506.10.99; cola branca; adesivo plástico - NCM 3506.10.90; impermeabilizante - NCM 3809.91.49; diluente - NCM 2707.10.90; álcool líquido; álcool gel - NCM 2207.20.19**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **manta líquida; tolueno; manta asfáltica; aditivo flexível -; aditivo plastificante concentrado; água arraz; thinner; solvente; cloro; resina para pedra; massa plástica; cola branca; adesivo plástico; impermeabilizante; diluente e 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) **para os produtos corante; álcool líquido; álcool gel**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho 2022.

## RESOLUÇÃO Nº039/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO EXTENSÃO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA SUCONOR S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SUCONOR S/A**, inscrita no CNPJ nº 12.726.493/0001-20e Inscrição Estadual nº 16.082.120-7, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 058/2010, ratificada pelo Decreto nº 31.953, publicados no Diário Oficial do Estado em 27/09/2010 e Resolução 024/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378/2020, publicados no Diário Oficial do Estado em 25/07/2020, conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **suco de goiaba integral/concentrado; suco de maracujá integral/concentrado - NCM 2009.89.90; suco de mamão integral/concentrado - NCM 2009.31.00; suco de melancia integral/concentrado; suco de graviola integral/concentrado - NCM 2106.90.10; suco de pinha integral/concentrado - NCM 1000.59.40;**

**Art. 3º** - Certificar que os produtos **suco de abacaxi integral/concentrado; suco de manga integral/concentrado; suco de caju integral/concentrado; suco de cajá integral/concentrado; suco de acerola integral/concentrado; suco de melão integral/concentrado - NCM 2008.99.00; biomassa de banana - NCM 0803.90.00; pão de hambúrguer; pão de hot dog - NCM 1905.90.90;** já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 040/2022

**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO DA TERRA LATICINIOS LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

## RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SABOR DA TERRA LATICINIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.112.455/0001-61e Inscrição Estadual nº 16.111.746-5, enquadrada como empreendimento ampliado, conforme Resolução nº 001/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.317, publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de março de 2017, Resolução nº 020/2017, ratificada pelo Decreto nº 37.477/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2017 e Resolução nº 032/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.965, publicados no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto nº 17.252/94.

**Art. 2º** - Certificar que os produtos **Queijo coalho em barra; Queijo coalho pré; Queijo coalho light; Queijo condimentado com orégano e salsinha; Queijo Coalho Condimentado c/Chimichurri; Queijo Coalho Condimentado c/ tomate seco / Manjericao/pimenta calabresa; Queijo minas padrão; Queijo sem lactose; Queijos defumados - NCM 0406.90.30; Queijo de manteiga barra; Queijo de manteiga pedaço; Queijo ricota; Queijo minas; Creme de minas; Creme de queijos (diversos); Queijo de manteiga cremoso; Queijo de manteiga sem lactose; Requeijão Culinário/diversos; Queijo ricota condimentado c/ervas secas - NCM 0406.10.90; Queijo mussarela barra; Queijo mussarela light barra; Queijo mussarela light lanche; Queijo mussarela lanche; Queijo mussarela condimentado - NCM 0406.10.10; Manteiga da terra Cx 500g com 12 und.; Manteiga da terra Cx 200g com 24 und. - NCM 0405.10.00, Nata Pasteurizada - NCM 0401.50.29; Bebida Láctea Graviola; Bebida Láctea Morango; Bebida Láctea Guaraná Açai; Bebida Láctea Salada de Frutas; Bebida Láctea Coco; Bebida Láctea Coko c/ Abacaxi; Bebida láctea light (diversos sabores); Leite Fermentado - NCM 0403.90.00; 4 queijos (manteiga, condimentado, pré-cozido, mussarela) - NCM 0406.10.90/0406.90.30/0406.10.10; Coalhada com geleia; Coalhada**

**desnatada; Coalhada em camadas; Coalhada integral; Iogurte Baunilha Alto Teor de Proteína; Iogurte Grego Tradicional/bicamada; Iogurte Grego Zero; Iogurte Light (diversos sabores) - NCM 0403.10.00; Doce de Leite - NCM 1901.90.20; whey protein - NCM 3502.90.90** já incentivados conforme resolução acima citada.

**Art. 3º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 4º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 7º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

## RESOLUÇÃO Nº 041/2022

**APROVA O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO FISCAL DA EMPRESA FARTRIGO - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA. COM SEU CADASTRO CANCELADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN**, em decisão tomada na sessão plenária nº 206ª realizada remotamente em 01 de junho de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

## RESOLVE:

**Art.1º** - Aprovar o cancelamento do benefício fiscal da empresa **FARTRIGO - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DE TRIGO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.153.368-0, a qual se encontra com seu cadastro cancelado junto a Secretaria de Estado da FAZENDA - SEFAZ.

**Art.2º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de junho de 2022.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN

Ato Governamental nº 1.702

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da competência que lhe dá o art. 27 item 2, do regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980 e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no PBDoc Nº CBM-OFN-2022/03005,

## RESOLVE:

**Promover** por ato de BRAVURA, ao Posto de 2º TENENTE BM, o Subtenente BM WALTER GOMES DE SOUSA, matrícula nº 521.740-7, de acordo com o item 03 do art. 4º e o art. 7º do Regulamento de Promoções de Praças da PMPB/CBMPB, aprovado pelo Decreto nº 8.463, de 22 de abril de 1980, tendo em vista ação meritória apurada pelo Conselho Especial que foi instituído pela Portaria nº 0106/2021 - GCG/QCG, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Bol nº. 0235/2021.

Ato Governamental nº 1.703

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e pelo estabelecido no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 42.612, de 14 de junho de 2022,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Execução das Emendas Individuais e Impositivas dos Parlamentares ao Orçamento no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM, os seguintes membros:

## COORDENADOR:

**JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA** - MATRÍCULA: 176.735-6

## MEMBROS:

**I. JOSÉ NILSON DOS SANTOS ARAÚJO** - MATRÍCULA: 190.906-1

Gerência Executiva de Intercâmbio e Promoção Municipal;

**II. DEMÉTRIO MENDES DE CARVALHO** - MATRÍCULA: 190.794-8

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;

**III. JOSÉ GILMAR BATTISTUZZI** – MATRÍCULA: 166.081-1

Gerência Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional;

**IV. MARLON MAGNO DE ANDRADE GERMANO** – MATRÍCULA: 190.907-0

Gerência Operacional de Projetos Especiais para os Municípios;

**V. GUILHERME CHAVES DE SOUTO** – MATRÍCULA: 190.795-6

Gerência Operacional de Acompanhamento de Convênios.

**Ato Governamental nº 1.704**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **JACKELINE ARAUJO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 1.705**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FELIPE HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 1.706**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **RENATA COSTA RODRIGUES SALES**, matrícula nº 1648748, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO SOLON DE LUCENA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.707**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **LUCICLEIDE DA SILVA**, matrícula nº 1701321, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PADRE ARISTIDES, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.708**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA VANESSA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 1838652, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM FAZENDA BURACAO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.709**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **EDJANE MARIA ALVES BATISTA**, matrícula nº 1769847, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.710**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **FERNANDA PESSOA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 1905538, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM TANCREDO NEVES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.711**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **IRISMAR BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 1887670, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ANITA GARIBALDI, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.712**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**RESOLVE** nomear **LAMONIELY CAMILO FELIX**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSE OLIMPIO MAIA, no Município de Brejo do Cruz, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.713**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **RAIMUNDA MOTA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1830490, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR JOSE OLIMPIO MAIA, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.714**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **RENATA RAMOS DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.715**

**João Pessoa, 21 de julho de 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **JOCELIO ALVES LEITE**, nomeado para o cargo de ASSISTENTE JURIDICO DA ASSESSORIA JURIDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, através do AG 1279, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2022

**Ato Governamental nº 1.689**

**João Pessoa, 13 de julho de 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL	CDS-4
ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3
OZIEL PAULINO DA SILVA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
BYANA CARLOS GOMES DE CARVALHO	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

Publicado no DOE 14.07.2022

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS PINHEIRO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 312/2022/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, artigo 78º, do Decreto 41 415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o Protocolo nº 02/2022, Convênio de Cessão de servidores, celebrado entre Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e o que consta no Processo nº 22024193-7/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos militares abaixo relacionados, com ônus para o Governo do Estado.

ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS	515.320-4
ALYSSON JOSÉ SOUTO LIMA	520.306-6
ANIZIO ALBINO DA SILVA JUNIOR	516.174-6
ANTONIO GERALDO DE SOUSA	518.484-3
CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA	528.627-1
EDUARDO ANTONIO DE SOUZA BRASIL	515.614-9
EDUARDO DE LIMA PINHEIRO	522.587-6
FERNANDO ANTONIO COUTINHO MACHADO	523.295-3

JOÃO BATISTA CHAVES	519.800-3
JOÃO BELMONT PEQUENO FILHO	519.799-6
JOÃO PAULO RAMOS ALMEIDA	522.983-9
LUZINALDO SOUSA DE BARROS	516.409-5
MANOEL DOS SANTOS NETO	527.443-5
MARCELLA BORGES VARANDAS	522.999-5
MARTA CILENE FARIAS MONTEIRO	517.246-2
MATHEUS EMMANUEL ALVES DE FRANCA	525.711-5
RENATO MAURICIO TORRES DOS SANTOS	517.689-1
ROSINALDO JOSE DA SILVA	521.268-5
SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA	517.691-3
SERGIO DIONIZIO DE ALCANTARA OLIVEIRA	519.509-8
IURY FERNANDES FONSECA	521.613-3
WELLIGTON DO NASCIMENTO SILVA	520.951-0

PORTARIA Nº 313/2022/SEAD.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o Protocolo nº 02/2022, Convênio de Cessão de servidores, celebrado entre Governo do Estado da Paraíba e o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e o que consta no Processo nº 22019247-2/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, lotados em secretarias diversas, com ônus para o Governo do Estado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANTÔNIO FREIRE FILHO	88.601-7	SEECT
CICERO DE SOUZA MONTEIRO	94.556-1	SEECT
DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMOGLIO	77.022-1	SEECT
FABIA MARIA CAROLINO	125.305-1	SECOM
FABIO OLIVEIRA GUERRA	147.094-9	SEFAZ
JOÃO GOMES DAMASCENA FILHO	128.388-0	SECOM
MAGNO ALBERTO DA SILVA	73.317-2	SEAD
MARIZA DE FÁTIMA ALMEIDA GONDIM	80.871-7	SES
ODIR MILANEZ CUNHA LIMA FILHO	109.511-1	SEFAZ
ROZILDO ANTONIO DO NASCIMENTO	79.262-4	SEECT
TERESA CRISTINA DA SILVA	109.458-1	SES
YANKO CYRILLO NETO	163.190-0	SEAP

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 398/2022 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 20-07-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve do Magistério, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22020841-7	133823-4	EDNEUDA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
22019783-1	165516-7	MARIA ADENILSA DA SILVA TRUTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
22020348-6	185548-4	WAGNER JOSE ATAIDE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 174/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 606/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO, com ma-

trícula nº 169.416-2, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 606/2022, firmado com a empresa TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 20 de julho de 2022

  
CARLOS TIBÉRIO LMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 129/GS/SEAP/2022

Em 13 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar a servidora KALENYA KELLY DE LIMA SÁ, Policial Penal, matrícula 173.846-1, ora lotada na Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 132/GS/SEAP/2022

Em 18 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;


CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor FRANCISCO ELSON DA SILVA, Policial Penal, matrícula 183.531-9, ora lotado na Cadeia Pública de Conceição, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ITAPORANGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração CIB-PB Ad Referendum N° 34/2022.

João Pessoa, 20 de julho de 2022.

#### Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas dos direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

O Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS n° 04, de 05 de novembro de 2021, que trata da expansão da Rede de Atenção à Saúde - RAS com a incorporação de 5 mil novos leitos de UTI no país;

A Nota Técnica CONASS n° 01/2022, que trata da incorporação de leitos de UTI tipo II (adulto e pediátrico) nas RAS estaduais e o reajuste dos valores das diárias dos leitos de UTI em geral;

A Resolução CIB/PB n° 01, de 21 de janeiro de 2022, que trata sobre a indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde da Paraíba;

A Portaria GM/MS n° 220 de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendências, 6.450 (seis mil e quatrocentos e cinquenta) leitos de UTI Convencionais;

A Resolução CIB-PB n° 98, de 03 de maio de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de João Pessoa/PB;

A Resolução CIB-PB n° 151, de 5 de julho de 2022, que aprova a substituição da indicação de leitos de UTI convencionais possíveis de serem incorporados na Rede de Atenção à Saúde de Campina Grande/PB;

A Nota Informativa n° 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa n° 67/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS, acerca da operacionalização do que dispõe a Portaria GM/MS n° 220 de 27 de janeiro de 2022; e,

Considerando o prazo e a celeridade que o caso requer.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Aprovar, Ad referendum, a substituição da indicação de leitos COVID-19 do município de João Pessoa, Campina Grande e Estado; possíveis de serem convertidos em leitos de UTI tipo II convencionais para integrar a Rede de Atenção à Saúde da Paraíba, conforme detalhamento em anexo.

**Art. 2°** Ficam revogadas as Resoluções CIB-PB n° 98, de 3 de maio de 2022, e n° 151, de 5 de julho de 2022.

**Art. 3°** Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

#### ANEXO DA DECLARAÇÃO AD REFERENDUM CIB-PB N° 34/2022

Detalhamento de leitos a serem substituídos na indicação para conversão de leitos de UTI COVID em leitos de UTI tipo II convencionais

Leitos com gestão do Município de João Pessoa	
Pela Resolução CIB-PB n° Resolução CIB/PB n° 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
40 leitos no Hospital ProntoVida - CNES 0147907	30 leitos no Hospital Municipal Santa Isabel - CNES 2399555 10 leitos no Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarciso Burty - CNES 2399628

Leitos com gestão do Município de Campina Grande	
Pela Resolução CIB-PB n° Resolução CIB/PB n° 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
03 leitos de UTI COVID do Instituto de Saúde Elípio de Almeida - CNES 2362287	03 leitos de UTI tipo II no Hospital Municipal Dr. Severino Bezerra de Carvalho - CNES 7113692

Leitos com gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB	
Pela Resolução CIB-PB n° Resolução CIB/PB n° 01, de 21 de janeiro de 2022	Nova deliberação
10 leitos no Hospital Regional de Cajazeiras - CNES 2613476	06 leitos no Hospital Distrital Senador Ruy Carneiro - CNES 2592568 04 leitos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - CNES 9467718
10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes - CNES 2362856	10 leitos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena - CNES 2593262

Declaração CIB-PB Ad Referendum N° 35/2022.

João Pessoa, 20 de julho de 2022.

#### Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação n° 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as

normas dos direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Nota Técnica n° 213/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, com aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil;

Que a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), no intuito de apoiar as Unidades Federadas (UF) na disponibilização da vacina CoronaVac ao público de 3 e 4 anos, solicitou a todos os Estados (Centrais, Regionais e Municípios) e Distrito Federal informação do quantitativo de doses armazenadas em suas centrais e regionais da Rede de Frio;

O levantamento do Núcleo Estadual de Imunização junto aos Municípios acerca do estoque de CoronaVac, identificando-se que dos 223 municípios 36 informaram encontrar-se com estoque zerado;

Que o estoque da vacina CoronaVac na Rede de Frio Estadual encontra-se limitado, com 1.030 doses, utilizando-se como parâmetro de distribuição o equivalente a 5% da população de cada município apenas para início da vacinação do público entre 3 e 4 anos de idade; e,

Considerando o prazo e a celeridade que o caso requer.

#### RESOLVE:

**Art. 1°** Aprovar, Ad referendum, a proposta do rateio das doses da vacina CoronaVac disponíveis na Rede de Frio Estadual entre os municípios que apresentam estoques zerados, garantindo a primeira e segunda dose das crianças entre 3 e 4 anos de idade, com o intervalo de 28 dias, conforme detalhamento em anexo.

**§ 1°** A vacinação deste público alvo deverá ocorrer de forma gradual priorizando as crianças IMUNOCOMPROMETIDAS, seguindo as faixas etárias de 4 e posteriormente de 3 anos de idade.

**§ 2°** As crianças a partir de 5 anos de idade deverão ser vacinadas com a vacina Pfizer, nos esquemas já recomendados.

**Art. 2°** As doses são direcionadas à vacinação das crianças entre 3 e 4 anos de idade, frente à NOTA INFORMATIVA N° 52, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre a aprovação pela ANVISA da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e traz orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público.

**Art. 3°** Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

#### ANEXO DA DECLARAÇÃO CIB-PB AD REFERENDUM N° 35/2022

Distribuição da vacina CoronaVac aos Municípios que informaram estar com estoque zerado para vacinação do público de 3 a 4 anos de idade.

GRS	Município	População	CoronaVac (3 e 4 anos)	
			D1	D2
7º GRS	Aguair	162	10	10
5º GRS	Amparo	79	10	10
3º GRS	Barra De São Miguel	167	10	10
2º GRS	Cajara	701	10	10
5º GRS	Caraiúbas	118	10	10
3º GRS	Caturite	148	10	10
7º GRS	Conceição	528	30	30
6º GRS	Condado	177	10	10
7º GRS	Curral Velho	76	10	10
3º GRS	Esperança	1127	50	50
4º GRS	Frei Martinho	74	10	10
5º GRS	Gurjão	90	10	10
3º GRS	Juazeirinho	649	20	20
6º GRS	Junco Do Seridó	224	10	10
6º GRS	Mãe D'água	121	10	10
8º GRS	Mato Grosso	84	10	10
3º GRS	Montadas	181	10	10
4º GRS	Nova Palmeira	131	10	10
5º GRS	Ouro Velho	76	10	10
6º GRS	Passagem	80	10	10
7º GRS	Pedra Branca	106	10	10
7º GRS	Piancó	413	20	20
12º GRS	Pilar	371	20	20
2º GRS	Pilões	240	10	10
3º GRS	Puxaná	457	20	20
3º GRS	Remigio	634	20	20
7º GRS	Santa Inês	112	10	10
3º GRS	Santo André	59	10	10
3º GRS	São Domingos Do Cariri	69	10	10
10º GRS	São Francisco	76	10	10
5º GRS	São João Do Tigre	144	10	10
3º GRS	São Sebastião De Lagoa De Roça	345	20	20
3º GRS	Serra Redonda	195	10	10
2º GRS	Solânea-PB	773	20	20
6º GRS	Teixeira PB	513	20	20
6º GRS	Vista Serrana	108	10	10
5º GRS	Zabelê	75	10	10
	<b>TOTAL</b>	<b>9183</b>	<b>510</b>	<b>510</b>

RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
Secretária de Estado da Saúde



## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PROVIMENTO CORRECCIONAL COGER/SESDS Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as providências administrativas e disciplinares imediatas a serem adotadas nos casos de denúncias sobre irregularidades, falta ou desvio de conduta funcional, além de definir as diretrizes para a realização de investigações preliminares, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I, VIII, X, XI, XII, XV, XVII e XX, da Lei Complementar nº 152/2018, que cria e disciplina o Sistema Geral de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS, além de dispor sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, órgão superior de controle disciplinar interno;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Corregedoria Geral da SESDS (COGER), notadamente a de exercer as funções de orientação e controle, acompanhamento, inspeções, investigações e auditorias das atividades desenvolvidas pelos servidores integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, do DETRAN e demais servidores vinculados à SESDS, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2018;

CONSIDERANDO que a COGER poderá expedir provimentos, portarias e instruções normativas gerais, correccionais, cogentes ou de cunho recomendatório, destinadas ao aperfeiçoamento e regulamentação das ações da COGER e, no que couber, dos órgãos vinculados à SESDS, conforme o art. 3º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 152/2018;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 09 de setembro de 2019, publicada no Boletim da SESDS nº 1174, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta a competência, o rito e os prazos dos procedimentos administrativos disciplinares, no âmbito da Corregedoria Geral e das Corregedorias Auxiliares dos Órgãos Operativos que integram o Sistema Geral de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções, além de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, conforme previsão do art. 110 e do art. 131, caput, da Lei Complementar nº 058/2003;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor Superintendente do DETRAN instaurar procedimentos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades que eventualmente forem devidas, nos termos do art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 42.608 (Regimento Interno do DETRAN), de 13 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as providências administrativas e disciplinares imediatas a serem adotadas nos casos de denúncias sobre irregularidades, falta ou desvio de conduta funcional, além de definir as diretrizes para a realização de investigações preliminares, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

### CAPÍTULO II PODER DISCIPLINAR IMEDIATO

Art. 2º Cabe ao gestor da unidade administrativa ou operacional exercer o poder disciplinar imediato de orientação, fiscalização, controle, acompanhamento e inspeções das atividades desenvolvidas pelos servidores que estejam sob sua responsabilidade.

### CAPÍTULO III PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, nos casos de denúncias referentes às supostas transgressões disciplinares, deverá adotar as medidas administrativas adequadas, visando sanear as irregularidades porventura existentes e evitar possível reincidência.

### CAPÍTULO IV INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A investigação preliminar consiste no procedimento instaurado de ofício ou mediante denúncia, com objetivo de coletar elementos suficientes de autoria e materialidade para verificar o cabimento da instauração de procedimento administrativo disciplinar acusatório, não podendo resultar diretamente na aplicação de qualquer espécie de sanção disciplinar.

§ 1º O Diretor-Superintendente do DETRAN e o Corregedor Auxiliar do DETRAN poderão designar servidores para presidirem investigações preliminares, sem prejuízo de suas atribuições legais específicas.

§ 2º A investigação preliminar será iniciada e realizada, atendendo despacho da autoridade competente, ou a quem esta delegar poderes, sendo desnecessária a formalização de portaria.

§ 3º É prescindível a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa em sede de investigação preliminar.

Art. 5º O investigador deverá assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato, à preservação de inocência e à preservação da imagem e da honra dos envolvidos, não promovendo qualquer espécie de publicação dos atos de investigação.

Art. 6º As investigações preliminares serão concluídas mediante a elaboração de um relatório, devendo o investigador apontar os seguintes aspectos:

I - relato do fato investigado;

II - descrição das diligências realizadas, sendo conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de atos irregulares;

III - indicação do autor, quando houver;

IV - nexos causal, relacionando-se a conduta do autor ao resultado;

V - indicação da transgressão disciplinar, em tese, praticada pelo servidor investigado;

VI - análise sobre possível prescrição;

VII - recomendação pela instauração de procedimento administrativo adequado (Sindicância Administrativa Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar) ou o arquivamento, conforme o caso.

Art. 7º O prazo para conclusão da investigação preliminar será de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado por até mais 20 (vinte) dias úteis pela autoridade competente que determinou a instauração.

Art. 8º Os autos da investigação preliminar, com o relatório final, serão remetidos à Corregedoria Geral da SESDS para homologação e instauração do procedimento administrativo disciplinar adequado (SAD ou PAD), quando for o caso.

Parágrafo Único. O Corregedor Geral da SESDS, por meio de portaria, poderá delegar competência, sem prejuízo da reserva de iguais poderes, ao Corregedor Auxiliar do DETRAN para homologar os relatórios finais das investigações preliminares.

Art. 9º É dispensável a publicação em Boletim Oficial do ato instaurador e do extrato de decisão administrativa pelo arquivamento em relação às investigações preliminares.

Art. 10 A autoridade competente que determinou a instauração da investigação preliminar deverá adotar as medidas necessárias para o controle, por meio de numeração e registros.

Parágrafo Único. Caberá à Corregedoria Auxiliar do DETRAN, até que seja implantado o Sistema Integrado de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares - SIGPAD, a incumbência de remeter à Corregedoria Geral da SESDS, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio eletrônico, relatório circunstanciado das investigações preliminares instauradas, em andamento e/ou concluídas para fins de controle, acompanhamento das investigações e registro de dados estatísticos pela COGER.

### CAPÍTULO V DENÚNCIAS PROTOCOLADAS NA COGER

Art. 11 As denúncias de irregularidades, falta ou desvio de conduta funcional protocoladas na COGER/SESDS, quando se referirem aos servidores do DETRAN e não houver elementos suficientes de autoria e materialidade, serão encaminhadas ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, visando à adoção das medidas administrativas e/ou à instauração de investigação preliminar, quando for o caso.

### CAPÍTULO VI RESPONSABILIDADES

Art. 12 Os gestores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sob pena de responsabilidade, devem zelar pelo cumprimento deste Provimento Correccional e adotar as providências e/ou encaminhamentos que o caso exigir, quando houver descumprimento por parte de servidores.

### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se todas as disposições em contrário.

JAIR CARNEIRO DE BARROS  
Corregedor Geral da SESDS/PB

## Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º 006/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR, No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, portador da matrícula nº 179.692-5, como gestor do Contrato de nº 006/2022, firmado com a empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 09.377.459/0001-83, cujo objeto é a VIGILÂNCIA ARMADA PATRIMONIAL, em substituição à ex-servidora HERMANCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO, matrícula nº 173.634-5, exonerada pelo ato governamental 1.670 publicado em DOE de 13/07/22, anteriormente designada gestora do referido contrato pela Portaria CCG 003/2022.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, portador da matrícula nº 179.692-5, como gestor do Contrato de nº 010/2020, firmado com a empresa TICKET SERVIÇOS SA, CNPJ: 47.866.934/0001-74, cujo objeto é a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação, em substituição à ex-servidora HERMANCITA ALVES GOMES TRIGUEIRO, matrícula nº 173.634-5, exonerada pelo ato governamental 1.670 publicado em DOE de 13/07/22, anteriormente designada gestora do referido contrato pela Portaria CCG 010/2020.

Art. 3º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa - PB, 21 de julho de 2022.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti  
Secretaria Executiva Chefe da Casa Civil  
164.169.003-5

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA Nº 021/2022

João Pessoa, 07 de julho de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.



49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **EVANDRO ALEXANDRE VITAL FILHO**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022/2022

João Pessoa, 07 de julho de 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **AMÓS BATISTA DE LUCENA LIMA**, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 051/2022

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Marina Maria Lima de Almeida**, Matrícula nº 720.618-6, para ser gestor do Contrato nº 0043/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, com a empresa **Classic Viagens e Turismo**.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5319

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 734ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2022-001656/TEC/LI-8439 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XVI S.A. - LI = LP Nº C33/2022 = Proc.22-000199 = Parque Eolico com 08 Aerogeradores e Potencia 46,4 = Orçamento: 17.884.416,00 = Área: 290206,8 = Ne: 74 = L/Atv: Sítio Gatos, Zona Rural - Junco do Serido – PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C51/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**  
Secretária Executiva do COPAM

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**  
Presidente Substituto do COPAM

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0219/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 08 de julho de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidos pelo Inciso XII, do Art. 12, c/c com o §2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

**RESOLVE:**

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais abaixo relacionados para exercerem as funções de Agente de contratação e equipe de apoio, respectivamente, dos serviços de obras e engenharia no âmbito da PMPB, nos termos do Artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1 Agente de Contratação:

- MAJ PM, matr. 531.083-1, **LUCIANO ADONIAS BARBOSA**.

1.2 Equipe de Apoio:

- 1º SGT PM, matr. 520.561-1, **SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA**;

- CB PM, matr. 526.513-4, **MANOEL CARLOS DA SILVA JÚNIOR**;

- SD PM, matr. 530.558-6, **DAMIÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR**.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá o prazo de 01 (um) ano.

Sérgio Fonseca de Sousa  
Comandante-Geral

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 054DE 21 DE JULHODE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar o servidor **ROBERIO MOREIRA LEITE**, matrícula 5269-8, na condição de suplente, para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 080/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 21 de julho de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Aconistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Nicholas Ferreira Vieira, Mat. 409**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 046/2022	Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de brises em alumínio e vagas de garagens coberta com telhas em alumínio para os Órgãos Aduantes do Porto de Cabedelo, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	EMERSON DA SILVA NUNES, CNPJ Nº 19.348.194/0001-49.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorrida execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12(doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gilmar Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 009/2022/SEAD.

João Pessoa, 21 de JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Designar, **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 182.787-1, Chefe dos Serviços Gerais, como Gestor do Contrato de utilização da ata de registro de preço Nº 003/2021, Processo Genérico ESP-PRC-2022/00110. Empresa: RS Prime Lava Jato e Conveniência.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

Superintendente da Espep

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 262/2022/DS

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **PEDRO EMMANUEL FERREIRA RIBEIRO**, do cargo de Chefe de Posto de Trânsito de Bayeux/PB, Símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

IASIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 295

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004949-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LINALDA ALVES DA SILVA E SILVA** no cargo de **Auxiliar Técnico**, matrícula nº **92.895-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 22 de março de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 495

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001562-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EMÍLIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUSA** no cargo de **Psicólogo Educacional C VI**, matrícula nº **133.873-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20**.  
 João Pessoa, 13 de maio de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 672

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005913-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ERINALDO RODRIGUES DE GOES**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **125.063-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 07 de julho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 515

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3606-22**, RESOLVE  
**Conceder PENSÃO VITALÍCIA** a **ITO TEIXEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **VERALUCIA TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula nº. **66.323-9**, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, inciso I, da Lei nº 7.517/2003 com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.  
 João Pessoa, 30 de junho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 685

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002112-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA SALETE ALVES** no cargo de **Professor de Educação Básica 2**, matrícula nº **131.483-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 12 de julho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 688

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002906-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ENEAS ANTAS COSTA** no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula nº **88.289-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia** com base no **Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.  
 João Pessoa, 07 de julho de 2022.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 690

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002892-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA GORETE CIRILO BORGES** no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula

nº **143.321-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.  
 João Pessoa, 07 de julho de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBPREV

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 147-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF
01	5112-21	EUNICE MARTINS	REVERSAO DE QUOTA
02	2663-22	ELIANA BRAZ DE CARVALHO	REVERSAO DE QUOTA
03	3399-22	MARLENE DE FIGUEIREDO MENDES DE ARAUJO	REAJUSTE DE PENSÃO
04	2563-22	MARIA ARLENE DE ARAUJO FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
05	1058-22	MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA	REVERSAO DE QUOTA

João Pessoa 21 de julho de 2022

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 396 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF
01	2306.22	GILVANDRO QUIRINO DA SILVA	365.076.604-34 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3714.22	JOAO SANTANA DA COSTA	160.700.704-53 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2889.22	JOSANA ARAUJO MONTEIRO ROCHA	019.171.894-78 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3198.22	MARIA DO CARMO ARAUJO MAIA	007.975.084-22 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3285.22	NEUZA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	343.191.904-91 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de julho de 2022

### RESENHA/PBPREV/GP/Nº406/ 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF
01	2104.22	MARIA CRISTINA ARAUJO DO VALE MENDONÇA	364.836.134-15 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3230.22	MARY LOPES GALVAO MARINHO	856.421.904-44 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3264.22	SEVERINO PRIMO DINIZ	191.312.324-34 Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 21 de julho de 2022

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 233

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0052/2022 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e o (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, relativo à possibilitar o custeio para curso de qualificação de pessoal na área de órtese e prótese, para atuação profissional na Oficina Ortopédica do Estado da Paraíba.;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.301.5007.2213.0287-IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.20	1.500 1002	145.400,00
	3390.30	1.500 1002	27.276,40
	4490.52	1.500 1002	340.248,66
<b>TOTAL</b>			<b>512.925,06</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Estadual de Assistência Social / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 234

João Pessoa, 20 de julho de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEAS - 50.0001 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2022 que entre si celebram a (o) FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Concessão de quotas de bolsas a pessoal qualificado para compor equipe de professores, e coordenação para execução do Capacita PB+SUAS no Estado da Paraíba, com o objetivo de oferecer aos trabalhadores que exercem a função de gestão, técnicos dos serviços socioassistenciais municipais e estaduais do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e aos operadores do controle social a qualificação profissional a fim de contribuir para a efetividade da política de proteção social não contributiva e no aperfeiçoamento da prestação dos serviços ofertados à população.;

### R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
27902.08.244.5008.1704.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.20	1.761 0000	119.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>119.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Gilmar Matos de Carvalho Santiago  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 87/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula nº 110.170-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 88/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 89/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 90/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 91/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

PORTARIA Nº 92/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 15 de agosto a 13 de setembro de 2022, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 93/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 30 de agosto a 28 de setembro de 2022, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor RICARDO RUIZ ARIAS NUNES, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2019/2020.

PORTARIA Nº 94/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ANA MARTA GUEDES OLIVEIRA, matrícula nº 75.917-1, Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

PORTARIA Nº 95/PGE

João Pessoa, 21 de agosto de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ANA BEATRIZ BRITO DE MELO BARRETO CAMELO, matrícula nº 181.473-7, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

## PORTARIA Nº 96/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora Jael Bandeira Carvalho de Melo Diniz, matrícula nº 156.176-6, Assistente de Gabinete II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

## PORTARIA Nº 97/PGE

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 01 a 30 de agosto de 2022, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor João Marcos de Lima Cananéa, matrícula nº 154.159-5, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2021/2022.

  
IÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Administração

## ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

## PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.022.112-0	173.176-9	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 002/2022

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE ATÉ O DIA 29 DE JULHO DE 2022, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante as condições estabelecidas na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020 e demais legislações correlatas.

As inscrições serão presenciais e acontecerão no 1º andar da arquibancada do campo de futebol - setor dos alojamentos da Vila Olímpica Parahyba, devendo os interessados fazer o "download" da ficha de inscrição e demais documentos necessários através do link da SEJEL no portal do governo do Estado [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br).

JOSÉ FREIRE DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2022

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, com o intuito de apresentar os seguintes documentos para Mudança de Razão Social: REQUERIMENTO DE LICENÇA:

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO (exposição de fatos);

GUIA DE RECOLHIMENTO QUITADA;

CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL A SER ALTERADA (autenticada);

CÓPIA DO CNPJ DO INTERESSADO EM ASSUMIR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL (com data de expedição de, no máximo, 30 dias da data da abertura do processo);

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO ASSUMINDO AS CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO (com firma reconhecida);

EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE/PROPRIEDADE: CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CONTRATO DE LOCAÇÃO, OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A MUDANÇA DE TITULARIDADE (cópia autenticada);

CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA QUE ESTÁ ASSUMINDO O LICENCIAMENTO (com última alteração);

PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA E CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL;

OUTROS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES QUE O GESTOR AMBIENTAL JULGAR NECESSÁRIO DURANTE A TRAMITAÇÃO PROCESSUAL.

Nesse caso, excepcionalmente, a protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br). Ou presencialmente por agendamento.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 024/2022

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RES. E SUCATAS METALICAS NOSSA S DE LOURDES LTDA - EPP	13.821.916/0001-54	2021-007235

João Pessoa, 20 de Julho de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

## NOTA

NOTA TÉCNICA Nº 01/22/IMEQ-PB/CML

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

Em virtude da mudança de tarifa para o serviço de táxi autorizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Portaria 081/2022 STTRANS, o IMEQ-PB iniciará no próximo dia 15 de agosto de 2022, a aferição de todos os taxímetros instalados em veículos da cidade de João Pessoa, o procedimento dar-se-á em duas etapas: a primeira de 15 a 26 de agosto de 2022, emissão de autorização para as Oficinas Permissionárias procederem a alteração nos equipamentos e a segunda de acordo com o licenciamento do veículo.

O não comparecimento no prazo legal estará sujeito a penalidade de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.933/99.

A seguir disponibilizamos o cronograma para liberação de autorização e verificação metrológica, bem como, os parâmetros técnicos para a gravação de EPROM.

## 1. CRONOGRAMA

## 1.1 AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE TARIFA

Placas Terminadas em:	Primeira etapa:
1 e 2	15 e 16.08.2022
3,4 e 5	17, 18 e 19.08.2022
6 e 7	22 e 23.08.2022
8,9 e 0	24, 25 e 26.08.2022

2. CRONOGRAMA: VERIFICAÇÃO DO TAXÍMETRO DE ACORDO COM O LICENCIAMENTO E TABELA DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DO IMEQ/PB.

Atenciosamente,

## Programa Empreender da Paraíba

## EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, NOTIFICA o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba - TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como,



receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empredcndr.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.05331-33	3220/2015	JOSE ILDEBERTO DE L DELFINO	008.338.614-92
2022.01.02503-08	6777/2014	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	131.870.154-68
2022.01.04078-17	6512/2014	JOSEMAR JOSE GONCALVES	654.612.408-44
2022.01.05545-84	3562/2015	JOSINEIDE SOARES DA SILVA	031.356.054-42
2022.01.05753-81	6121/2015	JOSINEIDE VICENCIA DE MELO	238.107.694-87
2022.01.03992-46	0575/2014	KALINE RAMALHO DE ANDRADE	035.513.624-40
2022.01.01331-73	3777/2014	KAMILA MAYRA TARGINO DE ALMEIDA	064.315.014-54
2022.01.01525-46	5168/2014	LUANA SANTIAGO DA SILVA	012.681.614-03
2022.01.02491-85	5628/2014	LUIZ CARLOS WANDERLEY DE FREITAS	486.712.404-44
2022.01.00574-30	3409/2015	LUIZ FABIANO DA SILVA	066.128.624-08
2022.01.00974-51	1201/2014	MAGLI ROSANGELA MOREIRA GUIMARAES	033.124.484-50
2022.01.03408-10	3644/2014	MAIARA EMONIK DE VASCONCELOS	088.078.974-31
2022.01.02868-72	2075/2014	MAIKON LOPES PAES	082.323.544-02
2022.01.04510-39	0964/2014	MANOEL SOARES DA SILVA	759.179.124-91
2022.01.04074-03	6158/2014	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	075.631.835-15
2022.01.01096-60	2898/2014	MARIA DAS GRACAS SOARES DOS SANTOS	451.524.384-53
2022.01.02628-57	4725/2014	MARIA DAS VICTORIAS SILVA	251.212.944-68
2022.01.02706-94	3486/2013	MARIA DE JESUS ALVES	609.993.144-91
2022.01.00651-93	2732/2013	MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	132.549.248-51
2022.01.02394-42	1923/2015	ADAILTON NOBERTO UMBELINO	045.339.474-41
2022.01.02106-25	4436/2014	ADILSON SILVA DE PAIVA	543.629.114-72
2022.01.04220-97	4338/2013	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	038.293.224-36
2022.01.04719-04	5550/2015	ALAINA SILVA DOS SANTOS	119.808.644-03
2022.01.00597-41	2984/2013	DEVANDO SIMOES DE LIMA	021.875.454-07
2022.01.01415-80	4451/2014	DORALICE BELIZIO VALDIVINO	075.945.014-54
2022.01.02061-93	0804/2014	ELZILENE ROBERTO DA SILVA	085.731.984-19
2022.01.03643-31	1045/2014	FRANCISCA PAZ DOS SANTOS	646.092.194-68
2022.01.04018-77	0880/2014	GEIVILLY SHELLYDA DE SOUZA DUARTE	080.547.294-05
2022.01.04401-56	3340/2014	GILVAN SILVESTRE DE SOUZA	885.896.094-72
2022.01.04021-15	0881/2014	HOSANI CORDEIRO RODRIGUES	954.001.094-20
2022.01.01311-93	3538/2014	JEMERSON COUTINHO DE BARROS	025.707.364-73
2022.01.00400-14	2570/2014	JOSENETE DOS ANJOS FERREIRA	069.487.544-90
2022.01.04408-00	3345/2014	LUIZ ABILIO BARREIRO	012.711.754-79
2022.01.04388-46	3349/2014	MANOEL GUILHERMINO	964.731.934-72
2022.01.04385-07	2920/2012	MARCIA GOMES DE GOIS	047.888.744-23
2022.01.04174-85	5614/2014	ADERALDO MIGUEL DA SILVA	028.587.314-89
2022.01.02275-53	4002/2014	ALINE MARIAS DA SILVA	078.570.704-24
2022.01.02396-99	3132/2013	ALINE SOUZA GUIMARAES	341.439.388-39
2022.01.04203-56	2426/2015	ANA CLAUDIA DA SILVA	012.761.484-29
2022.01.02406-63	6880/2014	ANGELICA MELO DE LIMA	102.103.324-33
2022.01.04425-41	1499/2014	ANILMA VIEIRA RAMALHO	063.068.994-64
2022.01.04059-10	5484/2014	AUGUSTO LUCIANO LIMA	105.435.474-00
2022.01.04194-65	6792/2014	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	016.375.357-16
2022.01.02290-47	5234/2014	CARMELITA SALES ALVES	461.238.494-68
2022.01.00201-31	2993/2013	DIANA OLIVEIRA DA SILVA	079.559.644-89
2022.01.04290-27	3691/2014	EMANUELA MARIA DE SOUZA	070.434.384-38
2022.01.03919-79	4644/2014	FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	100.327.754-31
2022.01.03821-50	6773/2014	FRANCISCO CORDEIRO DUTRA	059.316.974-38
2022.01.03813-27	5909/2014	FRANCISCO DAS CHAGAS G DOS SANTOS	457.783.704-82
2022.01.04426-24	1514/2014	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO DA SILVA	365.348.114-72
2022.01.03602-97	4755/2014	FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA	029.805.154-00
2022.01.04191-27	1795/2014	GILBERLANIA MIGUEL SANTOS DA SILVA	702.283.464-44
2022.01.04198-79	3802/2014	GILVAN MIGUEL DA SILVA	738.503.224-91
2022.01.01323-40	3534/2014	IVENE BARBOZA DE LIMA	788.322.334-87
2022.01.05496-42	4260/2015	JAQUELINE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	010.178.244-60
2022.01.04519-48	1550/2014	JAQUELINE HIGINO DA SILVA	066.129.964-39
2022.01.00291-40	1169/2013	JARLEIDE JOSE DAS NEVES	034.441.544-96
2022.01.04461-95	0769/2014	JEAN HIGINO DA SILVA	085.454.764-93
2022.01.04458-58	0749/2014	JEFERSON DA SILVA ROLIN	024.687.204-74

João Pessoa / PB, 21 de julho de 2022.

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 13/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, apresenta alterações, por meio de errata, na lista de entrevistas após constatação de equívoco manifesto em duplicação de dia e horário para candidatos/as que optaram por se inscrever em duas funções, o que é permitido neste certame conforme edital 13/2022 ESP-PB referente ao Projeto Formação de Doulas no Sistema Único de Saúde (SUS), como indicado a seguir: ONDE SE LÊ:

DATA: 20/07/2022			
Nº	SECRETARIA	Horário	Link para acesso
	Aline Martins Menezes Carvalho	8h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Amanara Bandeira De Araujo	8h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Douglas Oliveira Vieira	9h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Eusebio De Moura Vasconcelos Segundo	9h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Fabiola Pâmella Batista Da Silva	9h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Felipe Santos Leite	9h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	INTERVALO	10h	
	Greelli Alves Da Silva	10h15	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Gláucia Pontes Brito Da Silva	10h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Gleice Lopes De Aguiar	10h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Heloisa Melo De Almeida	11h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Heryka Maria Oliveira Lima	11h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Ismênia Sátiro Cruz	11h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jade Mariana Carvalho Silva	11h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jessica Thais Pereira De Oliveira	14h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jesyska Mendes Lucena	14h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Josivania Félix Da Silva	14h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Juliana Nascimento Campos	14h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Katia Mayane Balduino Torres	15h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Liliane Nicolau De Almeida	15h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Luís Felipe Gomes Larrate	15h30	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Marcos Antônio Dos Santos Soares	15h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
DATA: 21/07/2022			
Nº	SECRETARIA	Horário	Link para acesso
	Maria Clara Mendes Vasconi	8h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Maria Eduarda Marinho De Sousa	8h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Mariana Dos Santos Fernandes	9h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Mayara Ferreira Emidio	9h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Nayanne Leal Do Monte	9h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Nisya Rebeca Melo Silva	9h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	INTERVALO	10h	
	Poliana Camilla Ferreira Simões	10h15	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Rafaela Catarina Rufino Soares	10h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Regina Eduarda Celestino Costa	10h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Renata Shirley Da Silva Ferreira	11h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Rudney Da Silva Araujo	11h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Sheila Aparecida Lourenço	14h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Thailany Caroline Silva De Melo	14h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>

### LEIA-SE:

DATA: 20/07/2022			
Nº	SECRETARIA	Horário	Link para acesso
	Douglas Oliveira Vieira	9h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Eusebio De Moura Vasconcelos Segundo	9h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Fabiola Pâmella Batista Da Silva	9h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Felipe Santos Leite	9h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	INTERVALO	10h	
	Greelli Alves Da Silva	10h15	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Gláucia Pontes Brito Da Silva	10h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Gleice Lopes De Aguiar	10h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Heloisa Melo De Almeida	11h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Heryka Maria Oliveira Lima	11h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Ismênia Sátiro Cruz	11h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jade Mariana Carvalho Silva	11h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jessica Thais Pereira De Oliveira	14h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Jesyska Mendes Lucena	14h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Josivania Félix Da Silva	14h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Juliana Nascimento Campos	14h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Katia Mayane Balduino Torres	15h	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Liliane Nicolau De Almeida	15h15min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Luís Felipe Gomes Larrate	15h30	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Marcos Antônio Dos Santos Soares	15h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
DATA: 21/07/2022			
Nº	SECRETARIA	Horário	Link para acesso
	Maria Clara Mendes Vasconi	8h30min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>
	Maria Eduarda Marinho De Sousa	8h45min	<a href="https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu">https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu</a>

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA  
Secretário Executivo do Empreendedorismo  
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB  
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - Fundo EMPREENDER PB

Mariana Dos Santos Fernandes	9h	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Mayara Ferreira Emidio	9h15min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Nayanne Leal Do Monte	9h30min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Nissa Rebeca Melo Silva	9h45min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
INTERVALO		
Poliana Camilla Ferreira Simões	10h15	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Rafaela Catarina Rufino Soares	10h30min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Regina Eduarda Celestino Costa	10h45min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Renata Shirley Da Silva Ferreira	11h	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Rudiney Da Silva Araujo	11h15min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Shirley Aparecida Lourenço	14h	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Taillany Caroline Silva De Melo	14h15min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Aline Martinelli Menezes Carvalho	14h30min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu
Amanara Bandeira De Araujo	14h45min	https://meet.google.com/jgg-ezhh-diu

**Comissão do Processo Seletivo  
20 de julho de 2022**

**Secretaria de Estado  
da Administração**

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0087/2022

**PROCESSO:** 19.000.003664.2020 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 067/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADO A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 22-00909-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
5,0	39172	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17417928000179	Un	94	1.994,00	187.436,00
17,0	55758	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17417928000179	Un	59	1.767,00	104.253,00
18,0	31304	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17417928000179	Un	38	2.752,00	104.576,00
5,1	39172	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	17417928000179	Un	31	1.994,00	61.814,00
17,1	55758	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	19	1.855,00	35.245,00
18,1	31304	MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	45579602000183	Un	12	3.070,00	36.840,00
<b>TOTAL:</b>						<b>530.164,00</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 8 de Julho de 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0088/2022

**PROCESSO:** 19.000.015767.2022 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 110/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH.

**VIGÊNCIA:** VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

**REGISTRO CGE:** 22-01023-7

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	85500	ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	20176704000122	Un	4842	699,50	3.386.979,00
1,1	85588	ENGEFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	28176784000122	Un	64	699,50	44.768,00
<b>TOTAL:</b>						<b>3.431.747,00</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 15 de Julho de 2022

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**

**LICITAÇÕES**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Registro na CGE Nº 22-01093-1**

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 024/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga de eixo horizontal, própria para bombeamento de água tratada, a ser utilizada na operação em estação elevatória de água tratada – EAT I - Gravatá da adutora de DN=700 mm, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de Campina Grande, da Gerência Regional da Borborema – GRBO, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa IMBIL SERVICE EIRELI para o LOTE 01 sob CNPJ Nº 03.573.829/0001-71, com proposta no valor global de R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

Marcus Vinicius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Registro na CGE Nº 22-01419-6**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que no dia 19 de agosto de 2022, às 15h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 023/2022. Objeto: Serviços de engenharia para regularização de extensões de rede de abastecimento de água no âmbito do Regional do Litoral – GRLL, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 951646.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

João Santos de Menezes  
Presidente da CPL 2

**EXTRATOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-03128-2

**Nº do Contrato** 0082/2021

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A - EPC

**Valor Original do Contrato** 315.000,00

**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 01/09/2022, COM TÉRMINO EM 31/08/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21139. O VALOR DESTES TERMO ADITIVO É DE R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

**Valor do aditivo** 315.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.90

**Período da Vigência do Contrato** 31/8/2021 A 31/8/2023

**Data da Assinatura do aditivo** 20/7/2022

**Gestor do Contrato** FABIO CABRAL BERNARDES - Mat.: 12230-0

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-02614-2

**Nº do Contrato** 0146/2022

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado** TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADOS A CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS JARDIM TAVARES E CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 22, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTES CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/20353.

**Valor** 358.443,70

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

**Período da Vigência do Contrato** 20/7/2022 A 18/10/2022

**Data da Assinatura** 20/7/2022

**Gestor do Contrato** JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 2091-5

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-02165-1  
**Nº do Contrato** 0141/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
**Valor Original do Contrato** 45.960,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 08/07/2022, COM TÉRMINO EM 07/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21247. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 45.960,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).  
**Valor do aditivo** 45.960,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.08  
**Período da Vigência do Contrato** 7/7/2021 A 7/7/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/7/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-02171-6  
**Nº do Contrato** 0176/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
**Valor Original do Contrato** 249.063,72  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 08/07/2022, COM TÉRMINO EM 07/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21232. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 249.063,72 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).  
**Valor do aditivo** 249.063,72  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.08  
**Período da Vigência do Contrato** 7/7/2021 A 7/7/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 6/7/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-02217-8  
**Nº do Contrato** 0178/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
**Valor Original do Contrato** 82.822,80  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 10/07/2022, COM TÉRMINO EM 09/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21243. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 82.822,80 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**Valor do aditivo** 82.822,80  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.57  
**Período da Vigência do Contrato** 9/7/2021 A 9/7/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 8/7/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-02244-5  
**Nº do Contrato** 0164/2021  
**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA  
**Valor Original do Contrato** 87.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR NECESSIDADE TÉCNICA/ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 13/07/2022, COM TÉRMINO EM 12/07/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/21239. O VALOR DESTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).  
**Valor do aditivo** 87.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.08  
**Período da Vigência do Contrato** 12/7/2021 A 12/7/2023  
**Data da Assinatura do aditivo** 12/7/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO AUGUSTO LUCENA ARNOUD - Mat.: 9490-0  
**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EXTRATO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato** 0003/2022  
**Concedente** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP  
**Conveniente** EMPRESA RS PRIME LAVA JATO E CONVENIÊNCIA  
**Objeto** Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Higienização Automotiva, abrangendo mão de obra e fornecimento de material.  
**Valor** R\$ 7.200,00  
**Período da vigência do instrumento** 18/07/2022 a 18/07/2023  
**Data da assinatura** 18/07/2022  
**Gestor do Contrato:** Paulo Sérgio Rodrigues da Silva Mat.: 182.787-1  
**IVANILDA MATIAS GENTLE**

## Polícia Militar da Paraíba

### LICITAÇÕES

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO nº 15.000.000502.2022**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 - CPL/OBRAS**  
**CADASTRO DA CGE nº 22-00651-4**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE PARA O 1º BATALHÃO E AMBULATÓRIO MÉDICO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA-PB, sendo o objeto do presente certame **ADJUDICADO** à empresa vencedora: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.545.520/0001-54, valor: R\$ 252.622,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), que em consequência, fica a licitante vencedora, convocada para assinatura do instrumento de contrato, conforme prevê o item 16.1 do Edital, e nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2022.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC**  
**Comandante Geral**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO nº 15.000.000507.2022**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - CPL/OBRAS**  
**CADASTRO DA CGE nº 22-00667-2**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA COBERTA DO BLOCO DO AUDITÓRIO E REFORMA DO ALOJAMENTO DAS PRAÇAS DO 7º BPM, EM SANTA RITA - PB, sendo o objeto do presente certame **ADJUDICADO** à empresa vencedora: MVI9 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 38.130.794/0001-80, valor: R\$ 129.280,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), que em consequência, fica a licitante vencedora, convocada para assinatura do instrumento de contrato, conforme prevê o item 16.1 do Edital, e nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2022.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - Cel QOC**  
**Comandante Geral**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO nº 15.000.000520.2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 020/2021 - CPL/OBRAS**  
**CADASTRO DA CGE nº 22-00700-7**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o Processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 020/2021, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução do SERVIÇO DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO DA PMPB, EM JOÃO PESSOA-PB, sendo o objeto do presente certame **ADJUDICADO** à empresa vencedora: MVI9 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 38.130.794/0001-80, valor: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que em



consequência, fica a licitante vencedora, convocada para assinatura do instrumento de contrato, conforme prevê o item 16.1 do Edital, e nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2022.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – Cel QOC  
Comandante Geral

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### TERMOS DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**  
Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 026/2022.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2022/00129.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Permissão: INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 20 de junho de 2022, para a realização do evento "BALLET BOLSHOI".

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Valor da Concessão: R\$ 5.577,85 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: RÔMULO SOARES POLARI FILHO.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Secretário de Estado

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 030/2022.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2022/00137.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Permissão: ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES (JADAI - SOLUCOES EM EVENTOS).

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: Pavilhão de Congressos; Ballroom; Foyer nos dias 29 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, para a realização do evento "4º CONGRESSO DE CORRETORES DE SEGUROS DO NORDESTE".

Data da Assinatura: 02/07/2022.

Valor da Concessão: R\$ 23.652,68 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: RÔMULO SOARES POLARI FILHO.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Secretário de Estado

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00214

DISPENSA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 22-01352-8

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS (CAF) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Relatório de Análise do Procedimento, no Parecer Jurídico nº 0158/2022 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.465.640/0001-00, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **RS DOS SANTOS COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.204.103/0001-50, no valor de R\$ 5.306,50 (cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37 do RICCS, ficam convocadas a as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de julho de 2022

DANIEL BELTRAMMI  
Diretor Superintendente

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02594-4

Nº do Contrato 0156/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ONCOEXO DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 26.193,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02595-2

Nº do Contrato 0147/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 35.180,36

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02597-9

Nº do Contrato 0118/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado RAIMUNDO CARVALHO DE ALENCAR NETO

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP)

Valor 343,50

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02598-7

Nº do Contrato 0083/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DA CME E BLOCO CIRÚRGICO E DE MAIS SETORES ASSISTENCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor 17.480,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 16/1/2023

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02600-2

Nº do Contrato 0145/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado IVANILDO MOREIRA PALITO (LUMIPLACAS COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS LUMINOSAS)

Objeto CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO REVESTIDA DE ACM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

Valor 45.750,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato ALEX CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO - Mat.: 910.162-4

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02602-9

Nº do Contrato 0157/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LEONARDO TAVARES GRASSI COMERCIO E SERVIÇOS

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

Valor 24.000,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 19/7/2023

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02604-5

Nº do Contrato 0159/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA



Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA M FANEM DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 43.920,00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 19/7/2023

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02610-0

Nº do Contrato 0122/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 18.900,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02616-9

Nº do Contrato 0081/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DA CME E BLOCO CIRÚRGICO E DEMAIS SETORES ASSISTENCIAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

Valor 27.130,39

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 17/1/2023

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02618-5

Nº do Contrato 0129/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE SERINGAS E EXTENSOR DE BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA SANTRONIC PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES.

Valor 97.560,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02620-7

Nº do Contrato 0096/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 14.450,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02622-3

Nº do Contrato 0116/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SMART COMÉRCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADOS E BLOCO CIRÚRGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 3.066,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato JOÃO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02623-1

Nº do Contrato 0119/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CHRISTIANNY MAROJA EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 1.091,85

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02627-4

Nº do Contrato 0126/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado VITALE COMERCIO S.A

Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 79.987,50

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02628-2

Nº do Contrato 0124/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A

Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 62.876,40

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02630-4

Nº do Contrato 0121/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 9.119,82

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02632-1

Nº do Contrato 0123/2022

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE RELATIVAS AO GERENCIAMENTO DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES (HMDJMP).

Valor 6.908,40

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 21/7/2022

Gestor do Contrato ISABELLE SOUSA DOS SANTOS ARAÚJO - Mat.: 909.833-0

**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUBGERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO o ato da Ata de Registro de Preços – ARC – Gerenciada através da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco através do processo Nº 0127.2020.CCPL-PE.0101.SAD. ATI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 103/2021 devidamente homologado pela autoridade superior em 12/11/2021 e publicada no dia 18 de dezembro de 2021, com base no PARECER Nº 1104/PGE SA-2022 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, para a contratação com a empresa MINSAIT BRASIL LTDA, no valor de R\$ 8.130.330,21 (oito milhões, cento e trinta mil, trezentos e trinta reais e vinte e um centavos) tendo como objeto da avença a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elicitação, Documentação, Desenvolvimento, Manutenção em sistemas de informação já existentes, Treinamento, Repasse Tecnológico e Operação Assistida, na plataforma Interoperabilidade entre Aplicações – SOA, utilizando a técnica de Análise de Pontos de Função (PF) em regime de fábrica

de software, atendendo às necessidades Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, tudo de acordo com o Processo Administrativo SEE-PRC-2022/07191.

João Pessoa, 1 de julho de 2022.

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### SUSPENSÃO DE LICENÇA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LS - LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 401/2022**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08, na Lei Estadual nº 6.757/99 e no art.53 da Lei Federal nº 9.784/99, comunica, com fulcro no Princípio da Autotutela que é conferido à Administração Pública, de poder revogar seus atos na oportunidade e conveniência, e do dever anular, independente de decisão judicial, quando eivados de vício, comunica a SUSPENSÃO dos efeitos da Licença Simplificada nº 401/2022, objeto do Processo Administrativo Sudema 2021-009692, concedida em favor de CAROLINA MELO SANTANA, CPF: 041.997.986-76.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**

Diretor Superintendente da SUDEMA

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA PARAÍBA - PSHPB.

INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO MUNDIAL. EMPRÉSTIMO: 8931-BR (P165683). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (Plataforma BB 947053) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE (SEIRHMA). Nº Processo: SHM-PRC-2022/00519. Abertura: 09/08/2022 às 10:00 (horário de Brasília) - Objeto: Licitação para Contratação de Serviço de Capacitação a distância em Mapeamento e Redesenho de Processos. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado ou através da Comissão Especial de Licitação CEL PSHPB - BIRD, da SEIRHMA, no endereço: Av. Min. José Américo de Almeida - s/n - DER - Torre - João Pessoa/PB - CEP: 58.040-300. Telefone: (83) 3133-1258 e (83) 99388-0075 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 e às 12h00 e das 14h00 e às 16h30 ou pelo e-mail: [cel@seirhma.pb.gov.br](mailto:cel@seirhma.pb.gov.br). Este Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-infraestrutura-dos-recursos-hidricos-e-do-meio-ambiente/arquivos/edital-do-psphp>.

João Pessoa 21/07/2022.

**Ighor Medeiros de Figueiredo**  
Pregeiro.

## Polícia Civil da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA  
DELEGACIA-GERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: PCV-PRC-2022/00116

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: nº 15/2021/SEPLAD/PA

OBJETO: Aquisição de 222 aparelhos de ar-condicionado (diversas potências)  
EMPRESA: O Moveleiro Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 08.773.990/0001-02, rua Clóvis Beviláqua, 713, Lagoa Seca, Natal-RN, CEP: 59022-230.

VALOR TOTAL: R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: RO nº 233/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à ARP, com base no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993.

Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS (despacho nº SDS-DES-2022/07697, AUTORIZO a adesão à ARP nº 15/2021/SEPLAD/PA, conforme dados acima descritos.

João Pessoa-PB, 21 de julho de 2022

**André Luis Rabelo de Vasconcelos**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICENÇAS

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Triunfo - UF: PB. Processo: 2022-002479/TEC/LAC-0548.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Arara (parte 2) - UF: PB. Processo: 2022-002510/TEC/LAC-0550.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de Arara - UF: PB. Processo: 2022-002509/TEC/LAC-0549.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de pavimentação da via de acesso ao distrito de Pindurão na PB-214 / Congo, UF: PB. Processo: 2022-002172/TEC/LI-8485.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de São João do Rio do Peixe - UF: PB. Processo: 2022-002550/TEC/LAC-0557.

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de pavimentação da Travessia Urbana no município de São João do Rio do Peixe - UF: PB. Processo: 2022-002550/TEC/LAC-0557.

### EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02625-8

Nº do Contrato 0036/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.

Objeto OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-230 (ÁGUAFRIA), ESTACA 1.200

À 1.235 SOBRE AVENIDA RANIERE MAZILLE NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR/JP-PB

Valor 24.444.528,16

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 15/7/2022 A 9/8/2023

Data da Assinatura 15/7/2022

Gestor do Contrato FRANCISCO ROMÁRIO ALVINO FERNANDES - Mat.: 9421-8

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00065-4

Nº do Contrato 0002/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Valor Original do Contrato 6.642.874,37

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 240 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/1/2021 A 30/1/2023

Data da Assinatura do aditivo 3/6/2022

Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0

**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO  
CPL/HC/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/HC - PROCESSO Nº 20.05.21.503  
REGISTRO CGE Nº 21-02409-8 - LICITAÇÃO BB Nº 929068

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA HEMORREDE/PB.

ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:



- **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES;**
- CNPJ nº 34.444.108/0001-95;
- Itens: 01 (INBRAS\*), 02 (DUNE ACTIVE\*) e 03 (SOLIDSTEEL\*);
- **Valor total de R\$ 16.786,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e seis reais);**
- **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME;**
- CNPJ nº 19.918.905/0001-73;
- Item: 04 (AGRATTO\*);
- **Valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);**
- **PREGWEB LTDA - ME;**
- CNPJ nº 27.114.845/0001-64;
- Item: 05 (ELBER\*);
- **Valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais);**
- **BUNKER COMERCIAL LTDA;**
- CNPJ nº 03.213.418/0001-75;
- Item: 06 (Novainstruments\*);
- **Valor total de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais);**
- **HC LICITAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS;**
- CNPJ nº 28.931.351/0001-35;
- Item 07 (BS EQUIPAMENTOS\*)
- **Valor total de R\$ 61.984,00 (quatrocentos e oito reais);**

\*Marcas

Perfazendo o valor global de **R\$ 243.070,00** (duzentos e quarenta e três mil e setenta reais), classificadas pelo critério do menor preço por item. Os itens 08 e 09 restaram-se fracassados pelo valor.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**Annay Kariny C. de Almeida**  
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB  
Mat. 179.897-0

Republishado por incorreção

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária de Estado da Saúde  
Matriculada nº 181.387-1  
CPF nº 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃOSEMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CEA/PB.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/01075/ 22-01384-2	129/2022	CEAF/PB	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	29.329.985/0001-85	97.801,56
SES-PRC-2022/03735/ 22-01416-2	196/2022	CEAF/PB	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/00012-98	315.990,00
SES-PRC-2022/03737/ 22-01336-3	199/2022	CEAF/PB	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0044-50	497.340,00

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária de Estado da Saúde  
Matriculada 181.387-1  
CPF 054.845.214-83

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/04570 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022  
DATA DE ABERTURA: 04/08/2022 – ÀS 13h.  
INÍCIO DA DISPUTA: 04/08/2022 – ÀS 14h.  
REGISTRO CGE Nº 22-01163-1  
LICITAÇÃO BB Nº 951455

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item, foi remarçada para a data assinalada, considerando verificação de falha nos itens do Sistema BB na primeira abertura. O segundo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br).

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 21 de julho de 2022

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matriculada nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
PROCESSO NºSES-PRC-2022/01084 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022  
REGISTRO CGE Nº 22-00780-0

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DO HEMONÚCLEO DE PATOS-PB.**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico da Engenharia da SES/PB, declarando desclassificada a empresa RM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; assim como única classificada a empresa **VIABILIZE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF nº. 39.674.563/0001-09, no valor global de R\$ 111.185,80 (cento e onze mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Presidente da CPL/SES-PB  
Matriculada nº 170.333-1

## EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02633-9

Nº do Contrato 0263/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

Valor 28.575,48

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 12/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 12/7/2022

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 1894013

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2022/250001.00154.

Nº do Instrumento 0052/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto POSSIBILITAR O CUSTEIO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE ORTESE E PRÓTESE, PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA OFICINA ORTOPÉDICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 512.925,06

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.20.1.500.1002

25.101.10.301.5007.2213.0287.3390.30.1.500.1002

25.101.10.301.5007.2213.0287.4490.52.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 19/07/2022 à 31/12/2022

Data da assinatura 19/07/2022

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 512.925,06

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 233 publicada no DOE de 22/07/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0058/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ANA LINA ALVES RIBEIRO LTDA CNPJ n.º 38.825.387/000198

Data da Assinatura: 21/07/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000

Reserva: 9872

Valor Global: R\$ 58.110,74 (cinquenta e oito mil cento e dez reais e setenta e quatro centavos)

**OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE MAIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 110522590.**

**Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga****LICITAÇÃO**

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS  
DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0010/2022

**Contratante:** Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Contagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0.

**Contratado:** Diagfarma Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - CNPJ n.º 11.426.166/0001-90.

**Data da Assinatura:** 21/07/2022.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000 - RO n.º 10277.

**Valor Global:** R\$: 335.827,29 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

**Objeto do contrato:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 335.827,29 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.

**Fernando Martins Selva Chagas**  
Diretor Geral do CHCF  
Matrícula n.º 188.932-0

**EXTRATOS**

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02612-6

Nº do Contrato 0069/2022

Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado MR LICITAÇÕES LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Valor 4.216,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 20/7/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 20/7/2022

Gestor do Contrato JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA - Mat.: 092.571-3

**FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0062/2022 – UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0079/2021

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS CLEMENTINO FRAGA, por seu representante o Diretor Geral Fernando Martins Selva Chagas

**Contratado:** PADARIA PONTES LTDA - CNPJ n.º 05.672.519/0001-30

**Data da Assinatura:** 20/07/2022

**Vigência:** 3/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.60000 RO 4065

**Valor Global:** R\$: 6.465,00 (seis milquatrocentos e quarenta e cinco reais)

**Gestor do contrato:** SÔNIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES

Matrícula n.º 174.713-4

Portaria n.º 01/2022

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para aquisição de pães para atender demanda do Complexo Hospitalar de Doenças Infecções Contagiosas Clementino Fraga.

**Fernando Martins Selva Chagas**

Diretor Geral

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena****LICITAÇÕES**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000088.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0041/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71. PUBLICA, para conhecimento dos

interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 29/07/2022.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastraumajp05@gmail.com](mailto:comprastraumajp05@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/uL9kiv5>

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**ANDERSON AMARAL BESERRA**

Coordenador do Setor de Licitação e Contratos

Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000087.2022 - Dispensa de Licitação Nº 040/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 29/07/2022.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma2@gmail.com](mailto:comprastrauma2@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://cutt.ly/pl.9nraQ>.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**ANDERSON AMARAL BESERRA**

Coordenador do Setor de Licitação e Contratos

Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

**Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 026/2022

REGISTRO Nº 22-01417-0

**OBJETO:** CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD.2) E GINÁSIO COBERTO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA UMBE-LINA GARCEZ, EM MAMANGUAPE/PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: [cpl.suplan@gmail.com](mailto:cpl.suplan@gmail.com). Entrega das Propostas: 23 de agosto de 2022, às 09h.

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

**Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro**

Presidente da CPL

**EXTRATOS**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04014-8

Nº do Contrato 0118/2020

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP

Valor Original do Contrato 1.815.160,71

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAISE 30 (TRINTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 20/10/2020 A 11/8/2022

Data da Assinatura do aditivo 11/7/2021

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.077.964,44

Gestor do Contrato ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA - Mat.: 7704674

**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-05019-8  
 Nº do Contrato 0110/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado GASA ENGENHARIA EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 528.586,15  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 14/12/2021 A 10/10/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 28/6/2022  
 Gestor do Contrato IANN GABRIEL MARINHO DE OLIVEIRA - Mat.: 7707002  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-02126-1  
 Nº do Contrato 0047/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI  
 Valor Original do Contrato 2.334.981,91  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 25/6/2021 A 17/11/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 12/7/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.351.806,22  
 Gestor do Contrato DENISON PALMEIRAS RAMOS - Mat.: 7705522  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## Hospital Regional de Cajazeiras

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. CONTRATO Nº 39/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADO: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS, CNPJ Nº 13.094.898/0001-56. VALOR: R\$ 213.507,52 (DUZENTOS E TREZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). RO: 6955. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. CAJAZEIRAS-PB, 21 DE JULHO DE 2022. MANOEL TÊLAMON ARRUDA FILHO DIRETOR GERAL DO HRC.

## Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes - UPA Cajazeiras

### EXTRATO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA CAJAZEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATO Nº 30/2022. COMPRA DIRETA 13/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTE: SES/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CAJAZEIRAS. CONTRATADO: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76. VALOR: R\$ 9.057,50 (NOVE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RO: 9746. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. CAJAZEIRAS-PB, 21 DE JULHO DE 2022. RAIANNE SATURNINO DE ALMEIDA MEDEIROS DIRETORA GERAL DA UPA.

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS  
 PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE PRATA/PB

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 22-81084-6  
 Nº do Instrumento 0046/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente CENTRO INTEGRADO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS PELA VIDA - CICOVI  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO CONTRA TURNO ESCOLAR, PARA PRÁTICA DE ESPORTE ATRAVÉS DAS OFICINAS DE GINÁSTICA RÍTMICA E JUDÔ, BEM COMO INSERIR OS BENEFICIÁRIOS DIRETOS EM OUTRAS ATIVIDADES COMO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 60.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.901.08.243.5008.2182.0287.3350.36.759.0.1.000027.9  
 01.08.243.5008.2182.0287.3350.39.761.0.1.000027.901.08.243.5008.2182.0287.3350.43.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 15/7/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 15/7/2022  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 22-81085-4  
 Nº do Instrumento 0058/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 6 SEIS CURSOS DE CURTA DURAÇÃO DIRECIONADOS AO PÚBLICO ADOLESCENTE ENTRE 14-18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ESTES CURSOS TERÃO ENFOQUE EM DETERMINADAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS, CONSIDERANDO O PROPÓSITO DO PROCESSO DE FORMAÇÃO SER CÉLERE E COM DIRECIONAMENTO PRÁTICO, OPTANDO-SE POR ALGUMAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DENTRE DO UNIVERSO DA INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO  
 Valor 60.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.901.08.243.5008.2182.0287.3350.36.759.0.1.000027.9  
 01.08.243.5008.2182.0287.3350.39.761.0.1.000027.901.08.243.5008.2182.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 15/7/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 15/7/2022  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 22-81087-1  
 Nº do Instrumento 0070/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARA DAR CONTINUIDADE À MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O ATENDIMENTO (CASAS LARES E SÓCIO EDUCATIVO) DE 337 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
 Valor 350.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 12/7/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 12/7/2022  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 22-81089-7  
 Nº do Instrumento 0068/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM  
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARA DESENVOLVER PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CIDADÃ DE JOVENS E MULHERES ASSOCIADOS DA ALAM, ATRAVÉS DE CURSOS NA ÁREA TÉCNICA PARA PRODUÇÃO EM SERIGRAFIA E FORMAÇÃO CIDADÃ COM A REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOBRE TEMAS SOCIAIS RELEVANTES, COM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR COM A AMPLIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS, INCENTIVAR A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E FORTALECER A CIDADANIA ATIVA DOS PARTICIPANTES BENEFICIÁRIOS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
 Valor 150.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.000027.9  
 02.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 14/7/2022 A 31/5/2023  
 Data da Assinatura 14/7/2022  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 21-81057-5  
 Nº do Instrumento 0079/2021  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Conveniente CASA PEQUENO DAVI  
 Valor Original do Instrumento 600.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0079/2021 POR MAIS 10 ( DEZ ) MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023, BEM COMO ACRESCEM O MONTANTE DE R\$ 600.000,00

(SEISCENTOS MIL REAIS) A FIM DE DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES EXECUTADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

Valor do aditivo 600.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.243.5008.4706.0287.3350.39.761.0.1.000027.  
 101.08.243.5008.4706.0287.4450.52.761.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 10/12/2021 A 30/4/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 30/6/2022  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01097-1  
 Nº do Contrato 0016/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado ROUSIKLECIA DE SOUSA RIBEIRO  
 Valor Original do Contrato 85.668,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 171.336,00  
 Valor do aditivo 171.336,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/7/2022  
 Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01156-1  
 Nº do Contrato 0025/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado PIMENTA DO REINO  
 Valor Original do Contrato 77.484,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 154.968,00  
 Valor do aditivo 154.968,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/7/2022  
 Gestor do Contrato MARCELO OTÁVIO DOS SANTOS SILVA - Mat.: 9167153  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01105-6  
 Nº do Contrato 0021/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado SARAH ANDRADE DE OLIVEIRA  
 Valor Original do Contrato 73.656,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.312,00  
 Valor do aditivo 147.312,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/7/2022  
 Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01103-0  
 Nº do Contrato 0020/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado SARAH ANDRADE DE OLIVEIRA  
 Valor Original do Contrato 73.656,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.312,00  
 Valor do aditivo 147.312,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/7/2022  
 Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01101-3  
 Nº do Contrato 0019/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado SARAH ANDRADE DE OLIVEIRA  
 Valor Original do Contrato 73.656,00

Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 6 (SEIS) MESES. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 147.312,00  
 Valor do aditivo 147.312,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/4/2022 A 7/1/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 7/7/2022  
 Gestor do Contrato ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA - Mat.: 9151508  
**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

### LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 047/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS DO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 047/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO MANUTENÇÃO EM CAMAS ELÉTRICAS PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 20.947.671/0001-71 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 322.500,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-39 RECURSOS: 500. DATA: 21/07/2022

**DRA. INGRID RAMALHO LEITE**  
 DIRETORA GERAL.

## Fundo Estadual de Assistência Social

### EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2022/500001.00052.
Nº do Instrumento	0001/2022
Concedente	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS A PESSOAL QUALIFICADO PARA COMPOR EQUIPE DE PROFESSORES, E COORDENAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CAPACITA PB+SUAS NO ESTADO DA PARAÍBA, COM O OBJETIVO DE OFERECER AOS TRABALHADORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE GESTÃO, TÉCNICOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS, E AOS OPERADORES DO CONTROLE SOCIAL A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A FIM DE CONTRIBUIR PARA A EFETIVIDADE DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA E NO APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.
Valor	119.000,00
Classificação Funcional-Programática	27.902.08.244.5008.1704.0287.3390.20.1.761.0000
Período da vigência do Instrumento	13/07/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura	13/07/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	119.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 234 publicada no DOE de 22/07/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduih Carneiro

### EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUIH CARNEIRO/FESEP

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02590-1  
 Nº do Contrato 0005/2022  
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUIH CARNEIRO/FESEP  
 Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Valor 152.474,50  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.70  
 Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 14/7/2022  
 Gestor do Contrato MARLLON DOS SANTOS SILVA LEITÃO - Mat.: 911.106-9  
**FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL**

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



## Maternidade Dr. Peregrino Filho

### EXTRATOS

#### MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02606-1  
 Nº do Contrato 0073/2022  
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
 Contratado JOSE SANTOS NETO  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 20 LITROS CADA PARA ATENDER DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO  
 Valor 36.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 14/1/2023  
 Data da Assinatura 18/7/2022  
 Gestor do Contrato ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS - Mat.: 909.029-1  
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02607-0  
 Nº do Contrato 73-1/2022  
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
 Contratado SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.  
 Valor 826.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.74  
 Período da Vigência do Contrato 19/7/2022 A 15/1/2023  
 Data da Assinatura 19/7/2022  
 Gestor do Contrato EDMARA DA NOBREGA XAVIER MARTINS - Mat.: 901.876-0  
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-02608-8  
 Nº do Contrato 0072/2022  
 Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP  
 Contratado JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR DEDETIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO  
 Valor 12.250,93  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.39.600.9.1.0000.61  
 Período da Vigência do Contrato 18/7/2022 A 14/1/2023  
 Data da Assinatura 18/7/2022  
 Gestor do Contrato EDMARA DA NOBREGA XAVIER MARTINS - Mat.: 901.876-0  
 SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### EXTRATO

#### CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00039-9  
 Nº do Contrato 0038/2021  
 Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
 Contratado SECULAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 2.095.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS E EXECUÇÃO DO OBJETO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA DIAS), BEM COMO A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE EMPRESARIAL E DA NATUREZA JURÍDICA DA CONTRATADA  
 Valor do aditivo 0,00  
 Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 10/12/2021 A 1/2/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 6/7/2022  
 Gestor do Contrato ANDRÉ MARQUES DE VASCONCELOS - Mat.: 3154-1  
 ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02783-4  
 Nº do Contrato 0010/2020  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### Contratado TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Valor Original do Contrato 131.065,00  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo O OBJETO DESTES TERMO ADITIVO É MODIFICAR AS SEGUINTE CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO CUSTEIO, DO VALOR, DO PAGAMENTO; E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.  
 Valor do aditivo 131.065,00  
 Classificação Funcional-Programática 20.101.04.128.5001.4255.0287.3390.39.500.0.1.0000.342  
 0.902.04.122.5292.4621.0287.3390.40.500.0.1.0000.11  
 Período da Vigência do Contrato 28/7/2020 A 27/7/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 11/7/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 262.130,00  
 Gestor do Contrato MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA - Mat.: 161.171-2  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 TERCEIRO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAS, CRECHES E BERÇÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Empresas HABILITADAS: 1º Lugar - COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.027.253/0001-84; 2º Lugar - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.310.106/0001-39; 3º Lugar - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001-15; 4º Lugar - AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.092.823/0001-71; 5º Lugar - COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 25 COOPESCA PAULINO PEREIRA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.289.933/0001-27. A Empresa COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VISTA LTDA e COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP ficam desclassificadas para os Itens 26, 27 e 28 por não atenderem ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MDA, através das Resoluções RDC no 259/02 e 216/2004 - ANVISA. Foram declarados DESERTOS os Itens 6, 12, 15 e 24.

Campina Grande, 21 de julho de 2022.

#### DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 2.05.111/2022

#### E RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADESAO

#### A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.007/2022

No extrato de contrato e na ratificação publicada no DOE no dia 20 de julho de 2022 págs 42 e 43 e no JORNAL A UNIÃO no dia 20 de julho de 2022 pág 26, ONDE LÊ-SE : Contrato 2.05.109/2022 e 01 de julho de 2022, LEIA-SE : Contrato 2.05.111/2022 e 07 de julho de 2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.281/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação perti-



nente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.281/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA UROFARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.591.685/0001-26, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de julho de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação HOMOLOGA o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAF), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAS, CRECHES E BERCÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VIS-TA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.027.253/0001-84, com VALOR TOTAL de R\$ 2.385.262,50 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITENS: ITEM 1 com Valor Unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), Totalizando R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais); ITEM 2 com Valor Unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), Totalizando R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 3 com Valor Unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), Totalizando R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais); ITEM 4 com Valor Unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 7 com Valor Unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); ITEM 8 com Valor Unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); ITEM 9 com Valor Unitário de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), Totalizando R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 10 com Valor Unitário de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), Totalizando R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais); ITEM 11 com Valor Unitário de R\$ 5,27 (cinco reais vinte e sete centavos), Totalizando R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); ITEM 13 com Valor Unitário de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos), Totalizando R\$ 84.910,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais); ITEM 14 com Valor Unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), Totalizando R\$ 130.750,00 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 16 com Valor Unitário de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 17 com Valor Unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); ITEM 18 com Valor Unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); ITEM 19 com Valor Unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), Totalizando R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); ITEM 20 com Valor Unitário de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), Totalizando R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais); ITEM 21 com Valor Unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); ITEM 22 com Valor Unitário de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), Totalizando R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais); ITEM 23 com Valor Unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), Totalizando R\$ 130.875,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta e cinco reais); ITEM 25 com Valor Unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 29.112,50 (vinte e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); ITEM 29 com Valor Unitário de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), Totalizando R\$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais). A Empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.310.106/0001-39, com VALOR TOTAL de R\$ 870.020,00 (oitocentos e setenta mil e vinte centavos), ITENS: ITEM 2 com Valor Unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), Totalizando R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 3 com Valor Unitário de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), Totalizando R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais); ITEM 11 com Valor Unitário de R\$ 5,27 (cinco reais vinte e sete centavos), Totalizando R\$ 84.320,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); ITEM 16 com Valor Unitário de R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); ITEM 18 com Valor Unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). A Empresa COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FA-

MILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001-15, com VALOR TOTAL de R\$ 535.562,50 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ITENS: ITEM 4 com Valor Unitário de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), Totalizando R\$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 8 com Valor Unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), Totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); ITEM 19 com Valor Unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), Totalizando R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais); ITEM 21 com Valor Unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); ITEM 22 com Valor Unitário de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), Totalizando R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais); ITEM 25 com Valor Unitário de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), Totalizando R\$ 29.112,50 (vinte e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); A Empresa AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.092.823/0001 -71, com VALOR TOTAL de R\$ 864.075,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais), ITENS: ITEM 5 com Valor Unitário de R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), Totalizando R\$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais); ITEM 7 com Valor Unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), Totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); ITEM 9 com Valor Unitário de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), Totalizando R\$ 157.750,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); ITEM 20 com Valor Unitário de R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), Totalizando R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais); ITEM 29 com Valor Unitário de R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), Totalizando R\$ 173.025,00 (cento e setenta e três mil e vinte e cinco reais). Os ITENS 26, 27 e 28 foram declarados FRACASSADOS. O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido CHAMAMENTO PÚBLICO é de R\$ 4.654.920,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

Campina Grande, 21 de julho de 2022

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16689/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tv Bezerra. **Objeto:** Aquisição De Camas Tipo Fowler, Para Equipar As Unidades Hospitalares Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 129.000,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16116/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Thiago Viera Bezerra.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16705/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Jta Comércio De Artigos Descartáveis Ltda. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 44.445,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16119/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Joelson Tavares De Almeida.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16707/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 201.635,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16119/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas

clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1015.2117. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16701/2022	16.3023/2022	R\$ 500.000,00	Amá Serviços Médicos Ltda

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE:

1 - BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL; AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITO ROTATIVO ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO; AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OU PARCELAS ORIUNDAS DA CONCESSÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022;

2 - EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO PARA DESCONTOS DE PARCELAS MENSIS DECORRENTES DE ANTECIPAÇÕES SALARIAIS, CUJAS QUANTIAS SERÃO DEVIDAS EM RAZÃO DAS OPERAÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DECORRENTES DE SERVIÇOS CREDITÍCIOS E FINANCEIROS, NOS TERMOS DO ART. 7º, § 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 16 DE JUNHO DE 2022. DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir das 09:00 do dia 15 de julho de 2022 até as 13:00 h do dia 29 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 38, de 16 de junho de 2022 e, no que couber Lei nº 8.666/93.

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com endereço na Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo - PB, CEP: 58.101-085, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que se realizará na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

#### 1. DO OBJETO

O Presente Chamamento Público Tem Por Objeto o Credenciamento de:

1 - Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central para Amortização de Empréstimos em Geral; Amortização de Crédito Rotativo Oriundo da Utilização de Cartões de Crédito e/ou Débito; Amortização de Empréstimos ou Parcelas Oriundas da Concessão de Crédito Imobiliário, Nos Termos do Art. 7º, § 4º do Decreto Municipal nº 38, De 16 de Junho de 2022;

2 - Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais decorrentes de Antecipações Salariais, Cujas Quantias Serão Devidas em Razão das Operações para o Financiamento da Contratação de Bens e Serviços, Bem Como para o Financiamento de Despesas Decorrentes de Serviços Creditícios e Financeiros, Nos Termos do Art. 7º, § 6º do Decreto Municipal nº 38, de 16 de Junho de 2022.

De acordo com o especificado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

#### 2. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

2.1. O acesso ao credenciamento é livre a todos os bancos ou instituições financeiras, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil, cooperativas de crédito, bem como as empresas administradoras de cartões de crédito e instituições de pagamento, legalmente constituídas.

2.2. O CREDENCIAMENTO será realizado no período em epígrafe, momento em que os interessados deverão entregar a documentação exigida no presente, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

2.3. Poderão habilitar-se ao credenciamento todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Chamamento Público, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração.

#### 3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o credenciamento e habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

3.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida e protocolada na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB.

3.2.1. Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

3.3. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste instrumento.

3.4. Dos atos da Secretaria Municipal de Administração caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo participante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso.

3.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Consignações ratificará sua decisão.

3.6. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo - PB, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A empresa interessada em se inscrever no processo de credenciamento nº 001/2022, deverá apresentar os documentos elencados no item 7 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) do presente chamamento, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, na Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo - PB, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Todas as Participantes deste Chamamento Público, que atendam ao solicitado de acordo com as especificações do objeto deste edital e que apresentem toda a documentação exigida, poderão se credenciar.

5.2. O objeto do presente processo prestado pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

5.3. O Município de Cabedelo - PB não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelos Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;  
b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

5.4. O Município de Cabedelo - PB também fica isento de qualquer responsabilidade pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CABEDELLO-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado, por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, ou ainda, por força de demissões, falecimentos, outras perdas, ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha de pagamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto nº 38/2022.

5.5. Não há responsabilidade do Município de Cabedelo - PB, na hipótese de o servidor ter firmado negócio jurídico com a consignatária para a formalização de adiantamento de remuneração envolvendo dias de trabalho a prestar, na forma da alínea "i" do inciso II do Art. 3º do Decreto nº 38/2022, ficando estabelecido que todo e qualquer risco dessa operação, incluindo a exoneração do servidor antes de adimplido os valores envolvidos na consignação, será de responsabilidade exclusiva da consignatária, conforme previsão do art. 16, § 2º do Decreto nº 38/2022, obrigando-se apenas e tão somente:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;  
b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

#### 6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE E DO SEU CONTEÚDO

6.1. As participantes candidatas à adesão ao credenciamento deverão entregar à Comissão de Consignações conforme especificações de data, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, 01 (um) envelope, contendo a "PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO", com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

6.1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB - Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. Razão social e endereço completo do Proponente.

6.1.3. "PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO".

#### 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O envelope deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022, em conformidade com o previsto a seguir:

a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

d) Certificado de regularidade do FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;

g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;

h) Prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Município de Cabedelo;

i) Comprovação de atendimento às regulamentações de funcionamento expedidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive, a Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, e Resolução nº 80, de 25 de março de 2021;

j) Procuração pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

k) Qualificação do representante legal no Município de Cabedelo;

l) Cartão de Inscrição do INSS.

7.2. Nos termos do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022, Restrições contidas nas certidões de que tratam as alíneas "f" e "g" do item "7.1" são necessariamente inabilitadoras.

7.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

7.4. Os Documentos apresentados à Comissão de Consignações deverão estar em sua forma original ou cópia autenticada, conforme previsão do "caput" do Art. 9º do Decreto Municipal nº 38/2022.

#### 8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Art. 12 do Decreto nº 38/2022, devendo ser observado o seguinte:

8.1.1. Análise da documentação em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

8.1.2. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital e/ou de cumprir quaisquer critérios para habilitação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Município divulgará o resultado preliminar, por meio de publicação no endereço eletrônico <https://cabedelo.pb.gov.br/> e no Semanário Oficial do Município de Cabedelo - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das inscrições.

9.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente



fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais interessados que poderão oferecer contrarrazões em igual período.

9.3. O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral da Secretaria de Administração, sendo dirigido à Comissão de Consignações.

9.4. Recebido o recurso, a Comissão de Consignações poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído, à Secretaria de Administração, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

9.5. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.6. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico <https://cabedelo.pb.gov.br/> e no Semanário Oficial do Município de Cabedelo - PB.

#### 10. DA ASSINATURA DO CONVÊNIO

10.1. O habilitado será convocado para assinatura do Convênio, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

11.1. O Município de Cabedelo, por meio da Secretaria de Administração, realizará o acompanhamento das instituições credenciadas por meio de auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da comissão de consignações e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

#### 12. DO PRAZO

12.1. O prazo em que o chamamento deverá ficar aberto será de 15 (quinze) dias contados da publicação.

12.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do convênio.

#### 13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CREDENCIADA às sanções previstas no capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no art. 22 do Decreto Municipal n.º 38/2022 e a seguir citadas:

I - Suspensão de todas as consignações em folha de pagamento; II - Cancelamento do código de desconto.

#### 14. DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para rescisão do Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 38/2022, a seguir citados:

I - Por interesse ou conveniência de quaisquer das partes envolvidas;

II - A pedido do CONSIGNATÁRIO ou a critério da CONSIGNANTE quando o primeiro não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, estiver o CONSIGNATÁRIO, no decorrer do Convênio, irregular perante o fisco, nos moldes dos arts. 55, XIII, 71, §2º e 78, I da Lei n.º 8.666/1993, não se exigindo, nesta hipótese, nenhuma formalidade e não cabendo, em quaisquer casos, indenização;

III - A critério da CONSIGNANTE, por motivo de interesse público;

IV - Por ordem judicial;

VI - Pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas, bem como do Decreto Municipal n.º 38/2022.

14.2. A rescisão do Convênio será determinada pela Secretaria Municipal de Administração e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vistas ao disposto na Lei n.º 8.666/93, em especial ao seu artigo 79.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município poderá, desde que ressalvado o interesse público, revogar ou anular o presente Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

15.2. As informações acerca deste instrumento convocatório poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min, pelo telefone (83) 3250-3204.

15.3. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I - Termo de Referência;

II - Modelo de Habilitação;

III - Modelo de Termo de Convênio;

IV - Portaria da Comissão de Consignações.

15.4. O gerenciamento e fiscalização dos convênios serão realizados pela Comissão de Consignações, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n.º 38/2022.

#### 17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabedelo - PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabedelo/PB, 15 de julho de 2022.

**Josenilda Batista dos Santos**  
Secretária de Administração

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

O Presente Termo de Referência tem como Objeto Realização de Chamamento Público Visando o Credenciamento de:

1 - Bancos, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito Autorizadas pelo Banco Central para Amortização de Empréstimos em Geral: Amortização de Crédito Rotativo Oriundo da Utilização de Cartões de Crédito e/ou Débito; Amortização de Empréstimos ou Parcelas Oriundas da Concessão de Crédito Imobiliário, nos Termos do Art. 7º, § 4º do Decreto Municipal n.º 38, de 16 de Junho de 2022;

2 - Empresas Administradoras de Cartões de Crédito e Instituições de Pagamento para Descontos de Parcelas Mensais Decorrentes de Antecipações Salariais, Cujas Quantias Serão Devidas em Razão das Operações para o Financiamento da Contratação de Bens e Serviços, bem como para o Financiamento de Despesas Decorrentes de Serviços Creditícios e Financeiros, nos Termos Do Art. 7º, § 6º do Decreto Municipal n.º 38, de 16 de Junho de 2022.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do referido procedimento, face à necessidade de se atender a uma demanda real, vislumbrada pela Administração Pública Municipal, que sempre se fez e faz presente no intento de preservar o irrogável desvelo com que cerca seu servidor, com vistas à verificação do real cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 38, de 16 de junho de 2022.

##### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Quaisquer bancos, instituições financeiras e cooperativas de crédito autorizadas pelo banco central, bem como, empresas administradoras de cartões de crédito e instituições de pagamento estarão aptas a aderir ao credenciamento, desde que encaminhe CARTA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO, em duas vias originais, do respectivo representante legal, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

c) Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

d) Certificado de regularidade do FGTS;

e) Certidões de regularidade fiscal perante as fazendas públicas: federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

f) Certidões dos distribuidores cíveis e de cartórios de protesto em nome das instituições pleiteantes;

g) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas, de cartórios de protestos e do registro de interdições e tutelas em nome dos Diretores das instituições pleiteantes;

h) Prova de manter conta corrente em instituições bancárias com estabelecimento no Município de Cabedelo;

i) Comprovação de atendimento às regulamentações de funcionamento expedidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive, a Resolução n.º 4.282, de 4 de novembro de 2013, e Resolução n.º 80, de 25 de março de 2021;

j) Procuração pública do representante da entidade consignatária, quando for o caso;

k) Qualificação do representante legal no Município de Cabedelo;

l) Cartão de Inscrição do INSS.

Não serão admitidas a participar do presente credenciamento empresas que possuam restrições contidas nas certidões de que tratam as alíneas "f" e "g", uma vez que, nos termos do §2º do art. 9º do Decreto Municipal n.º 38/2022, são necessariamente inabilitadoras.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

Atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público respectivo, a participante estará apta a firmar CONVÊNIO com o município com o fito de operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas a concessão de empréstimos em geral; de crédito rotativo oriundo da utilização de cartões de crédito e/ou débito; de empréstimos ou parcelas oriundas da concessão de crédito imobiliário, de descontos de parcelas mensais decorrentes de antecipações salariais, cujas quantias serão devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, bem como para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios e financeiros, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 38, de 16 de junho de 2022.

#### 5. DOS PRAZOS

O prazo em que o chamamento deverá ficar aberto será de 15 (quinze) dias contados da publicação.

O prazo de vigência dos Convênios deverá ser de 60 (sessenta) meses.

#### 6. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

a) Reapresentar os documentos exigidos no ato do credenciamento imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos;

b) Apresentar, para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento, à Comissão de Consignações, sob pena de descredenciamento.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

a. Manter atualizado os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b. Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem)

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Cabedelo - PB também fica isento de qualquer responsabilidade pelas consignações enviadas pelas consignatárias através do CABEDEL-CONSIG e não averbadas por motivos inerentes ao consignado, por insuficiência salarial devido a descontos por faltas, ou ainda, por força de demissões, falecimentos, outras perdas, ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha de pagamento, nos termos do art. 15, §2º, do Decreto n.º 38/2022.

Não há responsabilidade do Município de Cabedelo - PB, na hipótese de o servidor ter firmado negócio jurídico com a consignatária para a formalização de adiantamento de remuneração envolvendo dias de trabalho a prestar, na forma da alínea "i" do inciso II do Art. 3º do Decreto n.º 38/2022, ficando estabelecido que todo e qualquer risco dessa operação, incluindo a exoneração do servidor antes de adimplido os valores envolvidos na consignação, será de responsabilidade exclusiva da consignatária, conforme previsão do art. 16, § 2º do Decreto n.º 38/2022, obrigando-se apenas e tão somente:

a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

b) Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

A apresentação da Proposta Adesão/credenciamento caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições presentes e concorda expressamente com as mesmas.

Cabedelo/PB, 15 de julho de 2022.

**Josenilda Batista dos Santos**  
Secretária de Administração

#### ANEXO II MODELO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do Chamamento Público n.º 001/2022 e os termos constantes no edital e seus anexos, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização dos serviços ali contidos. DECLARO, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital supracitado, realizado pelo Município de Cabedelo - PB, através da Secretaria Municipal de Administração, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. DECLARA AINDA, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos do Contratante, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

**Data e assinatura da Credenciada**

#### ANEXO III MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N.º XX/2022

O MUNICÍPIO DE CABEDEL- PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o n.º de CNPJ 09.012.493.0001-54, com sede à rua João Pires de Figueiredo s/n, Centro, através da Secretaria Municipal



## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a Comissão de Seleção, a qual compete deliberar sobre a concessão e o cancelamento de códigos específicos, as penalidades das consignatárias que infringirem a lei, bem como sobre o processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito da Administração Pública Municipal, pertencentes à pasta da Secretaria de Administração, para credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimos pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionista da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Cabedelo, excluindo-se os detentores de cargos comissionados os contratados por prazo determinado, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

- I - MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES, matrícula nº 02.194-6 - Presidente;  
 II - ADRIANA PAULA ROLIM DE AZEVEDO, matrícula nº 07.477-2 - Membro;  
 III - ALEXSANDRO VITAL LINS ARAÚJO, matrícula nº 07.430-6 - Membro;  
 III - ANDERSON PASKALINNE PINHEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 08.216-

3 - Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Secretária de Administração, 07 de julho de 2022.

**JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS**  
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacao-cabedelo.com.br](http://www.licitacao-cabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. TIPO UNIDADE DE TRATAMENTO DE AR. COM EXPANSÃO DIRETA, NOVOS E SEM USO, A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADOS NAS TRÊS SALAS CIRÚRGICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ALFREDO BARBOSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: [sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br](mailto:sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 21 de Julho de 2022

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
 Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00075/2022, tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, cuja sessão pública foi realizada no dia 21 de Julho de 2022, foi declarado DESERTO, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 21 de Julho de 2022

**Glauciene Pinheiro Santos**  
 Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para locação de caminhão com equipamento sky e retroescavadeira visando atender as necessidades das atividades da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br).

Cabedelo - PB, 21 de Julho de 2022

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES**  
 Pregoeira Substituta

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tomar pública a convocação das empresas: DEL ENGENHARIA EIRELI - cadastrada no CNPJ 17.415.942/0001-33, MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - cadastrada no CNPJ: 26.781.189/0001-90, ELP CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIREL - cadastrada no CNPJ: 33.310.406/0001-20, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PREMOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - cadastrada no CNPJ: 21.933.413/0001-07 LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - cadastrada no CNPJ: 15.386.505/0001-03 CONSTRUTORA BETA GAMALTA - cadastrada no CNPJ: 29.482.689/0001-10, CONSTRUMETA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIO EIRELI - cadastrada no CNPJ: 31.072.402/0001-25, CONSTRUTORA APODI EIRELI - cadastrada no CNPJ: 17.620.703/0001-15, F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - cadastrada no CNPJ: 37.325.870/0001-40 CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - cadastrada no CNPJ: 09.913.177/0001-53, F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - cadastrada no CNPJ: 20.284.072/0001-15, R T S ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - cadastrada no CNPJ: 04.672.369/0001-00, CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - cadastrada no CNPJ: 04.934.819/0001-87, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS EIRELI-EPP cadastrada no CNPJ: 20.949.329/0001-00, JRD CONSTRUTORA LTDA - cadastrada no CNPJ: 44.135.727/0001-51, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-cadastrada no CNPJ: 22.270.871/0001-30, DK CONSTRUÇÕES EIRELI - cadastrada no CNPJ: 23.916.946/0001-06, CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÕES LTDA - cadastrada no CNPJ: 44.169.551/0001-59, ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - cadastrada no CNPJ: 37.566.790/0001-87, JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - cadastrada no CNPJ: 34.955.075/0001-48, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - cadastrada no CNPJ: 30.999.688/0001-26., para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, que será realizada no dia 26 de Julho de 2022, as 08:30 (oito) horas no mesmo local. Mesmo com o não comparecimento dos licitantes, total ou parcial, a comissão abrirá os envelopes de habilitação. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cplolhodagua21@gmail.com](mailto:cplolhodagua21@gmail.com), no horário das 08:00 às 12:00.

Olho D'Água-PB, 20 de julho de 2022.

**Marilene Tiburtino Leite**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022, do tipo menor preço por item, com o objeto: locação de vocação de veículos para diversas secretarias do município de Olho D'Água-PB, cujo abertura será no dia 09.08.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'Água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'Água-PB, 20 de julho de 2022

**Marilene Tiburtino Leite**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água torna público, através da comissão de licitação, julgamento da Fase de Habilitação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A empresa W E V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS estar declarada habilitada. Concede-se prazo de 5 dias úteis para recursos. Não havendo recursos, fica desde já marcada a reunião para abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 29/07/2022, as 08:30 horas.

Olho D'Água-PB, 20 de Julho de 2022.

**MARILENE TIBURTINO LEITE**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022, do tipo menor preço por item, com o objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Olho D'Água-PB, cujo abertura será no dia 01.08.2022 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'Água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'Água-PB, 20 de Julho de 2022

**Marilene Tiburtino Leite**  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PB, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público

para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022, do tipo menor preço por item, com o objeto: Aquisição de um veículo, 0KM destinado a secretaria de educação, vendido por concessionária homologada pelo fabricante, a medida de suas necessidades, conforme Termo de Referência, cujo abertura será no dia 09.08.2022 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 21 de julho de 2022

**Marilene Tiburtino Leite**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022, do tipo menor preço global, Para execução dos serviços com a reforma de quadra de esportes no município de olho d'água-PB, atendendo ao convenio nº 371/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e da ciência e tecnologia e a Prefeitura Municipal de Olho d'Água-PB, cuja abertura será no dia 09.08.2022 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB.

O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br ou www.olhodagua.pb.gov.br. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 ou Email: cplolhodaguapb21@gmail.com

Olho D'água-PB, 21 de julho de 2022.

**MARILENE TIBURTINO LEITE**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2021, em 14.06.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e destinação final em aterro sanitário dos resíduos produzidos pelo Município de Olho D'Água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 20 de Julho de 2022

**Joana Sabino de Almeida Carvalho**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-ME- CNPJ 35.588.102/0001-54

OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender as necessidades das todas as secretarias do município de Olho D'água-PB

Valor global R\$ R\$ 399.998,21 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais vinte e um centavos)

Olho d'Água - PB, 19 de Julho de 2022.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – CNPJ 34.277.779/00001-09

OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da todas as secretarias do município de Olho D'água-PB

Valor global R\$ 214.998,34 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

Olho d'Água - PB, 19 de Julho de 2022..

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água

CONTRATADA: GRANPEÇAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 04.906.156/0001-97

OBJETO: aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da todas as secretarias do município de Olho D'água-PB

Valor global R\$ R\$ 379.998,18 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Olho d'Água - PB, 19 de Julho de 2022.

**JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO**  
Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA:POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA- CNPJ sob o nº 44.037.707/0001-48 Objetoaquisição de combustíveis para abastecimento na Cidade de Joao Pessoa-PB, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais e os que estejam a disposição do município de Olho D'água-PB Valor global:R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

Olho D'água -PB, 19 de julho de 2022

**Joana Sabino de Almeida Carvalho**  
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Cuitegi**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos "REMUME" destinados ao atendimento da população do município, exercício 2022 ou enquanto durar os quantitativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 12/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS FUS: 40.100 – 10.301.0004.2060 – 10.301.0004.2067 – 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI e: CT Nº 112/2022 - 13.07.22 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 13.900,00; CT Nº 113/2022 - 13.07.22 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.385,00; CT Nº 114/2022 - 13.07.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 8.708,00; CT Nº 115/2022 - 13.07.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 5.520,00.

Cuitegi/PB, 13 de julho de 2022.

**ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM**  
Gestora

**Prefeitura Municipal de Sousa**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0062/2022, objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para compor as brinquedotecas das escolas da Rede Municipal de Educação de Sousa – PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NADILANIA MARQUES DE FIGUEIREDO, 03.025.786/0001-90, valor total: R\$ 28.970,68; PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME, 09.335.657/0001-84, R\$ 15.688,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 20 de Julho de 2022.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Damião**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de show musical com o Cantor FABIANO GUIMARÃES, para apresentação nos festejos alusivos ao João Pedro, que se realizará no dia 28 de julho de 2022 em praça pública desta cidade; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R\$ 25.000,00.

Damião - PB, 19 de Julho de 2022

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
Prefeita

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show musical com o Cantor FABIANO GUIMARÃES, para apresentação nos festejos alusivos ao João Pedro, que se realizará no dia 28 de julho de 2022 em praça pública desta cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 13.392.2007.2030–. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00111/2022 - 20.07.22 - FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R\$ 25.000,00.



## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA/KIT SAÚDE EDUCATIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 10.000,00.

Gado Bravo - PB, 19 de Julho de 2022

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA/KIT MATERIAL SUPER KIDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 11.800,00.

Gado Bravo - PB, 19 de Julho de 2022

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROLIGISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00002/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 28.800,00.

Gado Bravo - PB, 19 de Julho de 2022

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA/KIT SAÚDE EDUCATIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2027 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PACS – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06301/2022 - 20.07.22 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 10.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLETÂNEA/KIT MATERIAL SUPER KIDS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 02006.12.361.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA – 02006.12.365.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06401/2022 - 20.07.22 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 11.800,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROLIGISTA, CONFORME O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 00002/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 05.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05005.10.301.1004.2022 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 06501/2023 - 20.07.22 - AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO - R\$ 28.800,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

O Município de Cajazeiras/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Setembro de 2022, licitação modalidade Concorrência, do tipo MELHOR TÉCNICA, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 12.232/2010; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 20 de Julho de 2022

**FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP80003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP80003/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ERENICE FERREIRA, 03, CENTRO – CAJAZEIRAS – PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DENISE FELIX SOARES ARRUDA - R\$ 24.000,00.

Cajazeiras - PB, 01 de Junho de 2022

**SIMONE CARTACHO MACEDO MACAMBIRA**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP80003/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ERENICE FERREIRA, 03, CENTRO – CAJAZEIRAS – PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Humano. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 01/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60008/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Deck Gráfica e Editora – EIRELLI – EPP - R\$ 195.664,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2022

**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60011/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE ESPIROMETRIA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 83.720,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 11.910,00.

Cajazeiras - PB, 13 de Julho de 2022

**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 00019/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE VIDEOMONITORAMENTO E MONITORAMENTO POR SENSORES, COM SISTEMA DE ANÁLISE E CFTV, COLETA DE IMAGENS, TRANSMISSÃO DE IMAGENS E DADOS VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EM REGIME COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ANÁLISE DE DADOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O PROJETO CAJAZEIRAS PROTEGIDA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público, correções no instrumento convocatório, pesquisa de mercado.

Cajazeiras - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSÉ ALDEMIER MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD60012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD60012/2022, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) REGIONAL CAJAZEIRAS/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 48.600,00.

Cajazeiras - PB, 27 de Junho de 2022

**MYCHELLE DANTAS DE ALMEIDA NOLETO**  
Secretária

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS**

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ERENICE FERREIRA, 03, CENTRO - CAJAZEIRAS-PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP80003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 2068 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3390.36 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.311.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente 02.160 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 08 244 1001 2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano 3390.36 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1001 - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até 01/06/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80004/2022 - 01.06.22 - DENISE FELIX SOARES ARRUDA - R\$ 24.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE TOMOGRAFIA DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGENS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60006/2022. DOTAÇÃO DE ACORDO COM O CONTRATO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60066/2022 - 08.06.22 - 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 355.500,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, PARA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) REGIONAL CAJAZEIRAS/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD60012/2022 - Ata de Registro de Preços nº 076/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM O CONTRATO VIGÊNCIA: até 05/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60075/2022 - 06.07.22 - OLM REPRESENTACOES LTDA - R\$ 48.600,00.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60099/2021

OBJETO: Execução de Obras de Engenharia visando as reformas por lote individuais: REFORMA DA UBS PATAMUTÉ NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS -PB; REFORMA DA UBS DR. JOSÉ LEITE ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SIMÃO DE OLIVEIRA; REFORMA DAD UBS FRANCISCO NUNES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; REFORMA DA UBS JOSÉ ANTÔNIO PESSOA MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 60002/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60099/2021 - Del Engenharia - Eirele - ME - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 68.961,69; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.07.22

## Prefeitura Municipal de Coxixola

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, para o dia 03 de Agosto de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de Agosto de 2022 às 10:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.  
Coxixola - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00051/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00051/2022, que objetiva: Aquisição de polpas de frutas para atender demanda de diversas secretarias municipais de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 17.100,00.

Bom Sucesso - PB, 01 de Julho de 2022

**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de polpas de frutas para atender demanda de diversas secretarias municipais de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00112/2022 - 04.07.22 - GEOVANE FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 17.100,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução de Obras de Drenagem de águas pluviais e reforço das calçadas da Avenida Raimundo Gonçalves de Almeida, Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 10 ORGÃO - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA UNIDADE 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.451.0025.1104.0000 CONST. DE REDES DE ESG DE AGUA PLUVIAIS. DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 15.451.0025.1094.0000 CONST.REC. DE CALÇAMENTO E DRENAGEM DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00113/2022 - 21.07.22 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 220.994,25.

## Prefeitura Municipal de Mato Grosso

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO -PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIF E SOLUÇ AMBIENTAIS LTDA; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI; PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - EPP; TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENIOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA APODI LTDA ME; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP; COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; F. COSTA CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI ME; LIDER CONSTRUÇOES E REPRESENTACOES LTDA; MENDONCA E SILVA CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES LTDA; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI; R & N EMPREENDIMENIOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA; RAMON C MONTEIRO EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos



termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 20 de Julho de 2022

**FRANCISCO FREITAS SILVA FILHO**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 - CENTRO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00013/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00013/2021 - Anita Maria Monteiro Pereira - CPF: 172.570.504-49 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 19.07.22

Caaporã - PB, 20 de Julho de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, em favor das empresas: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ nº. 40.787.152/0001-09, valor global de R\$ 26.636,52; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 268.711,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 26.156.923/0001-20, no valor global de R\$ 121.319,00; NN-MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, no valor global de R\$ 267.118,60; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, no valor global de R\$ 34.292,40; POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-CNPJ nº. 44.947.511/0001-90, no valor global de R\$ 672,00; SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 34.639.324/0001-96, no valor global de R\$ 970,00 e VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI-CNPJ nº. 10.485.989/0001-24, no valor global de R\$ 94.662,80 para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 002/2013 e suas alterações posteriores.

BOQUEIRÃO - PB, 05 de Julho de 2022.

**JOÃO MARCOS DE FREITAS**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº. 024/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV. ESTADO-SES/PMB. Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações. EXTRATO DE CONTRATO nº 32401/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ nº. 40.787.152/0001-09, valor global de R\$ 26.636,52; Vigência: 05/07/2023; EXTRATO DE CONTRATO nº 32402/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 268.711,00; Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32403/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 26.156.923/0001-20, no valor global de R\$ 121.319,00. Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32404/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: NN-MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, no valor global de R\$ 267.118,60. Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32405/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, no valor global de R\$ 34.292,40. Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32406/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA-CNPJ nº. 44.947.511/0001-90, no valor global de R\$ 672,00. Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32407/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de

Boqueirão. Contratado: SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 34.639.324/0001-96, no valor global de R\$ 970,00. Vigência: 05/07/2023. EXTRATO DE CONTRATO nº 32408/2022. Data da contratação: 05/07/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratado: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI-CNPJ nº. 10.485.989/0001-24, no valor global de R\$ 94.662,80. Vigência: 05/07/2023.

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2022 - FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS: DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO PRODUÇÃO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2022 - FMS.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
10 301 3006 2082 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde - PAB  
10 302 3008 2097 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DE DESPESA  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
CONTRATADO: DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI - CNPJ nº 11.461.719/0001 - 46  
VALOR TOTAL: R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)  
**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.490.987/0001-23  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0251/2022 - FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS: DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO PRODUÇÃO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2022 - FMS.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
10 301 3006 2082 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde - PAB  
10 302 3008 2097 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DE DESPESA  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
CONTRATADO: FLAVIA ALMEIDA SILVA CNPJ nº 41.297.610/0001 - 86  
VALOR TOTAL: R\$ 3.377,67 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e sete centavos).  
**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.490.987/0001-23  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0252/2022 - FMS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS: DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO PRODUÇÃO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2003/2022 - FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007/2022 - FMS.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
10 301 3006 2082 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde - PAB  
10 302 3008 2097 - Manutenção da Assistência Médica Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DE DESPESA  
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
VIGÊNCIA: com início na data de 08/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
CONTRATADO: LUCIANO BEZERRA DA SILVA CNPJ nº 01.098.180/0001 - 59  
VALOR TOTAL: R\$ 24.110,30 (vinte e quatro mil, cento e dez reais e trinta centavos)  
**KILZA RIBEIRO ALVES**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.490.987/0001-23  
CONTRATANTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

AO CONTRATO Nº 0093/2021 - PMPF  
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0074/2021-PMPF, TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021-PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI, CNPJ nº. 24.117.731/0001-80; SIGNATÁRIOS: Sr. OZAEL PINTO BRANDÃO, Secretário de Infraestrutura pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO, inscrito no CPF/MÉ sob o nº. 009.300.724-80. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO que terá que um acréscimo de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), que equivale a R\$ 44.105,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinco reais) e 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento) de supressão, perfazendo o montante de R\$ 44.730,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais), alterando o valor global para R\$ 990.843,00 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, PROGRAMA DE TRABALHO: 17.544.1156.1116 – Perfuração de Poços; ELEMENTO DE DESPESA: 807.44.90.51.00.001.0000 - Obras e Instalações; FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo no inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c alínea "d" do inciso do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

**OZAEL PINTO BRANDÃO**  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

0265 3390.30 00 1.500.1002

0266 3390.30 00 1.600.0000

0103 3390.30 00 1.600.0000

0384 3390.30 00 1.500.1002

0385 3390.30 00 1.600.0000

0090 3390.30 00 1.500.1002

0118 3390.30 00 1.600.0000

0132 3390.30 00 1.600.0000

0139 3390.30 00 1.500.1002

0144 3390.30 00 1.500.1002

0157 3390.30 00 1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 12.418.191/0001 – 95

VALOR TOTAL: R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

0265 3390.30 00 1.500.1002

0266 3390.30 00 1.600.0000

0103 3390.30 00 1.600.0000

0384 3390.30 00 1.500.1002

0385 3390.30 00 1.600.0000

0090 3390.30 00 1.500.1002

0118 3390.30 00 1.600.0000

0132 3390.30 00 1.600.0000

0139 3390.30 00 1.500.1002

0144 3390.30 00 1.500.1002

0157 3390.30 00 1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.092.374/0001 – 24

VALOR TOTAL: R\$ 22.837,50 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0256/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

0265 3390.30 00 1.500.1002

0266 3390.30 00 1.600.0000

0103 3390.30 00 1.600.0000

0384 3390.30 00 1.500.1002

0385 3390.30 00 1.600.0000

0090 3390.30 00 1.500.1002

0118 3390.30 00 1.600.0000

0132 3390.30 00 1.600.0000

0139 3390.30 00 1.500.1002

0144 3390.30 00 1.500.1002

0157 3390.30 00 1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.869.890/0001 – 26

VALOR TOTAL: R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

0265 3390.30 00 1.500.1002

0266 3390.30 00 1.600.0000

0103 3390.30 00 1.600.0000

0384 3390.30 00 1.500.1002

0385 3390.30 00 1.600.0000

0090 3390.30 00 1.500.1002

0118 3390.30 00 1.600.0000

0132 3390.30 00 1.600.0000

0139 3390.30 00 1.500.1002

0144 3390.30 00 1.500.1002

0157 3390.30 00 1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3390.30 – Material de consumo

VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - CNPJ nº 94.389.400/0001 – 84

VALOR TOTAL: R\$ 15.330,00 (quinze mil, trezentos e trinta reais).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA



0265 3390.30 00 1.500.1002  
 0266 3390.30 00 1.600.0000  
 0103 3390.30 00 1.600.0000  
 0384 3390.30 00 1.500.1002  
 0385 3390.30 00 1.600.0000  
 0090 3390.30 00 1.500.1002  
 0118 3390.30 00 1.600.0000  
 0132 3390.30 00 1.600.0000  
 0139 3390.30 00 1.500.1002  
 0144 3390.30 00 1.500.1002  
 0157 3390.30 00 1.500.1002  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 3390.30 – Material de consumo  
 VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
 CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 31.187.918/0001 – 15  
 VALOR TOTAL: R\$ 99.482,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 0265 3390.30 00 1.500.1002  
 0266 3390.30 00 1.600.0000  
 0103 3390.30 00 1.600.0000  
 0384 3390.30 00 1.500.1002  
 0385 3390.30 00 1.600.0000  
 0090 3390.30 00 1.500.1002  
 0118 3390.30 00 1.600.0000  
 0132 3390.30 00 1.600.0000  
 0139 3390.30 00 1.500.1002  
 0144 3390.30 00 1.500.1002  
 0157 3390.30 00 1.500.1002  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 3390.30 – Material de consumo  
 VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
 CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001 – 39  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.550,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2022 – PMPF  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DESTA EDILIDADE.  
 MODALIDADE: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1005/2022 – PMPF; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2022 – PMPF  
 DOTAÇÃO:  
 OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE:  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 04 122 2032 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 ELEMENTO DE DESPESA  
 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3390.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB – CNPJ 09.072.455/0001-97  
 CONTRATADO: SOGO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 167.508,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, E QUINHENTOS E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2022.  
**LOREDANA RAMOS LOPES CUNHA**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB**  
**CONTRATANTE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2022 – FMS  
 OBJETO: REGISTRO PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COMPLEMENTARES E INJETÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL DISTRITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DESTE MUNICÍPIO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2022 – FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2022 – FMS.  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA  
 0265 3390.30 00 1.500.1002  
 0266 3390.30 00 1.600.0000  
 0103 3390.30 00 1.600.0000  
 0384 3390.30 00 1.500.1002  
 0385 3390.30 00 1.600.0000  
 0090 3390.30 00 1.500.1002  
 0118 3390.30 00 1.600.0000  
 0132 3390.30 00 1.600.0000  
 0139 3390.30 00 1.500.1002  
 0144 3390.30 00 1.500.1002  
 0157 3390.30 00 1.500.1002  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 3390.30 – Material de consumo  
 VIGÊNCIA: com início na data de 13/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23  
 CONTRATADO: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001 – 80  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

**KILZA RIBEIRO ALVES**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**  
**CONTRATANTE**

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2022, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para Instrutoria e Consultoria em Cursos de Qualificação para a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, a serem prestados pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 68.700,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 01 de Julho de 2022  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Constitucional**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para, conforme descrição do anexo I do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 171.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 08 de Julho de 2022  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Constitucional**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, nº 8.666, nº 123, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada visando aquisição e o fornecimento parcelado de medicamentos listados na revista do ABC FARMA de A a Z, última edição e atualizada, com pronta entrega para, conforme descrição do anexo I do edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Farias Comercio Varejista de Medicamentos Ltda. CNPJ: 04.923.356/0001-58. lote(s): 1-2-3 Valor: R\$ 171.000,00.  
 Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança/pb.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Julho de 2022  
**SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**  
**Prefeito Constitucional**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para Instrutoria e Consultoria em Cursos de Qualificação para a população do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, a serem prestados pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.090 – Sec. Ação Social 02.120 – Fundo Municipal de Assistência Social 02090.08.244.1009.2102 – Manutenção e Implementação de Cursos Profissionalizantes 02120.08.244.2016.2045 – Serviços de Assistência Social Geral 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500/660 – Fonte. VIGÊNCIA: até 07/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00059/2022 - 01.07.22 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 68.700,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetor de aro para atender a demanda do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.361.2002.2016 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02050.12.361.2002.2017 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 02110.10.302.2009.2066 – MANUTENCAO DO SAMU 02120.08.243.2017.2043 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.244.1009.2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD 02030.04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 33.9030 FONTES 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00060/2022 - 06.07.22 - DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 6.348,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de pneus, câmara de ar, protetor de aro para atender a demanda do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.1006.2071 – MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO 02010.04.122.1001.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02050.12.361.2002.2016 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 02050.12.361.2002.2017 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 02070.15.122.1007.2034 – MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES 02080.20.122.1008.2038 – MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO 02090.08.122.1009.2042 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02110.10.301.2007.2024 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE 02110.10.302.2009.2066 – MANUTENCAO DO SAMU 02120.08.243.2017.2043 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02120.08.244.1009.2087 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD 02030.04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 33.9030 FONTES 500/600/550/540/660/750/570/553. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00060/2022 - 06.07.22 - DPA COMERCIO DE PNEUS LTDA - R\$ 6.348,00.

**Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - NEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX 12855931460 - R\$ 6.000,00.

Santana de Mangueira - PB, 19 de Julho de 2022

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 19/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES

DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 - R\$ 53.700,00.

Santana de Mangueira - PB, 13 de Julho de 2022

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTÍSTICA DO MÚSICO KLER DEEJAY PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE SANT'ANA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira: 13.695.2002 PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00101/2022 - 20.07.22 - DIANDRA ALBUQUERQUE FELIX 12855931460 - R\$ 6.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DA NOSSA SENHORA SANTANA 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santana de Mangueira, com dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro de 2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira e: CT Nº 00100/2022 - 19.07.22 - HOMERO GOMES FERREIRA 87324504434 - R\$ 53.700,00.

**Prefeitura Municipal de Itapororoca****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - R\$ 71.994,00.

Itapororoca - PB, 08 de Julho de 2022

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de prestador de serviço, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de ensino de Itapororoca, para Guarabira/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00260/2022 - 11.07.22 - JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA 07088525488 - R\$ 71.994,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias neste município, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00266/2022 - 19.07.22 - ALEX SILVA MADRUGA 06939608419 - R\$ 112.260,00; CT Nº 00267/2022 - 19.07.22 - MARCIO DIAS DOS SANTOS 06212749418 - R\$ 95.400,00; CT Nº 00268/2022 - 19.07.22 - MARIA JOSE FELIX DA COSTA 63950596453 - R\$ 113.400,00; CT Nº 00269/2022 - 19.07.22 - MAURICIO SILVA DE FARIAS 02508019496 - R\$ 114.600,00; CT Nº 00270/2022 - 19.07.22 - PEDRO FERNANDES SANTOS 70426037456 - R\$ 142.800,00; CT Nº 00271/2022 - 19.07.22 - SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA RIBEIRO - R\$ 107.400,00; CT Nº 00272/2022 - 19.07.22 - SEVERINO JOAO DA SILVA 05186130893 - R\$ 83.400,00.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; ADJUDICO o seu objeto a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R\$ 9.175,95.

Algodão de Jandaira - PB, 20 de Julho de 2022  
**JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R\$ 9.175,95.

Algodão de Jandaira - PB, 21 de Julho de 2022  
**HUMBERTO DOS SANTOS**  
 Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaira: 02.090-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.1040-AQUIS. DE EQUIP. GERAIS E DE INFORMATICA P/ UBS'S 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE:500. 601. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira e: CT Nº 00098/2022 - 21.07.22 - B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - R\$ 9.175,95.

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Fornecimento parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.037,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 35.504,00.

São Bentinho - PB, 19 de Julho de 2022  
**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa para construção de muro de proteção da garagem Municipal de São Bentinho/PB, conforme Projeto Básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 116.523,12.

São Bentinho - PB, 21 de Julho de 2022  
**MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**  
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços remanescentes de Engenharia para execução da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Bentinho - PB. Com base

nos elementos apresentados no processo, a Comissão de licitação do Município de São Bentinho torna público o resultado da fase de proposta de preços da Concorrência nº 01/2022, sendo desclassificada a proposta de preços apresentada pela empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender as exigências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 do Instrumento Convocatório. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Felinto dos Santos, Anexo I, Sede da Prefeitura, 08, Centro, São Bentinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Bentinho - PB, 20 de julho de 2022.

**Maria Edna da Nóbrega Silva**  
 Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00141/2022 - 20.07.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 27.037,00; CT Nº 00142/2022 - 20.07.22 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 35.504,00.

## Prefeitura Municipal de Solânea

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2022, que objetiva: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para o evento Caminhos do Frio, que se realizará nos dias 29 e 30 de julho de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZERO OITO TRES SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 29.500,00; W/R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - R\$ 31.850,00.

Solânea - PB, 15 de Julho de 2022

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico com JOÃOZINHO DANTAS & BANDAS, que se realizará no dia 29 de Julho de 2022, em praça pública no evento ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO/2022, na cidade de Solânea/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491 - R\$ 9.000,00.

Solânea - PB, 20 de Julho de 2022

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a executar a reforma dos PSF's deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R\$ 269.746,37. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 21 de Julho de 2022

**FERNANDO JORGE DA COSTA SANTOS**  
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - R\$ 42.000,00.

Solânea - PB, 18 de Julho de 2022

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
 Prefeito

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Show Artístico com JOÃOZINHO DANTAS & BANDAS, que se realizará no dia 29 de Julho de 2022, em praça pública no evento ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO/2022, na cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 09:00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074/22.122.1002.2076 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00218/2022 - 21.07.22 - JOÃO DANTAS DE MELO FILHO 62630067491 - R\$ 9.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura, para o evento Caminhos do Frio, que se realizará nos dias 29 e 30 de julho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:09:00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – 13.392.2021.2074(15001000). 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00219/2022 - 18.07.22 - ZERO OITO TRES SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI- R\$ 29.500,00; CT Nº 00220/2022 - 18.07.22 - W.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - R\$ 31.850,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 02.00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.123.1002.2009 (15001000) – ELEMENTO DE DESPESA:3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00214/2022 - 19.07.22 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP - R\$ 42.000,00.

**Prefeitura Municipal de Cuité****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 6.862,50; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 327.577,00.

Cuité - PB, 18 de Julho de 2022

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ****ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 6.862,50; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 327.577,00.

Cuité - PB, 06 de Julho de 2022

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 05301/2022 - R S Construcoes e Servicos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.627,73. ASSINATURA: 21.07.22

**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços. Foi declarada classificada a proposta da empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI- CNPJ34.283.502/0001-99, com o valor global de R\$ 1.102.086,12 (um milhão, cento e dois mil, oitenta e seis reais e doze centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso. Piancó -PB, 21 de Julho de 2022.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022**

A Prefeitura Municipal de Piancó, através de sua Comissão de Licitação, torna público a interposição de recurso administrativo por parte da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 09.913.177/0001-53, contra a decisão de julgamento de proposta de preços. Os demais licitantes, querendo, apresentem impugnação no prazo de até 5 dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Fica suspensa a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Piancó -PB, 21 de julho de 2022.

**Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes**  
Presidente da CPL

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.238.455/0001-42

Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do municipal de Piancó –PB.

Valor Global: R\$ 16.759,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Piancó-PB, 20 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ Nº 33.872.786/0001-96

Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do municipal de Piancó –PB.

Valor Global: R\$ 178.555,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Piancó-PB, 20 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP – CNPJ Nº 84.972.926/0001-39

Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do municipal de Piancó –PB.

Valor Global: R\$ 7.176,00 (sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Piancó-PB, 20 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do municipal de Piancó –PB.

Valor Global: R\$ 1.422,68 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Piancó-PB, 21 de Julho de 2022

**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.



CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17  
Objetivo: Contratação de empresa para Aquisição de móveis e equipamentos destinados a secretaria de saúde do municipal de Piancó –PB.  
Valor Global: R\$ 2.431,62 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).  
Piancó-PB, 20 de Julho de 2022  
**Daniel Galdino de Araújo Pereira**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Bento

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a construção de vias de passeio e acessibilidade em diversas escolas da rede municipal, conforme termo de referência e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: A.R.J. monteiro construções e serviços eireli – me - R\$ 166.264,00.

São Bento - PB, 20 de Julho de 2022

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2022

CONTRATO Nº 00038/2022.  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ e JANDIRA SOARES DA SILVA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00038/2022, com acréscimo de R\$ 8.775,50, totalizando o valor R\$ 43.877,50.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.  
Belém do Brejo do Cruz - PB, 30 de junho de 2022.  
**EVANDRO MAIA PIMENTA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Mari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

#### HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

Do julgamento em favor da empresa: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, com o valor total de R\$ 218.956,29 (duzentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.  
Mari- PB, 20 de julho de 2022.

**ANTÔNIO GOMES DE SILVA**  
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO  
Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para a empresa: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02, com o valor total de R\$ 218.956,29 (duzentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Mari- PB, 20 de julho de 2022.

**ANTÔNIO GOMES DE SILVA**  
Prefeito Constitucional

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

EXTRATO DO CONTRATO  
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.05.057  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO

LABORATÓRIO DE MEDICINA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARI-PB.  
CONTRATO Nº 117/2022  
CONTRATADO: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 22.759.235/0001-02  
VIGENCIA: ATE 20/03/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 218.956,29 (duzentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170- SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU – 02160.12.361.0105.1011-CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE MEDICINA OCUPACIONAL NO MUNICÍPIO - 4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALACOES.  
Mari- PB, 20 de julho de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 18 de julho de 2022.  
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATO Nº 111/2022  
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26  
VIGENCIA: ATE 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 45.071,00 (Quarenta e cinco mil e setenta e um reais).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU – 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 13 de julho de 2022.  
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATO Nº 112/2022  
CONTRATADO: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94.  
VIGENCIA: ATE 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 58.185,00 (Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU – 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 13 de julho de 2022.  
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATO Nº 115/2022  
CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52.  
VIGENCIA: ATE 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 84.201,00 (Oitenta e quatro mil, duzentos e um reais).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU – 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Mari- PB, 12 de julho de 2022.  
PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATO Nº 116/2022  
CONTRATADO: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.246.587/0001-01.  
VIGENCIA: ATE 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 14.372,50 (Quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU – 02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO - 02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE - 02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL - 3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.

#### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2022  
PROCESSO ADM. Nº: 2022.06.062  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.  
CONTRATO Nº 113/2022



CONTRATADO: FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.161.670/0001-67  
VIGENCIA: ATE 31/12/2022  
VALOR TOTAL: R\$ 47.781,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais).  
ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU -  
02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO -  
02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -  
02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE -  
02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSPE AMBULATORIAL -  
3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.  
Mari- PB, 18 de julho de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022****PROCESSO ADM. N.º: 2022.06.062**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE.

CONTRATO N.º 114/2022

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39

VIGENCIA: ATE 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 611,00 (Seiscentos e onze reais).

ONERANDO A DOTAÇÃO 2022: 02.170-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE-SESAU -  
02170.10.301.0103.2026-MANUT.DAS ATIVID.E OUTROS PROG.SUS FUNDO A FUNDO -  
02170.10.301.0103.2027-MANUT.DAS ATIVID.DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA -  
02170.10.301.0103.2061-MANUT.DAS ATIV.DAS AÇÕES E SERV.PUBLICOS DE SAUDE -  
02170.10.302.0103.2028-MANUT.D/PROG.D/BLOCO DE ASSIST.HOSPE AMBULATORIAL -  
3.3.90.30.09.00-MEDICAMENTOS.  
Mari- PB, 18 de julho de 2022.**Prefeitura Municipal de Bayeux****LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00026/2022 – FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00062/2022 – FMS - PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS do presente certame, interpostos pelas empresas: VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.383.101/0001-66, no dia 01/06/2022 e SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 24.958.749/0001-04, no dia 03/06/2022. Os referidos recursos foram julgados PROCEDENTES. Deste modo, procederemos com a REABERTURA da sessão pública de licitação em referência, a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2021, às 09h00min (horário local), dando prosseguimento com as alterações pertinentes em razão do resultado dos recursos administrativos do presente processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Julho de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial - PMBEXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00039/2022 – FMS - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00093/2022 – FMS - PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por Lote, com abertura prevista às 14h00min (horário local) do dia 03 de Agosto de 2022, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE REAGENTES (TESTES) SOB DEMANDA, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS E AGULHAS) CONTROLES, CALIBRADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DO LABORATÓRIO E INFRA-ESTRUTURA DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMUNOQUÍMICA E GASOMETRIA PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Julho de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00027/2022 – PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00064/2022 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da

Procuradoria Jurídica, e ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO "AR LIVRE" NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 26.576.226/0001-29 ganhadora de todos os itens, quais sejam: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 pelo valor global de R\$ 110.200,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Julho de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**Prefeitura Municipal de Queimadas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB. LICITANTE HABILITADO: KARLA GOMES BEZERRA. LICITANTE INABILITADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA, por não atender aos itens 6.1.4.2.1.4 e 6.1.4.3.1.4. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 15 de julho de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00012/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃO ALEXANDRINO. LICITANTE HABILITADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA. LICITANTE INABILITADO: TRUST CONSTRUTORA LTDA, por não atender aos itens: 6.1.3.2 e 6.1.12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/08/2022, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 15 de julho de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA  
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Itabaiana****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**DISTRATO DE CONTRATOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DISTRATAR os Contratos relacionados abaixo, com fundamento na Cláusula Décima dos mesmos, bem como pela Lei Federal Nº 8.666/93 em seus Arts. 7º e 78º Inciso XII e 79º Inciso I, bem como pelos Pareceres contidos nos Autos: - DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. CT 00037/2022; - PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75. CT 00038/2022; ALLMED DISTRIBUIDORA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 20.226.846/0001-51. CT 00055/2022; - DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI. CNPJ: 16.682.179/0001-44. Valor: R\$ 76.261,00. CT 00056/2022. Publique-se e cumpra-se. Itabaiana - PB, 21 de Julho de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATOS****PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:



CT Nº 00117/2022 - 07.07.22 - ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - R\$ 26.343,40;  
CT Nº 00116/2022 - 07.07.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 198.188,95;  
Itabaiana 21 de Julho de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 20 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhém, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gov. Flavio Ribeiro - Centro - Gurinhém - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2022 que objetiva o registro de preços para: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:  
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM - CNPJ nº 08.809.444/0001-84.

VENCEDOR: RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
CNPJ: 34.175.047/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	Casinha Infantil Encantada Amarela Casinha Infantil Encantada Amarela. Com Portas Tipo Vão-Vem. Acessórios Interiores: Mesinha E Banquinho Fixos. Fácil De Montar. Dimensões Do Produto: 1,23m X 1,22m X 1,28m (Altura X Largura X Comprimento). Certificado Pelos Órgãos Autorizados - Ocp/S		unid	3	5.750,00	17.250,00
2	Parquinho De Atividades Possui grande variedade de atividades em um produto compacto, como escorregador, escada, futebol, basquete e jogo da velha. Dimensões: Comprimento: 237 cm - Largura: 107 cm - Altura: 131 cm		unid	3	5.450,00	16.350,00
3	MUNDO DOS FOFOSAUSOS O Playground Mundo dos Fofosauros é composto por 4 módulos, 2 escorregadores, 1 túnel, 1 escada, pontes que interligam os módulos e piscina de bolinhas. Um brinquedo seguro e de fácil montagem e desmontagem. O brinquedo é indicado para crianças com idades a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 577 x 467 x 223 cm "Produto"		unid	3	34.900,00	104.700,00
4	GANGORRA DUPLA FOFOSAUSOS Gangorra Dupla Fofosauros com a temática do Dinossauro para duas crianças. Fabricada em plástico rígido, que facilita a limpeza. Base curva, que garante um balanço suave e uniforme. Dois assentos nas extremidades com leve resalto. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Medidas: 123 x 35 x 54 cm		unid	10	770,00	7.700,00
5	Gira Pato Características: Temático, com conceito do antigo gira-gira de metal, com base e assentos giratórios totalmente em plástico. Peça composta por três partes: base, assentos giratórios suspensos, eixo volante. Base em formato quadrado com as pontas arredondadas, para maior segurança e que servem para apoio dos pés. Os olhos são móveis, o que permite que as crianças criem suas próprias expressões. Assentos suspensos e anatômicos, para quatro crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com quatro crianças. O brinquedo suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Medidas: 91 x 91 x 70 cm "Produto"		unid	6	2.370,00	14.220,00
6	TRENZINHO DA ALEGRIA Descrição: O Trenzinho da Alegria é um brinquedo seguro e de encaixe. Sua configuração modular permite ampliá-lo deixando-o do tamanho ideal para o espaço que se tem disponível. Devido à sua estrutura, este brinquedo comporta que a criança suba em cima dos vagões, utilizando como escada as janelas laterais. As crianças se divertirão de montão entrando por um lado e saindo pelo outro. Medidas: 212 x 86 x 122 cm "Produto"		unid	5	5.120,00	25.600,00
7	GANGORRA INDIVIDUAL PLUTO Fabricado em plástico rígido, funciona como gangorra, tem ovelha móvel. Gangorra temática, com assento individual, estimula a criança a desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, com segurança e conforto. Medidas: 83 x 31 x 48 cm "Produto"		unid	10	540,00	5.400,00
8	GANGORRA TIGRAO DISNEY Fabricada em plástico rígido, com temática do Tigrao e lindos adesivos para decoração. Gangorra temática, com assento individual, estimula a criança a desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, com segurança e conforto. Medidas: 80 x 31 x 45 cm "Produto"		unid	10	540,00	5.400,00
9	CREATIVE PLAY Descrição: O Creative Play é um playground compacto e super divertido. Composto de 1 plataforma com toldado, 1 escada, 1 túnel, 2 escorregadores curvo e 1 jogo da velha. Feito de plástico rotomoldado de alta durabilidade o play. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Matéria-prima: PBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Produto fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo anti-UV, os quais protegem contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto por mais tempo. Medidas: 3,60 x 3,40 x 2,15 m "Produto"		unid	3	14.550,00	43.650,00
10	GANGORRA NHOCA LARANJA Descrição: Gangorra individual possui assento anatômico e cores atraentes fazendo a alegria da criança. Gangorra temática, com assento individual, estimula a criança a desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, com segurança e conforto. Medidas: 82 x 28 x 55 cm "Produto"		unid	10	370,00	3.700,00
11	GANGORRA NHOCA VERDE Descrição: Gangorra individual possui assento anatômico e cores atraentes fazendo a alegria da criança. Gangorra temática, com assento individual, estimula a criança a desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, com segurança e conforto. Medidas: 82 x 28 x 55 cm "Produto"		unid	10	370,00	3.700,00
12	BALANCO INFANTIL VERMELHO Características: Balanço com assento individual. Cadeira com barra de segurança (pegador). Barra de segurança (pegador) móvel, para facilitar o acesso da criança à cadeira. Cinto de segurança horizontal, com fixação por fecho, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança. Dois ganchos para fixação. Assento com apoio para as costas, que garante segurança e conforto para a criança. Matéria-prima: PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Corda em polietileno trançado, de alta resistência. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27 cm "Produto"		unid	10	430,00	4.300,00

13	BALANCO INFANTIL AMARELO Características: Balanço com assento individual. Cadeira com barra de segurança (pegador). Barra de segurança (pegador) móvel, para facilitar o acesso da criança à cadeira. Cinto de segurança horizontal, com fixação por fecho, que evita que a criança escorregue por baixo da barra de segurança. Dois ganchos para fixação. Assento com apoio para as costas, que garante segurança e conforto para a criança. Matéria-prima: PAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Corda em polietileno trançado, de alta resistência. Medidas: 38,5 x 28,5 x 27 cm "Produto"		unid	10	430,00	4.300,00
14	TRICICLO C/ EMPURRADOR Totalmente de plástico e fabricado com materiais de engenharia específicos para garantir a qualidade e a resistência do produto. Indicado para crianças a partir dos 24 meses, suportam até 23 kg. Este produto também possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e atenção das crianças. Medidas: 79 cm Comprimento		unid	20	150,00	3.000,00
15	TRICICLO FOFINHA C/ EMPURRADOR Descrição: Com empurrador removível quando a criança pedalar sozinho é só removê-lo. O triciclo traz um design diferenciado, com a temática de bichinho de estimação e com traços que propiciam maior conforto, bem como, uma melhor estabilidade e postura a criança. Possui um sistema de tração inovador, totalmente plástico e é fabricado com materiais de engenharia específicos para garantir a qualidade e a resistência do produto. Este produto também possibilita o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e atenção das crianças.		unid	20	210,00	4.200,00
16	BLOKIT 24 PECAS Descrição: Os blocos de encaixe Blokit são fáceis de encaixar, guardar e levar para onde a criança quiser. A criança pode encaixar as peças e construir as mais variadas formas são as 24 peças com cores variadas. Feito em material atóxico e resistente, é o brinquedo ideal para as crianças de faixa etária mais baixa desenvolver a coordenação motora e o raciocínio. Indicado para crianças acima dos 2 anos. Medidas: 24 x 12 x 31,5 cm "Caixa"		unid	20	85,00	1.700,00
17	BLOKIT 12 PECAS Descrição: Os blocos de encaixe Blokit são fáceis de encaixar, guardar e levar para onde a criança quiser. A criança pode encaixar as peças e construir as mais variadas formas são as 12 peças com cores variadas. Feito em material atóxico e resistente, é o brinquedo ideal para as crianças de faixa etária mais baixa desenvolver a coordenação motora e o raciocínio. Indicado para crianças acima dos 2 anos. Medidas: 31 x 6 x 23,5 cm "Caixa"		unid	20	38,00	760,00
18	MINI CHEF RECEITA ESPECIAL Descrição: O produto Receita Especial são peças montáveis e desmontáveis. As crianças podem parti-las ao meio e depois juntá-las novamente, pois possuem velcro. O Kit de brinquedo contém 6 diferentes legumes e carnes para "cortar", uma facincha e uma tábua para o corte para tornar o faz de conta mais real. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade.		unid	20	75,00	1.500,00
<b>TOTAL</b>						267.430,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gurinhém firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ: 34.175.047/0001-08.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18.

Valor: R\$ 267.430,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 20 de Julho de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 267.430,00.

Gurinhém - PB, 20 de Julho de 2022

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 123. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00079/2022 - 20.07.22 - RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 267.430,00.

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA UBS JOSÉ CLEMENTE DE QUEIROZ NO DISTRITO DE BARRÉIRAS, CARAÚBAS-PB. LICITANTE HABILITADO: IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI. LICITANTE INABILITADO: JOTAV CONSTRUcoes, SERVICOS E SOLUCoes LTDA; deixou de apresentar o exigido nos itens 6.1.4.2.11 (APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA) e 6.1.4.2.1.5 (EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS). Após a divulgação do resultado da fase habilitação, registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Proposta será publicado posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

SONILDO HOSTIO DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 13:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de forma parcelada de medicamentos diversos, destinados a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 21 de Julho de 2022  
GIRLENE FERNANDES NUNES  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEVERINO MINEIRO DA COSTA NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsra.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Julho de 2022  
HILDA LUCIA BARBOSA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão

pública: 14:30 horas do dia 09 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsra.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 20 de Julho de 2022  
HILDA LUCIA BARBOSA  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TLM COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 230.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 19 de Julho de 2022  
MARCELO BARBOSA FERREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB; ADJUDICO o seu objeto a: TLM COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 230.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18 de Julho de 2022  
HILDA LUCIA BARBOSA  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.050-SEC. DE AGRIC. PECUARIA, PESCA E GESTAO AMBIENTAL 02050.20.608.2002.1002 - AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 905393/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00066/2022 - 19.07.22 - TLM COMERCIAL EIRELI EPP - R\$ 230.000,00.

## Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 016/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 016/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: LEITE & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.779.811/0001-75, com o valor total de R\$ 636.011,65 (seiscentos e trinta e seis mil, onze reais e sessenta e cinco centavos). Licitante Desclassificado: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, com o valor total de R\$ 641.848,94 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 01 de Julho de 2022.  
Silvino Alberto Felix Isídio  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços médicos nas seguintes especialidades: Cirurgião Geral, Anestesiista e Enfermeiro, todos no Hospital Regional José Pereira, em Princesa Isabel-PB. Fonte de Recurso: Próprios não Vinculados e do Convênio Nº 00190/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da A. Municipal; Resolver: Homologar o correspondente procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: Domvital Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, CNPJ: 32.346.002/0001-23. Rodovia Arnon de Melo, nº 500, Sala 306, Edifício Empresarial Via Mar. Bairro: Atemar de Barros, CEP:



57.955-000, Cidade: Maragogi/AL, com o valor total de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) pelos os itens 1, 2 e 3. Desta forma o valor total homologado é de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 19 de julho de 2022.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL E DE VEÍCULOS E CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM MONITORAMENTO MENSAL EM TODAS AS UNIDADES DA SMS DE CONDE/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 007/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999375789. E-mail: [csfmsconde@gmail.com](mailto:csfmsconde@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.org.br](http://www.conde.pb.org.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Conde - PB, 21 de Julho de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO  
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para executar a retomada da construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Quilombola do Gurugi. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 às 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 às 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.epl.2021@gmail.com](mailto:conde.epl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Conde - PB, 19 de Julho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de limpeza diversos. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 03 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 às 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 às 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [conde.epl.2021@gmail.com](mailto:conde.epl.2021@gmail.com). Edital: [www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Conde - PB, 19 de Julho de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDO o seu objeto a: DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 15.800,00.

Conde - PB, 05 de Julho de 2022.

VANESSA MEIRA CINTRA  
Secretária de Saúde.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: 4.0100.10.122.0042.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE 500 - PRÓPRIO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 4.0100.10.302.0041.2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC FONTE 600 SUS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 4.0100.10.301.0034.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FONTE 600 SUS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00077/2022 - 06.07.22 - DYO COLLUMA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 15.800,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

O Pregoeiro Oficial deste Município, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade Chamada Pública Nº 00001/2022, com objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INTERESSADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRATAMENTO DE CATARATA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, cuja abertura da sessão ocorreu em 21/07/2022 às 09h00min, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada nova data de abertura para o dia 09/08/2022 às 09h00min. O Edital será republicado sem maiores alterações. Edital e informações: 07h às 13h, dias úteis, na Sala da CPL, provisoriamente instalada na Secretaria Municipal de Educação deste Município. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com) e Site: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São José de Piranhas-PB, 21 de Julho de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO  
RETIIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022

Nos termos do relatório apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022, que objetiva a Aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450 - CNPJ nº 46.462.463/0001-76 - R\$ 26.936,10; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - CNPJ nº 07.358.710/0001-37 - R\$ 150,00; WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 19.835.542/0001-02 - R\$ 1.172,83 e RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 46.671.750/0001-96 - R\$ 2.025,00. Convocamos os representantes das referidas empresas para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: [cplsaosjedepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaosjedepiranhas@gmail.com). Informações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São José de Piranhas - PB, 21 de Julho de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO - DE VALOR

CONTRATO Nº: 00305/2021-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e L R M Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.750.950/0001-82.

OBJETO: Execução dos serviços de Reforma de Escolas em diversas localidades na Zona Urbana e Rural do Município de São José de Piranhas - PB.

VALOR: Com o objetivo de alterar o valor total atual do contrato, acrescentando ao LOTE 1, o montante de R\$ 53.358,83 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), equivalente ao percentual de 19,50% (Dezenove inteiros e cinquenta décimos). O valor inicial do Lote 1 passa de R\$ 273.591,54 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 326.950,37 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Assim, o valor total atual do contrato, incluindo os valores totais dos lotes 1, 2 e 3, passa de R\$ 439.690,63 (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 493.049,46 (Quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INEZ BERNARDINO DOS SANTOS COSTA - ME - R\$ 140.800,00; NADIR GOMES DE MEDEIROS - R\$ 15.500,00.

São João do Cariri - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - ITENS FRACASSADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCICREIDE DE OLIVEIRA ARAUJO - R\$ 9.661,60.

São João do Cariri - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORMAÇÃO CONTINUADA, OFICINAS RÁPIDAS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EMPREGO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ - R\$ 450.520,00.

São João do Cariri - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB, para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de São João do Cariri - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2022, na sala da referida comissão, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

São João do Cariri - PB, 21 de Julho de 2022

**ROSA DE LOURDES ALVES SANTANA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Alagoinha

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço Global, objetivando executar Obra civil pública de reconstrução de unidades habitacionais no município de Alagoinha, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que

realizar-se-á as 09:00hs do dia 10/08/2022, na sala da CPL. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail: [alagoinalicitacao2021@gmail.com](mailto:alagoinalicitacao2021@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

ALAGOINHA, 20 de julho de 2022.

**RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de carne bovina, frango abatido, salsicha e ovos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR - R\$ 252.370,00.

Ingá - PB, 04 de Julho de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes, com a utilização de veículo apropriado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOEL JUSTINO DA SILVA FILHO - R\$ 326.158,80.

Ingá - PB, 01 de Julho de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo van 0km; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 330.000,00.

Ingá - PB, 20 de Julho de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 70.938,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 27.112,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.839,30.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Julho de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA FRACIONADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2022. DOIÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00066/2022

- 15.07.22 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - RS 70.938,00; CT Nº 00067/2022 - 15.07.22 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - RS 26.839,30; CT Nº 00068/2022 - 15.07.22 - DRO-GAFONTE LTDA - RS 27.112,00.

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de moveis escolares, conjunto escolar composto com mesa e cadeira e cadeiras tipo universitária para atender as necessidades da rede municipal de ensino; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.

VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA						
CNPJ: 15.114.641/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
2	Cadeira tipo universitária c/ porta livros em polipropileno com porta livros e prancheta fixa medidas: A □ 1.00 cm/ L □ 0.60 cm / P □ 0.60 cm. Carga Máxima Suportável: 100 kg uniformemente distribuídos. Características: Cadeira Universitária com Estrutura Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16x30 com Porta Livros, Assento e Encosto em Polipropileno.		UND	350	326,50	114.275,00
TOTAL						114.275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022 - 19/07/2022						
VENCEDOR: E C MARTINS ME						
CNPJ: 09.050.124/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	Mesa didática infantil em madeira c/pés de aço e c/4 cadeiras coloridas Lg Flex em polipropileno - altura 0,90cm faixa de peso suportado: 80kg		Conj.	150	1.095,00	164.250,00
TOTAL						164.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022 - 19/07/2022						
VENCEDOR: EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
CNPJ: 07.239.645/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR Tipo mesa com cadeira em tubo industrial secção 25x25 parede de 18 tratamento antiferrugem, pintura epox, tampão em plástico rígido de alto impacto com porta livros dentro das normas da ANB cadeira em tubo industrial, com encosto e assento anatômico em plástico rígido de alto impacto. Cor a combinar (tamanho 6)		Conj.	350	739,00	258.650,00
TOTAL						258.650,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00018/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00018/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44.

Item(s): 2.

Valor: RS 114.275,00.

- E C MARTINS ME.

CNPJ: 09.050.124/0001-56.

Item(s): 3.

Valor: RS 164.250,00.

- EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 07.239.645/0001-20.

Item(s): 1.

Valor: RS 258.650,00.

Total: RS 537.175,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição de moveis escolares, conjunto escolar composto com mesa e cadeira e cadeiras tipo universitária para atender as necessidades da rede municipal de ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - RS 114.275,00; E C MARTINS ME - RS 164.250,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - RS 258.650,00.

Itatuba - PB, 19 de Julho de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2022, que objetiva: Aquisição de moveis escolares, conjunto escolar composto com mesa e cadeira e cadeiras tipo universitária para atender as necessidades da rede municipal de ensino; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - RS 114.275,00; E C MARTINS ME - RS 164.250,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - RS 258.650,00.

Itatuba - PB, 19 de Julho de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de moveis escolares, conjunto escolar composto com mesa e cadeira e cadeiras tipo universitária para atender as necessidades da rede municipal de ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itatuba: 20.40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.1014.2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 12.361.2010.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 4.4.90.52.99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - 12.365.1013.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - 30% - 12.365.1013.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MDE - 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00104/2022 - 19.07.22 - E C MARTINS ME - RS 164.250,00; CT Nº 00105/2022 - 19.07.22 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - RS 258.650,00.

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - RS 17.525,00; JOAO GOMES DA SILVA - RS 36.125,00; JORGE GOMES BISERRA - RS 39.038,00; JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - RS 36.125,00; JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - RS 17.153,00; ODAIR DE SANTANA SILVA - RS 17.625,00; PAULO JOSE DE BARROS - RS 26.865,00; ROSIVALDO BARROS DA SILVA - RS 14.420,00.

Natuba - PB, 20 de Julho de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL 12 365 1002 2013 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00020/2022 - 20.07.22 - ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - RS 17.525,00; CT Nº 00021/2022 - 20.07.22 - JOAO GOMES DA SILVA - RS 36.125,00; CT Nº 00022/2022 - 20.07.22 -

JORGE GOMES BISERRA - R\$ 39.038,00; CT Nº 00023/2022 - 20.07.22 - JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R\$ 36.125,00; CT Nº 00024/2022 - 20.07.22 - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - R\$ 17.153,00; CT Nº 00025/2022 - 20.07.22 - ODAIR DE SANTANA SILVA - R\$ 17.625,00; CT Nº 00026/2022 - 20.07.22 - PAULO JOSE DE BARROS - R\$ 26.865,00; CT Nº 00027/2022 - 20.07.22 - ROSIVALDO

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DESTINADO AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba e Recursos do PAR 2, Termo de Compromisso nº 201303072: 02.050- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 44.90.52 99- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00019/2022 - 19.07.22 - JL DO B GUIMARAES - JBX PRODUTOS - R\$ 23.325,00.

**Prefeitura Municipal de Santa Inês****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:25 horas do dia 04/08/2022. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 04/08/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB. Santa Inês - PB, 21 de Julho de 2022

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Nova Palmeira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS PARA SUPORTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 268.000,00.

Nova Palmeira - PB, 20 de Julho de 2022

**JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS PARA SUPORTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 268.000,00.

Nova Palmeira - PB, 21 de Julho de 2022

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Prata****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Proposta

019823/2021/MAPA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tcc.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prata - PB, 21 de Julho de 2022

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Desterro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

OBJETO: contratação dos serviços para coleta e transporte de resíduos sólidos, resíduos de poda de árvores e lixo domiciliar ante as condições estabelecidas na planilha orçamentaria, Edital, e Lei 8.666/93. PREAMBULO

O presente Relatório é para proceder a análise e o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação acima epigrafada, apresentada pelas empresas;

Em relação a análise da documentação apresentada a CPL emite o seguinte julgamento:

Empresas habilitadas: NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 16.715.147/0001-06, -AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 29.828.673/0001-16, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA-ME, CNPJ Nº. 26.764.981/0001-37, CONSTRTORA IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 17- CONSTRTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09

Empresas inabilitada: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, DK CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 23.916.946/0001-06, TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 30.999.688/0001-26, LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 15.386.505/0001-03, TITANINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 24.004.753/0001-33, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 16.941.283/0001-06, CNPJ Nº. 21.609.727/0001-40, CONSTRTORA BETAGAMA LTDA, CNPJ Nº. 29.482.689/0001-10, CONSTRTORA MONTEIRENSE EIRELI, CNPJ Nº. 05.469.461/0001-89, CONSTRTORA SUME LTDA, CNPJ Nº. 12.733.168/0001-95, 15- LCL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº.17.589.700/0001-66, CONSTRTORA ALVES CONSERVA LTDA, CNPJ Nº. 24.606.073/0001-90, CONSTRTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 44.169.551/0001-59JRD CONSTRTORA LTDA, CNPJ Nº. 44.135.727/0001-51

Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, relatório de análise e julgamento da documentação de habilitação da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL

Desterro -PB,20 de julho de 2022

**GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES**  
Presidente da CPL/PMD

**Prefeitura Municipal de Areia****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Epitácio Pessoa, s/n - Centro - Areia - PB, às 09:30 horas do dia 08 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE QUADRA NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia.pb@gmail.com. Edital: www. areia.pb.gov.br; www.tcc.pb.gov.br.

Areia - PB, 21 de Julho de 2022

**CECÍLIA DE SOUZA FERNANDES**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**AVISO**

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, s/n - Centro - Areia - PB que resolveu TORNAR SEM EFEITO a publicação intitulada AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição 17.661, página 32, em 21.07.22, por ter sido publicada equivocadamente. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareia.pb@gmail.com.

Areia - PB, 21 de Julho de 2022

**BRUNO FAUSTINO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 04 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclcita@gmail.com](mailto:pmbclcita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 21 de julho de 2022

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Coremas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratifico, nos termos do Parágrafo único, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria jurídica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 153/2022. Inexigibilidade nº 010/2022. Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica: Hub Serviços Médicos Integrados Ltda, CNPJ: 42.880.429/0001-60, Rua Presidente Getúlio Dorneles Vargas, Nº: 95, CEP: 58.175.000, Bairro: Centro, Cidade: Cuité-PB, para prestar serviço como médico Especialista em (Ortopedista e Traumatologista), em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva de Andrade, atendendo as necessidades Secretaria de Saúde do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Onde deverá ser pago o valor por plantão de R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) com um total de 24 (vinte e quatro) plantões, perfazendo o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) durante 12 (dozes) meses. Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 18 de julho de 2022.

Irani Alexandrino da Silva  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022

Processo Adm. nº 153/2022. Inexigibilidade Nº 010/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Hub Serviços Médicos Integrados Ltda, CNPJ: 42.880.429/0001-60. Objeto: Prestar serviço como médico Especialista em (Ortopedista e Traumatologista), em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva de Andrade, atendendo as necessidades Secretaria de Saúde do município de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) com um total de 24 (vinte e quatro) plantões, perfazendo o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) durante 12 (dozes) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Antônio Fernandes de Oliveira Filho (Pela Contratada).  
Coremas-PB, 19 de julho de 2022.

Irani Alexandrino da Silva  
Prefeito

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2022

Inexigibilidade Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada Dr. Natanael Ferreira Paula Ltda (Clínica Médica Dr. Natanael Ferreira Paula), Cnpj Nº 44 336 225/0001-99. Considerando o que a vigência do contrato vai até 05/07/2022 de acordo com a cláusula quarta do referido contrato, que poderá ser alterado; considerando que o valor total contratado foi para um período de 06 (seis) meses; considerando que até a presente data não foi convocado os concursados; considerando que a atual gestão tão logo faça as devidas nomeações dos candidatos aprovados, o contrato oriundo deste procedimento licitatório será imediatamente distratado. Desta forma fica a vigência prorrogada para 05/07/2022 a 05/12/2022 e consequentemente para fazer face aos pagamentos pelos serviços prestados fica acrescentado o valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês, perfazendo o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) pelos próximos 06 (Seis) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Natanael Ferreira Paula (Pela contratada).  
Coremas-PB, 01 de julho de 2022.

Irani Alexandrino da Silva  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Borborema

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, às 09h00min do dia 09 de agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de uma Unidade Escolar com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3360-1010. Edital: <http://www.borborema.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Borborema - PB, 21 de julho de 2022.

MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Zabelê

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Zabelê-PB, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, CONVOCA as empresas devidamente cadastradas e interessadas, para abertura dos envelopes de propostas, que será no próximo dia 27/07/2022, às 10h:00 no prédio da Prefeitura Municipal de Zabelê. EMPRESAS HABILITADAS: ALVES CONSTRUCOES LTDA, HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA APODI LTDA - motivo: não atendimento ao item 6.8.1; JMSV CONSTRUCOES EIRELI, motivo: não atendimento ao item 6.8.1 e item 8.2.7, não atendimento ao item 6.8.1; D K CONSTRUÇÕES EIRELI, motivo : não atendimento da cláusula 8 Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: [ZABELE\\_PB@YAHOO.COM.BR](mailto:ZABELE_PB@YAHOO.COM.BR). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Zabelê - PB, 21 de julho de 2022

JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de urnas e serviços funerários, mediante solicitação aleatória, destinados a Secretaria de Ação Social deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [joaofilho\\_85@hotmail.com](mailto:joaofilho_85@hotmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pilõesinhos - PB, 21 de Julho de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [joaofilho\\_85@hotmail.com](mailto:joaofilho_85@hotmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Pilõesinhos - PB, 21 de Julho de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO  
Pregoeiro Oficial



## Prefeitura Municipal de Santo André

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Feneleon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 10:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital:www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 18 de Julho de 2022

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PÃES (HOT DOG) A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PÃES (HOT DOG) A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA  
CNPJ: 23.760.920/0001-03  
Valor RS: 57.120,00

Santa Rita - PB, 21 de julho de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NA SEDE, NOS DISTRITOS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

Habilitadas:

- DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA  
CNPJ 24.126.948/0001-56
- GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA  
CNPJ 28.594.543/0001-01
- PARAÍBA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CNPJ 19.069.415/0001-40
- PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ 19.045.361/0001-82
- RS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS EIRELI  
CNPJ 30.532.560/0001-58
- RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
CNPJ 29.878.872/0001-39
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 14.031.903/0001-44

Comunica também que a sessão para abertura das propostas será realizada às 09:30, do dia 04 de agosto de 2022.

Abre-se prazo para recurso e contrarrazão. O teor do julgamento encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

Santa Rita - PB, 21 de julho de 2022.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente - CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Pilar

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR-PB

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 12 de Agosto de 2022 às 10h30min, objetivo: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública De Construção da Praça de Alimentação do Município de Pilar-PB; A reunião ocorrerá na sala da CPL prédio da P.M. de Pilar, Informações na Praça João José Maroja, nº 259, Centro; CEP: 58.338-000. PILAR 21 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00061/2022

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, a qual tem seu objetivo: Aquisição de 02 (dois) veículos (VAN) 0 km, conforme especificações técnicas do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Publicado no DOU, Seção 3, pag. 247 de 21/07/2022, DOE, pag. 50, de 21/07/2022 e DOM, nº 3341 Parte 1, pag.2, de 21/07/2022, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: às 14:00 horas do dia 02 de Agosto de 2022 Leia-se: às 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2022

Católé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2022

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de livros específicos para alunos da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)34411383.E-mail:licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.Edital:www.catoleodorocha.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br

Católé do Rocha - PB, 21 de Julho de 2022

JORGE BANDEIRA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas Ruas do Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Impostos e Outros 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura 15.451.0034.1070 - Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de Ruas e Avenidas 449051.99 - Outras Obras e Instalações 449051.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00196/2022 - 21.07.22 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R\$ 1.091.669,90

Católé do Rocha-PB, 21 de Julho de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da "Casa de Acolhimento" na cidade de João Pessoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP0002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 20/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00197/2022 - 21.07.22 - ILMAS DANTAS DE OLIVEIRA BRASIL - R\$ 36.000,00

Católé do Rocha-PB, 21 de Julho de 2022

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Imaculada

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2022, que objetiva. Locação de estrutura para as festividades juninas, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2022; Ratifico o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 52.840,00.

Imaculada - PB, 18 de Julho de 2022

**JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

#### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de uma creche tipo-B padrão integral paraíba no município de Imaculada-PB, para atender convênio nº 0481/2021 da secretária de estado da educação e da ciência e tecnologia. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Valor: R\$ 989.220,62. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Caetano, 92 Centro Imaculada-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

Imaculada - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de estrutura para as festividades juninas, nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2022. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. Dotação: Recursos Próprios do Município de Imaculada: 02.150 Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00044/2022 - 18.07.22 - INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 52.840,00.

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 10003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 10003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.800,00 -

Juazeirinho - PB, 21 de Julho de 2022

**ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES**  
Secretária de Saúde.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 10003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080.10.301.0002.2058 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/10/2022. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 06701/2022 - 21.07.22 - GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.800,00.

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

OBJETIVO: Registro de Preços para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras), para atender as necessidades de todas Secretarias do município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: dia 03 de Agosto de 2022, às 08h00min;

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo site do [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Teixeira - PB, 20 de julho de 2022.

**JONAS CAVALCANTE DE SOUSA**  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

## Prefeitura Municipal de Picuí

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220519PE00026.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 258.392,40. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023; Ata 02 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 49.241,75. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023; Ata 03 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.450,00. VIGÊNCIA: 17/07/2022 a 17/07/2023; Ata 04 - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEF LTDA - R\$ 31.261,30. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023; Ata 05 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA - R\$ 1.198,00. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023; Ata 06 - USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - R\$ 65,60. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023; Ata 07 - MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.494,00. VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 15/07/2023; Ata 08 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 15.567,10. VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023; Ata 09 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.830,00. VIGÊNCIA: 21/07/2022 a 21/07/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparência>.

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00003/2021.**

**Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº PE00016/2020.**

Contratante: MUNICÍPIO DE PICUI - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: EMPRESA EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00003/2021 para 07/09/2022. Assinatura: 07 de julho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.1141 - 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.30.00.00/4.4.90.52.00.00 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2106 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2018.1080 - 4.4.90.52.00.00 15.452.1002.2064

- 3.3.90.30.00.00 25.752.1002.2065 - 3.3.90.30.00.00 15.452.1002.1084 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00222/2022 - 14.07.22 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 258.392,40; CT Nº 00223/2022 - 14.07.22 - ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 49.241,75; CT Nº 00224/2022 - 14.07.22 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.450,00; CT Nº 00225/2022 - 14.07.22 - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEF LTDA - R\$ 31.261,30; CT Nº 00226/2022 - 14.07.22 - WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA - R\$ 1.198,00; CT Nº 00227/2022 - 14.07.22 - USIFER - TERMO CONEXOES LTDA - R\$ 65,60; CT Nº 00228/2022 - 15.07.22 - MARCELO SIMONI ME - R\$ 13.494,00; CT Nº 00229/2022 - 21.07.22 - ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 15.567,10; CT Nº 00230/2022 - 21.07.22 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.830,00.

## Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Liberdade, 45 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de agosto de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaoopl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaoopl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barra de Santana - PB, 21 de julho de 2022.

ERINALDO ARAUJO SOUSA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022, que objetiva: ADESÃO AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA, (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRADE DE FECHAMENTO E OUTROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (...)", PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 e 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 26.940,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 283.960,00.

Barra de Santana - PB, 21 de Julho de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE  
Prefeita

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO AO "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM PRAÇA PÚBLICA, (EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, PALCO, GRADE DE FECHAMENTO E OUTROS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (...)", PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 e 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços nº 012 E 013/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - 23 695 1004 2069 Promoção de Festas Regionais - 13 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03301/2022 - 21.07.22 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R\$ 26.940,00; CT Nº 03302/2022 - 21.07.22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 283.960,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DAS UB'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04101/2021 - Nsf Transportes Ltda - CNPJ: 19.533.015/0001-43 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 357.840,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.07.22.

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB. A PREGOEIRA OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453, CNPJ Nº 42.124.505/0001-08, VALOR TOTAL R\$ 75.650,00. São José de Espinharas - PB, 19 de Julho de 2022.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o programa do Governo Federal "Brasil Sorridente" para o município de São José de Espinharas/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453, CNPJ Nº 42.124.505/0001-08, VALOR TOTAL R\$ 75.650,00.

São José de Espinharas - PB, 21 de Julho de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00004/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00004/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de Ruas no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 923387/2021/MDR/CAIXA, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: LICITANTES HABILITADOS POR ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 29.828.673/0001-16; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.933.413/0001-07; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 30.999.688/0001-26; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09; LICITANTE HABILITADA COM RESTRIÇÃO: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 42.354.190/0001-95 - Apresentou Certidão Municipal Vencida (item 8.3.4), no entanto comprovou ME - assim a empresa se enquadra nos termos da LC 123/06. Dessa forma será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Certidão Válida, se o mesmo chegar a ser declarado vencedor no certame. LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: DK CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 23.916.946/0001-06 - não apresentou documentos exigidos no edital referente aos itens: 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4; 8.3.5; 8.3.6; 8.4.1; 8.4.3; 8.5.1; 8.5.2.1; 8.5.3.1; 8.5.4; 8.5.5; 8.6.1; 8.6.2; 8.6.3; 8.6.5; 8.6.6; 8.6.7; 8.6.9; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 16.941.283/0001-06 - Apresentou Certidão de Falência Vencida (item 8.4.1); não apresentou Balanço Patrimonial (2021) (item 8.4.2); não apresentou Garantia (8.4.3); não apresentou Atestado Profissional compatível com o objeto (item 8.5.2.1); não apresentou Atestado de Capacidade Operacional (item 8.5.3.1); não apresentou referente aos itens: 8.6.1; 8.6.2; 8.6.3; 8.6.5; 8.6.6; 8.6.7; 8.6.9; ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não apresentou Balanço Patrimonial (2021) (item 8.4.2); não apresentou Garantia (8.4.3); CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, Apresentou Prestação de Garantia não reconhecida pela SUSEP conforme dispõe o edital: 8.4.3.1. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 498/2011 - plenário: H & G CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 42.176.791/0001-55, não apresentou Garantia (8.4.3); JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, não apresentou Garantia (8.4.3) e não apresentou Atestado de Capacidade Operacional (item 8.5.3.1); CONSTRUTORA LCL LTDA CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, licitante apresentou Índices contábeis exigidos no edital negativo (item 8.4.2 - ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1, ILC = (AC) / (PC) ≥ 1, ISG = AT/(PC+ELP) ≥ 1, assim não atendeu o item do edital: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, não apresentou Garantia (8.4.3); CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, não apresentou documentação referente aos seguintes itens: 8.4.3; 8.5.1; 8.5.2.1; 8.5.3.1; 8.5.5. Em seguida a presidente passou a informar que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Ainda informa que em não havendo interposição de recursos a abertura de propostas fica agendada para o dia 02/08/2022, às 10:00hs no mesmo local da reunião anterior. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas/PB, 21 de julho de 2022.

ROGERIA JORDANIA DA SILVA ASSIS  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal de Análise Clínicas de São José de Espinharas-PB, conforme Convênio nº 0075/2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. CNPJ: 33.872.786/0001-96. Valor: R\$ 116.670,00.

São José de Espinharas - PB, 15 de Julho de 2022.

**DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO**  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, que objetiva: Aquisição de Equipamentos para o Laboratório Municipal de Análise Clínicas de São José de Espinharas-PB, conforme Convênio nº 0075/2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. CNPJ: 33.872.786/0001-96. Valor: R\$ 116.670,00. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas - PB, 18 de Julho de 2022.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA FANFARRA DO COLÉGIO VIOLETA COSTA DE SOUZA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O TAMBORIM DE OURO EIRELI - R\$ 14.922,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Julho de 2022

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "DUQUINHA E BANDA" NA FESTA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2022 NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE SIMPLICIO - R\$ 10.000,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Julho de 2022

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À BANDA FANFARRA DO COLÉGIO VIOLETA COSTA DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00226/2022 - 19.07.22 - O TAMBORIM DE OURO EIRELI - R\$ 14.922,00.

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "DUQUINHA E BANDA" NA FESTA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2022 NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2022 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00227/2022 - 20.07.22 - JOSE SIMPLICIO - R\$ 10.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Pitimbu

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas inerentes a espécie, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por lote objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ACAÚ E ASSENTAMENTO ANDREZA NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 10:00hs do dia 12/08/2022, na sala da CPL, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pitimbu na Rua Padre José João, Nº 31 - Centro - Pitimbu/PB. Maiores informações na sala da CPL, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min O edital estará disponível para os interessados no site oficial do município no link: <https://www.pitimbu.pb.gov.br/portal/transparencia-fiscal>.

Pitimbu-PB, 21 de Julho de 2022

**IASMIM INGRID DE LIMA OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal  
de São José dos Ramos

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, por meio da Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para credenciamento de pessoas físicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, conforme especificações no Edital. Recebimento das propostas: até as 10h do dia 12/08/2022. Abertura das propostas: 09h do dia 15/08/2022. O Edital ficará a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da CPL do Município de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos/PB, das 08h às 14h.

São José dos Ramos/PB, 21 de julho de 2022.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**  
Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 00033/2022  
PRESENCIAL SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00033/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARMACOS ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.671.750/0001-96. LOTE 01 - VALOR GLOBAL: R\$ 90.038,00 (noventa mil e trinta e oito reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 21 de julho de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 00034/2022  
PRESENCIAL SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº 00034/2022 - PRESENCIAL, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: 1. GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40. Itens: 1 e 21. Valor Total: R\$ 75.008,00 (setenta e cinco mil e oito reais); 2. TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.301.712/0001-64. Itens: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 19 e 20. Valor total: R\$ 30.388,80 (trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); 3. ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - CNPJ: 40.295.063/0001-37. Itens: 4 e 18. Valor Total: R\$ 11.906,00 (onze mil, novecentos e seis reais); 4. MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - CNPJ: 42.092.696/0001-73. Itens: 5, 8, 13 e 16. Valor Total: R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); 5. LICITAR COMERCIO

E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 36.544.770/0001-42. Itens: 11 e 12. Valor total: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP.

São José dos Ramos/PB, 21 de julho de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA SEDE DO CONTRATANTE TIPO SELF-SERVICE NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 21 de Julho de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 21 de Julho de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: Construção de creche com capacidade para 100 (cem) crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância, em conformidade com o Termo de convênio nº 0417/2021. LICITANTES HABILITADOS: A S CONSTRUÇÕES EIRELI; ALX CONSTRUÇÕES LTDA; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. - EPP; GR CONSTRUTORA EIRELI; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; DFF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RM CONSTRUÇÃO LTDA; ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SETE CONSTRUÇÕES LTDA; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/08/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 21 de Julho de 2022

**JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RESULTADO FASE PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Alhandra/PB com recursos oriundos da Emenda Parlamentar sob nº 24490004 mais contrapartida com recursos próprios. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Valor: R\$ 803.169,34. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 15 de Julho de 2022

**JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública. DESIGNO os servidores Paulo José do Nascimento Moreno, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Hélio Vicente da Silva, Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00008/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

**EXTRATO DE RESPOSTA AO RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2022**

DECISÃO: Após a análise dos pontos questionados em recurso interposto pela empresa GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto, e mantenho in totum a decisão do Presidente da CPL que inabilitou a recorrente. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

**2º TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021**

Nº do Contrato 00080/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LIDANº do Aditivo 02. Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 11/01/2023. Data da Assinatura 02/07/2022.

**3º TERMO ADITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021**

Nº do Contrato 00099/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Nº do Aditivo 03. Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do Contrato até 02/11/2022. Data da Assinatura 30/06/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022**

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Areia Branca, para a prestação de serviços em instalação e fornecimento de equipamentos necessários a modernização da iluminação pública. DOTAÇÃO: 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties 15.452.1021.2125 Manutenção da Rede de Iluminação Pública 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.751.0000 Material de Consumo - Recursos COSIP 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.751.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos COSIP 3390.39.00.1.704.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00103/2022 - 18.07.22 - MAGNUM SOLUCOES EM GESTAO EIRELI - R\$ 3.347.973,86.

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 01.2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 00042/2022.

REF: CONTRATO 00196/2022

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto, a substituição do Locação do automóvel VW /GOL 1.0 de cor branca, movido a álcool / gasolina, de placa OGA 0723/PB, capacidade para 05 passageiros, locado a esta Edilidade através do Termo de Contrato 00196/2022, datado de 04.04.2022, oriundo do certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial 00042/2022, pelo veículo de minha propriedade, de condições e características superiores; veículo tipo Chevrolet/ Onix 1.4 MT ACT 15 vermelha/ Não Aplic, movido a álcool / gasolina, de placa QSG2H90 ano 2018/2019, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

RAZÃO: Manutenção do veículo substituído devidamente comprometida

DATA DO CONTRATO INICIAL: 01.02.2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: ABONISIA DE OLIVEIRA ANSELMO

CPF: 826.485.574-15

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO: 29.06.2022

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças para veículos próprios, locados ou a disposição das diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30h/min do dia 04/08/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00h, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra – PB, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Manaíra – PB. Data e horário do início da disputa: 11:00h do dia 04/08/2022. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portal-decompraspublicas.com.br](http://www.portal-decompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00h, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra – PB, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR  
Pregoeiro Oficial

## ATOS EMPRESARIAIS

AVISO AOS ACIONISTAS E EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPANHIA SULAMERICANA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.256.116/0001-60, de acordo ao disposto no artigo 19 da Lei 6404/76 e o Parágrafo Primeiro do Art. 10 dos Estatutos Sociais comunica aos Senhores Acionistas que atendendo a interesses da Sociedade, para melhor administração das disposições acionárias, no que se refere à classe de ações, a Companhia propõe a extinção das Ações Preferenciais Classe C e sua conversão voluntária e facultativa de Ações Preferenciais para Ações Ordinárias ou o resgate da totalidade de ações não convertidas, mediante pagamento na forma estatutária pelo valor patrimonial líquido apurado de cada ação; e os acionistas se pronunciem no prazo de 30 dias pela sua opção na conversão ou resgate da totalidade das ações que não optem por converter mediante pagamento pelo valor patrimonial líquido na forma da lei. - CONVOCAÇÃO - Ficam então convocados os senhores acionistas da COMPANHIA SULAMERICANA CNPJ nº 09.256.116/0001-60 para se reunirem, na sua sede social na Rua Norma de Araújo Batista, nº 951 – Galpão G – Distrito Industrial – João Pessoa – PB, em Assembleia Geral Extraordinária.

no dia 22 de agosto de 2022, as 09:00 horas, em primeira convocação, para fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Deliberar sobre a extinção das Ações Preferenciais Classe C e a sua conversão voluntária e facultativa de Ações Preferenciais para Ações Ordinárias; II – Deliberar sobre o resgate e extinção da totalidade de ações não convertidas em ordinárias, mediante pagamento na forma estatutária pelo valor patrimonial líquido apurado de cada ação, com base no Patrimônio Líquido da Companhia, conforme balanço de 31 de dezembro 2021; III – Deliberar sobre a modificação do Artigo 5º e extinção do artigo 10º e parágrafos do Estatuto Social da Companhia; IV – Consolidação dos Estatutos Sociais; V – Outros assuntos do interesse social. João Pessoa, 20 de Julho de 2022 – A DIRETORIA

#### COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: "Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade."

Por Fim, E Ainda Para Assesurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

#### RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Marcio Feliciano Ferreira/ Patrick Vieira da Silva/ Ana Maria Nascimento de Melo; Carla Danielly Saraiva Ferreira; Debora Aline Feitosa Cabral; Gabriel de Figueiredo Guimarães; Isabella Cristina Lima dos Santos; Jamiere Faustino dos Santos; Juliana Pazini Batista de Souza Teixeira; Mirelly Barbosa Silva; Nayara Avancini Mund; Niciane Furtado Viana; Pamela Cordeiro Gonçalves; Robert Lemes de Barros; Rosana da Silva Campos Lopez; Silvana Spack/ Fernando Aparecido Teixeira dos Santos; Maria Danielle de Lima Souza/ Antônio Carlos Alves Bispo/ Evaldo Cerpa Balbino; Wesley de Moura Paula/ Gabriele Alexandre da Silva/ Ana Luíza Patriota Salvador; Anthony Paulo Ramos Oliveira; Arthur Abreu Souto Maior Silva; Bárbara Nunes Moraes; Carolina Costa Barros de Medeiros; Daniel de Albuquerque França; Davi Vêras Feitosa; Filipe Rodrigues de Souza Morosini; Gabriel Pastori Mesquita; Giovanna Feitosa Paguetti; Guilherme Brito de Lima; Gustavo Veloso Goldstein Siqueira; Helena Porto de Assis; Igor Baltar da Silva; João Marcelo Concílio Neves; João Pedro Spindola Stanford; Laysa Maria Omena de Araujo Elias; Letícia Maria Vilar Costa; Lucas Maciel Pedrosa; Lucas Tedesco de Oliveira; Maria Elisa Atiê Freire; Maria Julia Carneiro de Castro; Maria Luíza Rezende Monteiro; Mateus Cavalcanti Siqueira; Milena Vasco Cintra; Naiara Bispo dos Santos; Raphael Tavares de Lima Carvalho; Renato Cavalcanti de Lima Rocha; Thaayná Vitória Cavalcanti Jordão; Thacyla Karolyne Barbosa Assis; Ulisses Caribé Soares Lustosa/ Sara Maria Bittencourt/ Alan Amorim dos Santos; Aline Silva Rodrigues da Costa; Anderson Cardoso da Silva; Anderson Hiert; Andressa Streit; Cristiano Moreira Pelentir; Danielli Bailem da Luz; Diego Rosin Martins; Edir Porto Novais Torbesz; Fabiana Rodrigues dos Santos; Jonathan da Silva Nascimento; Keila Danielli de Souza Santos; Leonardo de Souza Stormann; Leticia Machado de Souza; Maria Lucia Soares da Costa; Mauricio Airton Waldaner; Rozinei Alves de Melo; Sirlei Aparecida da Silva Fernandez; Solange Greiner Monteiro; Tatiane de Souza da Silva/ Edicarlo da Silva Lopes; Jessica Cristina de Souza Lira/ Ana Julia Cruz Rios Matos; Ariana Silva de Souza; Elon Lima Rocha Carvalho/ Jefferson Silva da Cruz Piroti/ Rodrigo Martins Soares/ Georgia Brasil Conceição Bannillon; Kilane Brasil Lela; Maria Eduarda Souza Ferreira/ Samara Clímaco Aquino/ Alaide Lopes; Alexandre Soares de Jesus; Amanda Guarnieri de Paula Marotta; Carlos Magno Fuzaro; Clovis Vinicius Basilio de Freitas; Francisco Moreira dos Santos Junior; Ingrid de Melo; Jean Carlos Rodrigues; Jose Henrique de Oliveira Bahia; José Luiz Laurindo dos Santos Júnior; Kescer Elienai Reis de Araujo; Lilian Teixeira de Oliveira Paula; Marcela Pereira Octaviano; Maria Eduarda Dutra Pereira; Maria Naiara dos Santos de Almeida; Marilza Mendes Gomes; Matcus Marcello de Oliveira; Maurício Gonçalves Silveira; Mayra Aparecida Domingos Carvalho; Mirlene das Dores Brígida; Pamela Nunes Dilly; Pedro Otavio Lopes Santiago; Poliane Aparecida da Silva Santos; Rafaela da Silva Rodrigues dos Santos; Tamiris Francine de Lima Sales; Tatiane Amaral Avelino; Thiago Machado Vasconcelos/ Luiz Carlos da Silva Ferreira; Roseli Mendes da Cruz; Valdeir Arruda Ferreira/ Alessandro Santos de Arago; Jair Mongeroht; Janio Santos Gomes; Laiza de Souza Bento; Mirtes da Rocha/ Alerrandra Mendes Bastos/ Ana Carolina Corrêa Paiva; Cicero Diego Silva Rodrigues; Dênis Silva Rodrigues; Maria Aparecida dos Santos Soares; Maria Eduarda Mariano da Costa/ Claudia Regina Souza da Costa.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ESCOLHA DE DELEGADOS PARA O 21º CNPPD - CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FENADADOS

O Presidente do SINDPD-PB (SIND DOS TRAB EM EMP E ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS DE PROC DE DADOS SERV DE INFORMAT SIMIL. E PROF DE PROC DADOS PB), de acordo com o estatuto do sindicato, convoca todos os trabalhadores sindicalizados e em dia com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Extraordinária, que ocorrerá no dia 27 de julho de 2022 na sede do SINDPD-PB, localizada na Av. Miguel Couto, 135, Edifício Altamira, Salas 203/204, 2º Andar - Centro - João Pessoa - Paraíba, às 11h00mn em primeira chamada, e em segunda e última chamada às 11h30, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de delegados para o 21º CNPPD - CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FENADADOS, que ocorrerá na capital de João Pessoa - PB, nos dias 24 a 25 de setembro de 2022.

João Pessoa, 22 de julho 2022.

ADEMIR DINIZ DE ANDRADE  
PRESIDENTE DO SINDPD-PB



## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercício 2021

## BALANÇO PATRIMONIAL

Conta	Descrição	31/12/2021
<b>1</b>	<b>Ativo</b>	<b>36.731.788,53 D</b>
<b>1.1</b>	<b>Circulante</b>	<b>36.731.788,53 D</b>
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	36.731.788,53 D
1.1.1.0000002	Banco Bradesco - C/C: 803.271-8	479.604,18 D
1.1.1.0000003	Banco Bradesco - C/C: 801.271-7 Gestao H Metropolitanano	17.033.523,29 D
1.1.1.0000008	Aplic. Financ Bco Brasil - Recursos Próprios C/C: 14.136-4	19.175.286,93 D
1.1.1.0000009	Bradesco - FOPAG C/C: 000.271-1	43.374,13 D
<b>2</b>	<b>Passivo + Patrimônio Social</b>	<b>36.731.788,53 C</b>
<b>2.1</b>	<b>Circulante</b>	<b>17.199.199,42 C</b>
2.1.2	Vinculado ao fornecimento de Material e Serviços	122.076,54 C
2.1.2.0000002	Fortes Tecnologia	6.155,00 C
2.1.2.0000004	Fundação VUNESP	64.915,00 C
2.1.2.0000006	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA	3.190,54 C
2.1.2.0000007	Empresa Paraibana de Comunicação	47.816,00 C
2.1.3	Vinculado a Consignações	18.384,32 C
2.1.3.0000001	INSS Retenção	4.511,82 C
2.1.3.0000002	IRRF	13.817,84 C
2.1.3.0000007	Fundo Estadual Apoio ao Empreendedorismo - FAE	54,66 C
2.1.4	Vinculado a Obrigações Tributárias	18.850,44 C
2.1.4.0000001	INSS Patronal	18.679,64 C
2.1.4.0000007	Prefeitura Municipal de João Pessoa	170,80 C
2.1.5	Obrigações com Empregados	6.364,83 C
2.1.5.0000004	FGTS a Recolher	6.364,83 C
2.1.9	Antecipações de Receita	17.033.523,29 C
2.1.9.0000001	Recebimentos Antecipados - Contrato de Gestão nº 0078/2021	17.033.523,29 C
<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>19.532.589,11 C</b>
2.3.1	Fundo Patrimonial	20.000.000,00 C
2.3.1.0000001	Fundo Institucional	20.000.000,00 C
2.3.2	Superávit ou Déficit Acumulado	467.410,89 D
2.3.2.0000002	Déficit Acumulado	467.410,89 D

Data de Encerramento: 31/12/2021  
 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 36.731.788,53 (Trinta e Seis Milhões Setecentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)

## DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT

Conta	01/01/2021	31/12/2021
(+) Receitas Operacionais		
Receitas com Atividades Hospitalares	0,00	0,00
Prestação de Serviços	0,00	0,00
(+) Receitas Não Operacionais	175.286,93	175.286,93
Fundo de Investimentos	175.286,93	175.286,93
Rendimentos Financeiros	175.286,93	175.286,93
4.2.1.0000001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	175.286,93 C
(-) Despesas Operacionais	-642.697,82	-642.697,82
Despesas com Recursos Humanos	-431.397,69	-431.397,69
3.1.1.0000001	Remuneração de Pessoal com Vínculo Empregatício	431.397,69 D
3.1.1.0000002	Salários	293.600,19 D
3.1.1.0000002	13º Salário	24.068,19 D
3.1.1.0000007	FGTS	25.413,45 D
3.1.1.0000009	INSS Patronal	88.315,86 D
Despesas Administrativas	-211.300,13	-211.300,13 D
3.2.3	Apoio Administrativo	211.300,13 D
3.2.3.0000011	Despesas Cartoriais e de Registro	367,05 D
3.2.3.0000012	Licença de uso de software	33.077,00 D
3.2.3.0000013	Serv. Planej. Organ e Realização de Concursos Públicos	129.830,00 D
3.2.3.0000014	Impostos e Taxas	210,08 D
3.2.3.0000015	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	47.816,00 D
(=) Superávit ou Déficit do Período		-467.410,89

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>175.286,93</b>	
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	<b>175.286,93</b>	
Receita Tributária		
Receita Patrimonial		175.286,93
Receita Agropecuária		
Receita de Serviços		
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Da União		
De Estados e Distrito Federal		
De Municípios		
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	<b>477.021,69</b>	
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-300.023,56</b>	
Despesas com Salários e Encargos	388.023,56	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>88.998,13</b>	
Apoio Administrativo	88.998,13	
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>301.734,76</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
Atenuação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-477.021,69</b>	
Aquisição de Ativo Não Circulante		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)</b>	<b>-477.021,69</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		
<b>INGRESSOS</b>	<b>37.033.523,29</b>	
Operações de Crédito		
Integralização de Capital Social	20.000.000,00	
Transferências de Capital Recebidas		
Recebimentos Antecipados		17.033.523,29
Outros Ingressos de Financiamentos		
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-37.033.523,29</b>	
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>37.033.523,29</b>	
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>36.731.788,53</b>	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	<b>36.731.788,53</b>	

## DMPS - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultados Acumulados	Totais
<b>Saldo Inicial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	(467.410,89)	(467.410,89)
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Final</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(467.410,89)</b>	<b>19.532.589,11</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB Saúde, foi instituída pelo Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020, através da Lei Complementar nº 157 de 17 de fevereiro de 2020. A PB Saúde é uma Fundação pública com personalidade jurídica de direito privado. Com sede localizada na Rua São Paulo, nº 104, Bairro dos Estados, CEP: 58.030 - 040 - João Pessoa - PB.

1.2. Dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, com o quadro de pessoal próprio e estrutura organizacional nos termos do seu Estatuto Social.

1.3. A PB Saúde tem a finalidade de executar ações e prestar serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado da Paraíba. Visando assegurar a defesa do interesse da população paraibana na garantia de seu direito à saúde e a eficiência dos recursos públicos.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em atendimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC T 19.18 - Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 e a Resolução nº 877/00, que aprovou a NBC T 10. Observando também as diretrizes contábeis da Lei nº 6.404/76, assim como as demais Normas, Pronunciamentos e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

## 3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Nossas práticas contábeis são realizadas em consonância com a legislação vigente, ou seja, de acordo com as Resoluções, Normas, Orientações e Pronunciamentos Contábeis emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento à Lei 6.404/76 e 11.638/07 quanto a aplicação dos procedimentos e divulgação das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde.

3.2. Ademais, por sermos uma Fundação Pública instituída pelo Estado da Paraíba, obedecemos às normas e orientações emitidas pela Controladoria Geral do Estado, assim como as orientações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

## 4. DISPONIBILIDADES

## 4.1. Caixa e Equivalente de Caixa

4.1.1. Estão representadas pelos valores existentes em banco, correspondente ao valor de R\$ 36.731.788,53 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), proveniente das transferências realizadas pela Secretaria de Estado da Saúde, no primeiro momento referente ao aporte de capital no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) conforme Decreto nº 40.973/2020, os rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 175.286,93 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) e posteriormente a transferência recebida antecipadamente no valor de R\$ 17.033.523,29 (dezesete milhões e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos) em decorrência do Contrato de Gestão nº 0078/2021, deduzido do valor total de entradas, o valor relativo aos pagamentos efetuados no montante de R\$ 477.021,69 (quatrocentos e setenta e sete, vinte e um reais e dezesseis centavos). Restando o valor líquido citado no início.

## 5. PASSIVO

O passivo está dividido entre as obrigações com fornecedores de materiais e serviços, as consignações, obrigações tributárias, obrigações com empregados. Todos estes de curto prazo e reconhecidos pelo seu valor justo. Portanto não houve a necessidade de ajuste ao valor presente.

## 6. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Fundação no final do Exercício de 2021, apresentou um saldo de R\$ 19.532.589,11 (Dezenove milhões quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos), em virtude do déficit do período no valor de R\$ 467.410,89 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos), motivo pelo qual, houve uma redução do capital social inicial no valor de R\$ 20.000.000,00 decorrente do aporte do capital social.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.

HERYANE OLIVEIRA CORREIA

Gerente Executiva de Finanças

e Contabilidade

Assinado eletronicamente

GIRLANDO GOMES DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Assinado eletronicamente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Superintendente

Assinado eletronicamente

## REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 08 de julho de 2022, realizou-se, através de videoconferência, em conformidade com o Art. 33, inciso II do Estatuto da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, a Reunião do Conselho Fiscal da PB SAÚDE para examinar o Relatório Circunstanciado de Atividades, as Demonstrações Financeiras, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit-Déficit Financeiro, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Social e Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas, referentes ao exercício social de 2021. Após examinados todos os documentos, o Conselho Fiscal decidiu examinar o seguinte Parecer:

## PARECER

Os membros do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE procederam o exame do Relatório Anual de Administração e das Demonstrações Contábeis da Fundação relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e, concluem que as referidas Demonstrações Financeiras obedecem aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, opinando favoravelmente à aprovação das referidas matéria a serem submetidas à aprovação do Poder Executivo Estadual, representado pelo Secretário de Estado da Saúde, exceto quanto:

- Ausência de relatório e parecer de auditoria externa;
- Ausência de instituição de unidade de controle interno e compliance; e

Os Conselheiros Abílio de Medeiros Rodrigues e Rodolfo Emanuel Lima Serrano abstêm opinião com relação a ausência de registro da execução financeira da Fundação PB SAÚDE no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) até que seja emitido parecer que esclareça a regularidade jurídica do assunto em questão.

Abílio de Medeiros Rodrigues

Conselheiro

Maria Auxiliadora de Brito Veiga Pessoa

Conselheira

Lúcio Landin Batista da Costa

Conselheiro

Rodolfo Emanuel Lima Serrano

Conselheiro

Edson Cruz da Silva Filho

Conselheiro

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

---


	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governos do Estado